



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 01

PROC. Nº RE 004/24

RUBRICA

2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024018/2024- PMPB

Objeto:	Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
----------------	--

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 02

PROC. Nº PE 004/24

RÚBRICA



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2024018/2024-PMPB

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Na data de 20 de fevereiro de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.080.638/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública durante o período letivo. Este serviço é essencial para garantir a saúde e o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes que dependem da alimentação fornecida pela escola. Além disso, a qualidade da merenda escolar está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico dos alunos, pois uma alimentação equilibrada e adequada contribui para o aprendizado e o rendimento escolar.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura assegure que os alimentos entregues estejam de acordo com as especificações nutricionais necessárias para atender às demandas dos estudantes, além de garantir a regularidade na distribuição para que não haja interrupção no fornecimento da merenda. A eficiência na gestão e na logística deste processo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso à alimentação adequada, promovendo assim a igualdade de oportunidades e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Claudiana Câmara Guimarães Costa, Karyelle Oliveira Santos

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 04
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.080.638/0001-66

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A necessidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública durante o período letivo. Este serviço é essencial para garantir a saúde e o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes que dependem da alimentação fornecida pela escola. Além disso, a qualidade da merenda escolar está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico dos alunos, pois uma alimentação equilibrada e adequada contribui para o aprendizado e o rendimento escolar.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura assegure que os alimentos entregues estejam de acordo com as especificações nutricionais necessárias para atender às demandas dos estudantes, além de garantir a regularidade na distribuição para que não haja interrupção no fornecimento da merenda. A eficiência na gestão e na logística deste processo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso à alimentação adequada, promovendo assim a igualdade de oportunidades e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Claudiana Câmara Guimarães Costa, Karyelle Oliveira Santos

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Claudiana Câmara Guimarães Costa, Karyelle Oliveira Santos



Problema Resumido

Iremos iniciar o período letivo e precisamos garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública do município de Pastos Bons.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública durante o período letivo. Este serviço é essencial para garantir a saúde e o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes que dependem da alimentação fornecida pela escola. Além disso, a qualidade da merenda escolar está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico dos alunos, pois uma alimentação equilibrada e adequada contribui para o aprendizado e o rendimento escolar.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura assegure que os alimentos entregues estejam de acordo com as especificações nutricionais necessárias para atender às demandas dos estudantes, além de garantir a regularidade na distribuição para que não haja interrupção no fornecimento da merenda. A eficiência na gestão e na logística deste processo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso à alimentação adequada, promovendo assim a igualdade de oportunidades e o bem-estar de toda a comunidade escolar.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



1. Fornecimento regular da merenda escolar durante todo o período letivo, de acordo com o calendário escolar municipal.
2. Alimentação balanceada e nutritiva, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
3. Garantia de qualidade dos alimentos fornecidos, que devem atender às normas sanitárias vigentes.
4. Variedade no cardápio, contemplando diferentes opções para atender às necessidades dietéticas dos alunos.
5. Atendimento às restrições alimentares e preferências dos estudantes, conforme indicado pela equipe gestora das escolas.
6. Transparência na composição dos alimentos e nos processos de preparo, incluindo informação sobre origem dos produtos fornecidos.
7. Controle de estoque e validade dos alimentos, visando evitar desperdícios e garantir a segurança alimentar dos alunos.
8. Disponibilidade de equipe capacitada para o preparo das refeições, seguindo padrões de higiene e segurança alimentar.
9. Monitoramento constante da aceitação dos alimentos pelos alunos, permitindo ajustes no cardápio conforme feedback recebido.
10. Sistema de avaliação da satisfação dos estudantes e da comunidade escolar em relação à merenda fornecida.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa terceirizada de alimentação:

Vantagens:

- Possibilidade de contar com profissionais especializados na preparação de merendas saudáveis e balanceadas.
- Redução de custos com infraestrutura e contratação de pessoal próprio.
- Flexibilidade para ajustar a quantidade de refeições de acordo com a demanda.

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para garantir a qualidade e regularidade das entregas.
- Possíveis problemas de comunicação e alinhamento de expectativas com a empresa contratada.
- Risco de atrasos ou falhas na entrega da merenda, comprometendo o atendimento aos estudantes.

2. Implementação de uma cozinha central:

Vantagens:

- Controle direto sobre a preparação e distribuição das refeições, garantindo qualidade e regularidade.
- Maior autonomia para tomar decisões e ajustar o cardápio conforme necessidade.
- Possibilidade de aproveitar recursos existentes para instalação da cozinha central.

Desvantagens:

- Investimento inicial elevado para adaptação da infraestrutura existente ou construção de uma nova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 08
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA l



cozinha central.

- Necessidade de contratar pessoal qualificado para operar a cozinha.
- Demanda maior gestão e acompanhamento para manter os padrões de qualidade e higiene.

3. Parcerias com produtores locais de alimentos:

Vantagens:

- Estímulo à economia local e promoção da agricultura familiar.
- Fornecimento de alimentos frescos e de qualidade, contribuindo para uma alimentação mais saudável.
- Possibilidade de negociação de preços e condições de entrega diretamente com os produtores.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de alimentos disponíveis, dependendo da produção local.
- Complexidade na logística de transporte e armazenamento dos produtos.
- Risco de variação na disponibilidade de alimentos conforme safras e condições climáticas.

4. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar da rede municipal.

Vantagens:

- Expertise no fornecimento de alimentos para merenda escolar;
- Possibilidade de negociação de preços em grandes volumes;
- Garantia de qualidade dos produtos fornecidos;
- Cumprimento de prazos estabelecidos.

Desvantagens:

- Custos mais elevados devido à terceirização do serviço;
- Dependência de terceiros para o fornecimento dos alimentos;
- Possíveis dificuldades de adaptação aos padrões locais.

Em resumo, cada uma das soluções apresenta vantagens e desvantagens que devem ser consideradas na escolha da melhor alternativa para garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública do município de Pastos Bons. É fundamental avaliar fatores como custos, qualidade, autonomia e viabilidade operacional para tomar a decisão mais adequada.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para fornecimento de material de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Pastos Bons se justifica principalmente pela necessidade de garantir a regularidade e a qualidade da entrega dos alimentos aos estudantes da rede pública durante todo o período letivo.

Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço traz consigo



vantagens operacionais significativas, tais como a expertise na seleção dos fornecedores, na negociação de preços e condições de pagamento e na gestão do estoque de alimentos. Isso proporcionará à Prefeitura uma maior eficiência na aquisição dos alimentos, garantindo assim uma melhor relação custo-benefício na compra dos produtos.

Além disso, a terceirização desse serviço permitirá que a administração municipal foque seus esforços em outras demandas prioritárias, visto que a empresa contratada será responsável por toda a logística de entrega, armazenamento e distribuição dos alimentos, liberando os funcionários públicos para realizarem atividades mais estratégicas no âmbito educacional.

Outro ponto importante a se considerar é a possibilidade de contar com um serviço de controle de qualidade mais eficiente, uma vez que as empresas fornecedoras geralmente possuem sistemas de monitoramento rigorosos que asseguram a conformidade dos produtos com as normas sanitárias e nutricionais exigidas para a merenda escolar. Isso contribui para a segurança alimentar dos estudantes e para a prevenção de possíveis problemas relacionados à saúde.

Dessa forma, considerando a importância da regularidade, qualidade e eficiência na entrega dos alimentos para a merenda escolar, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material de gêneros alimentícios se mostra como a opção mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, garantindo assim o bem-estar e a boa alimentação dos estudantes da rede pública.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	16.500,00	R\$ 7,50	R\$ 123.750,00
2	2 - AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	16.500,00	R\$ 5,83	R\$ 96.195,00
3	3 - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	UND	27.500,00	R\$ 8,70	R\$ 239.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 10
PROC. Nº PE 004/24
RUBRICA e



EMBALAGEM DE 200 G				
4	4 - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	16.000,00	R\$ 5,90 94.400,00
5	5 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA - Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	UND	2.000,00	R\$ 10,50 21.000,00
6	6 - ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	9.120,00	R\$ 8,05 73.416,00
7	7 - FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	14.000,00	R\$ 3,28 45.920,00
8	8 - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	800,00	R\$ 119,50 95.600,00
9	9 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	400,00	R\$ 142,00 56.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 11
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



10	10 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	UND	3.000,00	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00
11	11 - COLORAU / CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	5.000,00	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
12	12 - MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	6.000,00	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
13	13 - ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	CX	200,00	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
14	14 - SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	900,00	R\$ 1,74	R\$ 1.566,00
15	15 - ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	KG	400,00	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
16	16 - CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	4.000,00	R\$ 13,15	R\$ 52.600,00
17	17 - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não	KG	9.000,00	R\$ 45,00	R\$ 405.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 12
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadas; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.				
18	18 - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	KG	9.000,00	R\$ 17,00 153.000,00
19	19 - FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa	KG	4.000,00	R\$ 21,50 86.000,00
20	20 - PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	1.000,00	R\$ 1,95 1.950,00
21	21 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	27.500,00	R\$ 5,90 162.250,00
22	22 - LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e	UND	450,00	R\$ 22,00 9.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 13
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
23	23 - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	68.810,00	R\$ 1,50	R\$ 103.215,00
24	24 - MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	2.000,00	R\$ 5,88	R\$ 11.760,00
25	25 - FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	600,00	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
26	26 - FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	800,00	R\$ 13,10	R\$ 10.480,00
27	27 - CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	500,00	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
28	28 - CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	800,00	R\$ 14,25	R\$ 11.400,00
29	29 - BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	800,00	R\$ 13,75	R\$ 11.000,00
30	30 - BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	KG	600,00	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00
31	31 - MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido,	UND	720,00	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 14
PROC. Nº RE 004/24
RÚBRICA 1



	tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado. embalagem com 200g.				
32	32 - CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa.	UND	810,00	R\$ 5,10	R\$ 4.131,00
33	33 - COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.	LATA	250,00	R\$ 44,13	R\$ 11.032,50



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação da empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de Pastos Bons é garantir a regularidade e qualidade na entrega dos produtos. Ao realizar uma única licitação, mas dividindo a adjudicação em lotes ou itens distintos, é possível facilitar a gestão do contrato e garantir a concorrência entre diferentes empresas fornecedoras, o que pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento. Assim, o parcelamento formal da contratação contribui para assegurar a eficiência e transparência no processo de fornecimento da merenda escolar.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de Pastos Bons, espera-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Em termos de economicidade, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em custos menores na aquisição dos alimentos, pois essas empresas geralmente possuem poder de negociação e escala que possibilitam melhores preços. Além disso, a empresa já terá estruturado processos logísticos eficientes, o que pode reduzir custos com transporte e armazenamento dos alimentos.

Quanto ao aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação de uma empresa especializada permite a otimização do tempo e esforço da equipe responsável pela gestão da merenda escolar. Com a empresa cuidando da seleção, compra e entrega dos alimentos, os



funcionários da Prefeitura podem focar em outras atividades administrativas e pedagógicas, contribuindo para uma melhor organização e eficiência nos processos internos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de Pastos Bons deve resultar em economia de recursos financeiros, melhor aproveitamento do tempo da equipe envolvida e garantia de qualidade na alimentação oferecida aos estudantes, contribuindo para o bom funcionamento e desenvolvimento do projeto educacional do município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Levantamento das necessidades de alimentação dos estudantes da rede pública do município de Pastos Bons.
2. Avaliação das condições de armazenamento e distribuição dos alimentos nas escolas.
3. Verificação da infraestrutura das cozinhas das escolas para o preparo da merenda.
4. Levantamento dos recursos financeiros disponíveis para a contratação da empresa especializada.
5. Elaboração de um plano de fiscalização e gestão do contrato de fornecimento de alimentos.
6. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos necessários.
7. Realização de eventual licitação para a escolha da empresa fornecedora.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais: desperdício de alimentos, geração de resíduos orgânicos, consumo desnecessário de energia e recursos durante o processo de produção e distribuição da merenda escolar. Medidas mitigadoras: implementação de programas de conscientização sobre alimentação saudável e combate ao desperdício, utilização de embalagens sustentáveis e recicláveis, adoção de práticas de reaproveitamento de alimentos e resíduos orgânicos, priorização de fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono, e utilização de equipamentos e utensílios com baixo consumo de energia. Logística reversa: estabelecimento de um sistema de coleta seletiva para recolhimento e destinação adequada de embalagens e resíduos, incentivo à reciclagem e reutilização de bens e refugos, e parceria com instituições ou empresas especializadas no descarte responsável de resíduos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 16
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 17
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 20240018/2024**, no dia **6 de Março de 2024** que tem por finalidade Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação..

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66
Claudiana Câmara Guimarães Costa,



Objeto

Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Justificativa da Necessidade

A necessidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública durante o período letivo. Este serviço é essencial para garantir a saúde e o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes que dependem da alimentação fornecida pela escola. Além disso, a qualidade da merenda escolar está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico dos alunos, pois uma alimentação equilibrada e adequada contribui para o aprendizado e o rendimento escolar.



Portanto, é fundamental que a Prefeitura assegure que os alimentos entregues estejam de acordo com as especificações nutricionais necessárias para atender às demandas dos estudantes, além de garantir a regularidade na distribuição para que não haja interrupção no fornecimento da merenda. A eficiência na gestão e na logística deste processo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso à alimentação adequada, promovendo assim a igualdade de oportunidades e o bem-estar de toda a comunidade escolar.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 11 de Março de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

OU

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de \$ {data_emissao_ano}, sob o código XXXX.

OU

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de \$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 19
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



{data_emissao_ano}. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como XXX.



Indicação da Equipe de Planejamento

Nome, Cargo

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

OU



Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	Quilogramas	16.500
3	2 - AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	Quilogramas	16.500
2	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	27.500
3	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	16.000
8	5 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA - Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal.	UND	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 20
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.		
9	6 - ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND 9.120
10	7 - FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND 14.000
4	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	Caixas 800
13	9 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	Caixas 400
14	10 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	UND 3.000
15	11 - COLORAU / CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND 5.000
16	12 - MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND 6.000
17	13 - ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Caixas 200
18	14 - SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	Quilogramas 900
19	15 - ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	Quilogramas 400
20	16 - CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório	UND 4.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 21
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



	especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G		
5	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matériaprima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadas; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	Quilogramas	9.000
6	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	Quilogramas	9.000
25	19 - FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa	Quilogramas	4.000
26	20 - PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	1.000
7	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	27.500
29	22 - LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND	450
8	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras	UND	68.810



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 22
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA l



	de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.		
32	24 - MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	2.000
33	25 - FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	Quilogramas	600
34	26 - FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilogramas	800
35	27 - CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Quilogramas	500
36	28 - CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Quilogramas	800
37	29 - BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Quilogramas	800
38	30 - BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	Quilogramas	600
39	31 - MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado. embalagem com 200g.	UND	720
40	32 - CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	UND	810
41	33 - COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.	Latas	250

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 23
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024


Karyelle Oliveira Santos
Nutricionista



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

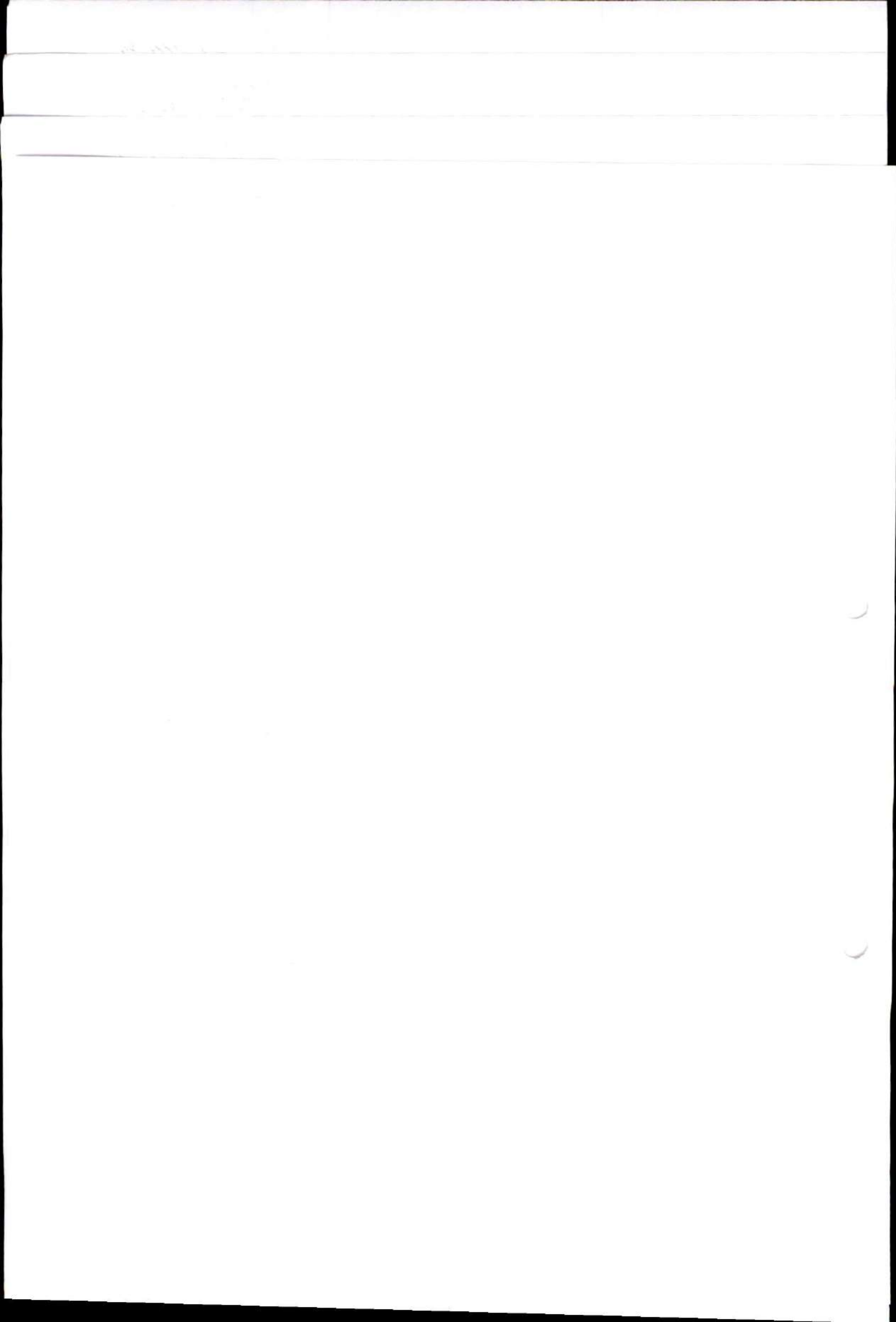


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 26
PROC. Nº PE 004/34
RÚBRICA

PASTOS BONS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	Quilogramas	13.200	R\$ 6,54	R\$ 86.328,00
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	Quilogramas	3.300	R\$ 6,54	R\$ 21.582,00
3	2 - AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	Quilogramas	16.500	R\$ 4,50	R\$ 74.250,00
4	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	22.000	R\$ 8,84	R\$ 194.480,00
5	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	5.500	R\$ 8,84	R\$ 48.620,00
6	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	12.800	R\$ 6,52	R\$ 83.456,00
7	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	3.200	R\$ 6,52	R\$ 20.864,00
8	5 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA - Pct 500g Características gerais Obtida por	UND	2.000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 30
PROC. Nº 16 004/24
RÚBRICA



	organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa				
26	20 - PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
27	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	22.000	R\$ 5,45	R\$ 119.900,00
28	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	5.500	R\$ 5,45	R\$ 29.975,00
29	22 - LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND	450	R\$ 20,02	R\$ 9.009,00
30	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	55.048	R\$ 1,23	R\$ 67.709,04
31	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	13.762	R\$ 1,23	R\$ 16.927,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 31
PROC. Nº PE 004/24
RUBRICA



32	24 - MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	2.000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
33	25 - FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	Quilogramas	600	R\$ 11,18	R\$ 6.708,00
34	26 - FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilogramas	800	R\$ 13,51	R\$ 10.808,00
35	27 - CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Quilogramas	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
36	28 - CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Quilogramas	800	R\$ 10,69	R\$ 8.552,00
37	29 - BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	Quilogramas	800	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00
38	30 - BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	Quilogramas	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
39	31 - MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado. embalagem com 200g.	UND	720	R\$ 5,06	R\$ 3.643,20
40	32 - CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	UND	810	R\$ 5,51	R\$ 4.463,10
41	33 - COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de	Latas	250	R\$ 66,82	R\$ 16.705,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 32
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.

Valor Total

R\$ 1.868.501,60

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 7 de Março de 2024

Francimilson de Souza Costa Sá
Coordenador de Compras
002/24



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais							
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos						
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos						
Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
ARROZ tipo 2 EMBALAGEM DE 1 KG	6,54	1,61	24,63	Média	R\$ 5,47	R\$ 5,75	R\$ 107.910,00
AÇÚCAR CRISTAL tipo cristal, EMBALAGEM DE 1 KG	4,50	0,66	14,74	Média	R\$ 4,08	R\$ 4,15	R\$ 74.250,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G	8,84	0,40	4,53	Média	R\$ 8,39	R\$ 8,98	R\$ 243.100,00
MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G	6,52	1,48	22,77	Média	R\$ 5,17	R\$ 6,28	R\$ 104.320,00
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA – Pct 500g	8,83	0,53	6,04	Média	R\$ 8,25	R\$ 8,95	R\$ 17.660,00
ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400 G	7,25	0,53	7,34	Média	R\$ 6,60	R\$ 7,25	R\$ 66.120,00
FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G	3,44	0,95	27,76	Média	R\$ 2,76	R\$ 3,11	R\$ 48.160,00
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, CAIXA com 20 PACOTES de 400G	111,70	21,37	19,13	Média	R\$ 92,00	R\$ 108,40	R\$ 89.360,00
BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) CAIXA com 20 PACOTES de 400G	96,93	12,88	13,29	Média	R\$ 89,00	R\$ 90,00	R\$ 38.772,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g pacote com 400 gramas.	8,11	4,29	52,94	Média	R\$ 3,99	R\$ 7,15	R\$ 24.330,00
COLORAU / CORANTE EMBALAGEM DE 97G	1,80	0,34	18,73	Média	R\$ 1,53	R\$ 1,70	R\$ 9.000,00
MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G	3,50	0,31	8,71	Média	R\$ 3,19	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
ÓLEO DE SOJA, Peso líquido 900ml	174,43	45,44	26,05	Média	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 34.886,00
SAL IODADO	1,73	0,28	16,39	Média	R\$ 1,44	R\$ 1,76	R\$ 1.557,00
ALHO in natura, 1kg/arrodat	22,78	7,12	31,24	Média	R\$ 18,60	R\$ 18,75	R\$ 9.112,00
CAFÉ torrado, EMBALAGEM DE 500G	13,85	1,40	10,09	Média	R\$ 12,78	R\$ 13,35	R\$ 55.400,00
CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg	43,73	1,21	2,76	Média	R\$ 42,60	R\$ 43,60	R\$ 393.570,00



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
FRANGO CONGELADO kg Ave sem- processado.	14,40	3,44	23,92	Média	R\$ 10,69	R\$ 15,00	R\$ 129.600,00
FRANGO CONGELADO CORTI TIPO PEITO, 1 kg	17,55	1,84	10,50	Média	R\$ 16,20	R\$ 16,80	R\$ 70.200,00
PIMENTA MOÍDA EMBALAGEM DE 97G	2,45	0,62	25,51	Média	R\$ 1,88	R\$ 2,42	R\$ 2.450,00
SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 G.	5,45	1,15	21,14	Média	R\$ 4,70	R\$ 4,99	R\$ 149.875,00
LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g	20,02	0,73	3,63	Média	R\$ 19,18	R\$ 20,44	R\$ 9.009,00
PÃO TIPO HOT DOG	1,23	0,11	9,21	Média	R\$ 1,15	R\$ 1,19	R\$ 84.636,30
MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G	5,49	1,52	27,74	Média	R\$ 3,50	R\$ 5,70	R\$ 10.980,00
FEIJÃO DO SUL, DE 1 KG	11,18	1,11	9,94	Média	R\$ 9,90	R\$ 11,80	R\$ 6.708,00
FEIJÃO PRETO	13,51	1,40	10,39	Média	R\$ 11,90	R\$ 14,19	R\$ 10.808,00
CEBOLA BRANCA	9,17	0,23	2,48	Média	R\$ 9,00	R\$ 9,07	R\$ 4.585,00
CENOURA	10,93	0,78	7,15	Média	R\$ 10,21	R\$ 10,75	R\$ 8.552,00
BATATA INGLESA	14,95	2,61	17,47	Média	R\$ 11,94	R\$ 16,30	R\$ 11.960,00
DETERRABA, 1 kg	9,71	0,33	2,34	Média	R\$ 9,50	R\$ 9,67	R\$ 5.820,00
MILHO VERDE EM LATA - embalagem com 200g	5,06	0,60	11,81	Média	R\$ 4,70	R\$ 4,73	R\$ 3.643,20
CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g	5,51	0,92	16,77	Média	R\$ 4,98	R\$ 4,98	R\$ 4.463,10
COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ -	66,82	74,34	111,25	Média	R\$ 19,04	R\$ 35,37	R\$ 16.705,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ARROZ tipo 2 tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicioneis 1ª qualidade sacos plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observado a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais	kg	16.500,00	MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	3K COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 5,47	R\$ 5,54	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	Compras BR	ROMUI O F DO REGO LIMA	Microempresa	R\$ 8,39		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	normas editadas pela Anvisa EMBALAGEM DE 1 KG			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Portal de Compras Públicas	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	Microempresa	R\$ 5,75		VÁLIDO	
2	ACÚCAR CRISTAL, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	kg	16560,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURIMA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MOREIRA COMERCIO LTDA		R\$ 4,15	R\$ 4,50	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FBDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 5,26		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L. PINHEIRO SOUZA		R\$ 4,08		VÁLIDO	
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	g	27500,00	MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO	Microempresa	R\$ 8,98	R\$ 8,84	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L. PINHEIRO SOUZA		R\$ 8,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aldeias Altas CÂMARA MUNICIPAL DE	Portal de Compras Públicas	MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,15		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	EMBALAGEM DE 200 G			VEREADORES DE ALDEIAS ALTAS							
4	MACARRÃO ESPAGUETE, Massa alimentícia tipo seca integral vitamizada com sêmola, tipo ESPAGUETE, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	u	10000,00	MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO	Microempresa	R\$ 6,28	R\$ 6,52	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 8,11		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L PINHEIRO SOUZA		R\$ 5,17		VÁLIDO	
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA – Pcs 500g Características gerais: Obtida por processamento tecnológico adequado a partir de farinha de soja desengordurada; proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas: Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Características microbiológicas: Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde estabelece os critérios e padrões	u	2000,00	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	ComprasNet	A T DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,95	R\$ 8,83	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.										
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA	ComprasNet	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,25		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	ComprasNet	COMERCIAL GOA EIRELI	Microempresa	R\$ 9,30		VÁLIDO	
6	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G.	u	9120,00	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL GOA EIRELI	Microempresa	R\$ 7,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tupuratinga	Portal de Compras Públicas	G M DA SILVA ALIMENTOS		R\$ 7,30	R\$ 7,25	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 7,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aldeias Altas CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALDEIAS ALTAS	Portal de Compras Públicas	MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,60		VÁLIDO	
7	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes à	u	14000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	I V BRITO DA MOTA LTDA	Microempresa	R\$ 3,42	R\$ 3,44	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cruppa. EMBALAGEM DE 500G.			Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Compras BR	C. TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 2,76		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TUNTUMMA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L. PINHEIRO SOUZA		R\$ 4,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,5% superior que a média dos preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Portal de Compras Públicas	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	Microempresa	R\$ 2,79		VÁLIDO	
8	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER- biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidoas, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G.	ex	800,00	MUNICÍPIO DE CUIRUBIM/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	START SHOP GLOBAL LIDA	Microempresa	R\$ 137,99	R\$ 111,70	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Portal de Compras Públicas	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO		R\$ 92,00		VÁLIDO	
				Hospital Maternidade Guiomar Fernandes	Portal de Compras Públicas	AM PEREIRA ABRANTES EIRELI		R\$ 120,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Matinhos Prefeitura Municipal de Matinhos	Portal de Compras Públicas	WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	Microempresa	R\$ 96,80		VÁLIDO	
9	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA)- Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B12), água,	ex	400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Portal de Compras Públicas	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO		R\$ 90,00	R\$ 96,93	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal Embalagem plásticas contendo 400 grámas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 m 1 ano CAIXA com 20 PACOTES de 400G			Prefeitura Municipal de Matinhos Prefeitura Municipal de Matinhos	Portal de Compras Públicas	WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	Microempresa	R\$ 111,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel	Portal de Compras Públicas	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	Microempresa	R\$ 89,00		VÁLIDO	
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas	u	3000,00	Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul	Portal de Compras Públicas	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 3,99	R\$ 8,11	INEXEQUÍVEL	49,2% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos	Portal de Compras Públicas	SUPERMERCADO MARCOS & REIS LTDA		R\$ 7,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suçuí Secretaria de Administração	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suçuí/MG	SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA		R\$ 14,14		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,4% superior que a média dos preços obtidos
				Câmara Municipal de Piritópolis Secretaria Municipal da Câmara	Câmara Municipal de Piritópolis/MG	SUPERMENDONCA EIRELI	Microempresa	R\$ 6,90		VÁLIDO	
11	COLORAU CORANTE tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem EMBALAGEM DE 97G	u	5000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHIL-SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 2,18	R\$ 1,80	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal de Compras Públicas	R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR		R\$ 1,33		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Jatobá FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal de Compras Públicas	A.G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	R\$ 1,70		VÁLIDO	
12	MOLHO DE TOMATE extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerância a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	u	6000,00	Prefeitura Municipal do Tenente Laurentino Cruz	Portal de Compras Públicas	MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405		R\$ 3,80	R\$ 3,50	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	LM BRASIL LTDA		R\$ 3,19		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 3,50		VÁLIDO	
13	OLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, Inipo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 9 (seis)	ca	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	ComprasNet	PANIFICADORA BOMBOCADOS LTDA -	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 100,00	R\$ 174,43	INEXEQUIVEL	57,3% de média dos preços obtidos
				MUNICIPIO DE CÔRREGO DANTA-MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 162,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Natividade	Portal de Compras Públicas	F.M.S.R.CAMELO - EIRELI		R\$ 200,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia	Portal de Compras Públicas	P.R COELHO ALIMENTOS LTDA		R\$ 209,95		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml			PM DE SALTO DO JACUI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA		R\$ 200,00		VÁLIDO	
14	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	kg	500,00	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	ComprasNet	J DO E SANTO MATOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,44	R\$ 1,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITICUPUMA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JK COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 1,76		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Portal de Compras Publicas	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	Microempresa	R\$ 2,00		VÁLIDO	
15	ALHO: in natura, de primeira, sem restos, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parafitas e larvas ausentes; embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	kg	400,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronautica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	ComprasNet	RR LEGUMES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,75	R\$ 22,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PROPRIA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 31,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,1% superior que a média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Pourendaba	Prefeitura Municipal de Pourendaba/SP	E QUESADA XAVIER COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,69		VÁLIDO	
16	CAFÉ torrado, moagem fina, embalagem tipo tipofo, embalagem de 500 Gr, qualidade superior a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café da ABTC em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por	u	4000,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronautica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	ComprasNet	CAFE COLISEU LTDA	Microempresa	R\$ 15,43	R\$ 13,85	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 0.0 pontos e máxima de 7.2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem										
				PM DE CAMBARÁ DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	OLINDA FERREIRA FRANCA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corguinho	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 13,35		VÁLIDO	
17	CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO MOIDO OU PICADO, 1 kg. Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imadanta congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matrápriima a ser utilizada deve estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada; não permite-se a utilização de enzes industrial da maturação, desde que as mesmas	kg	9000.00	Prefeitura Municipal de Eldorado - SP	Compras BR	Comeder Comercio de		R\$ 45.00	R\$ 43.73	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento, e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem com temperatura ambiente não superior a 10°C.										
				PM DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Francisco V Paraíba Priests		R\$ 42,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bagre Prefeitura Municipal de Bagre	Portal de Compras Públicas	B. F. BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 43,60		VÁLIDO	
18	FRANGO CONGELADO kg Ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, pentures, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, halores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem: o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	kg	9000,00	MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JANAINA BELEM MARINHO		R\$ 15,00	R\$ 14,40	VÁLIDO	
				COMANDO POL AREA METROP II (CPA/M-II) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Natividade	Portal de Compras Públicas	F M S R CAMELO - EIRELI		R\$ 10,69		VÁLIDO	
19	FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi-processado,	kg	4000,00	Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Compras BR	PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 19,65	R\$ 17,55	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unid	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	perito com osso, em peça, sem tempero, abafada em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, exneração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas: Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária, caixa de papelão reforçada com peso líquido de 20 kg. Rotulagem: o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.										
				MUNICÍPIO DE BURITICUPUMA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	3K COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 16,80		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LETICIA G TORRES COMERCIO		R\$ 16,20		VÁLIDO	
20	PIMENTA MOIDA, pimenta do reino em po isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes e embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de	u	1000,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estado- Maior da Armada	ComprasNet	SUPPLY VITAL LTDA	Microempresa	R\$ 1,95	R\$ 2,45	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	ComprasNet	S HERMANN LTDA		R\$ 3,00		VÁLIDO	
				INST.FED DE EDUC., CIENC E TEC DO CEARÁ INST.FED DO	ComprasNet	PORTO SEGURO SUPERMERCADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,89		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
21	SARDINHA EM CONSERVAÇÃO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 G. identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12.78 da CNIPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	u	27500,00	CEARA/CAMPUS ACARAU							
				MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 1,88		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA	ComprasNet	G DE A LINHARES	Microempresa	R\$ 4,70		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JANAINA BELEM MARINHO		R\$ 7,14	R\$ 5,45	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31% superior que a média dos preços obtidos
22	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº	u	450,00	MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 5,24		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA	Compras BR	L C A SILVA LTDA		R\$ 4,73		VÁLIDO	
22	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº	u	450,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA	Prefeitura Municipal de Barbosa/SP	SUPERMERCADO TARGUI LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 19,18	R\$ 29,02	VÁLIDO	

369 de 04/09/1997 do



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.			FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OEST	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,44		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,44		VÁLIDO	
23	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em emulsões tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de gluten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. PESANDO 500g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro.	u	68810,00	MUNICIPIO DE CONTENDA	Bolha de Licitações e Leilões	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,19	R\$ 1,23	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista	Portal de Compras Públicas	ANGELICA BOZZA URIU		R\$ 1,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP	Compras BR	R. DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo Dias Santos / Prefeitura Municipal de Brejo Dias Santos	Portal de Compras Públicas	IRACENILDA DOS SANTOS SILVA		R\$ 1,15		VÁLIDO	
24	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	u	2000,00	Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia	Portal de Compras Públicas	P.R. COELHO ALIMENTOS LTDA		R\$ 7,07	R\$ 5,49	VÁLIDO	
				FUNDEB	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,14		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	RUBRICA	
										Avaliação	Obs
	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G			Prefeitura Municipal de Caturité Prefeitura Municipal de Caturité	Portal de Compras Públicas	WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	Microempresa	R\$ 3,50		INEXEQUÍVEL	63,7% de média dos preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Portal de Compras Públicas	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	Microempresa	R\$ 5,25		VÁLIDO	
25	FEIJÃO DO SUL: Novos, acondicionado em embalagem intemperante plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Inteiro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprios, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequada para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes DE 1 KG	kg	800,00	PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU DEPARTAMENTO DE ENSINO Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR	CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME (SUPERMERCADO ECONOMICO)		R\$ 11,85	R\$ 11,18	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU DEPARTAMENTO DE ENSINO Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR	CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME (SUPERMERCADO ECONOMICO)		R\$ 9,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Portal de Compras Públicas	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	Microempresa	R\$ 11,80		VÁLIDO	
26	FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	kg	800,00	COMANDO DO EXERCITO/24 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	ComprasNet	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURAO VERDE - COOAFACIV	Microempresa	R\$ 11,90	R\$ 13,51	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 14,10		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Padrões para Alimentos - CENPA			Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	Compras BR	ROMULO F DO REGO LIMA	Microempresa	R\$ 14,45		VÁLIDO	
27	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais (nos produtos e/ou embalagens)	kg	500,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES	ComprasNet	C O NASCIMENTO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,07	R\$ 9,17	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPI	ComprasNet	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA		R\$ 9,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	ComprasNet	H B DOS SANTOS COUTO COMERCIO		R\$ 9,43		VÁLIDO	
28	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais (nos produtos e/ou embalagens)	kg	800,00	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	Compras BR	ROMULO F DO REGO LIMA	Microempresa	R\$ 10,21	R\$ 10,93	VÁLIDO	
				---	CEASA/CONAB	---	---	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				---	CEASA/CONAB	---	---	R\$ 11,99		VÁLIDO	
				---	CEASA/CONAB	---	---	R\$ 10,50		VÁLIDO	
29	BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg conforme classificação do boletim do CEAGESP Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais (nos produtos e/ou embalagens)	kg	800,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	ComprasNet	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 16,30	R\$ 14,95	VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 16,61		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE	ComprasNet	H B DOS SANTOS COUTO COMERCIO		R\$ 11,94		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	produtos e/ou embalagem)			SAO DOMINGOS DO AZEITAO							
30	BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	kg	600,00	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	Compras BR	ROMULO F DO REGO LIMA	Microempresa	R\$ 9,67	R\$ 9,71	VÁLIDO	
				---	CEASA/CONAB	---	---	R\$ 9,95		VÁLIDO	
				---	CEASA/CONAB	---	---	R\$ 9,50		VÁLIDO	
31	MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, miúdo em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado, embalagem com 200g.	u	720,00	Prefeitura Municipal de Pintópolis Coordenação Secretária Administrativa e Planejamento	Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG	CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA - ME		R\$ 5,75	R\$ 5,06	VÁLIDO	
				FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará	VJ SILVA VARIEDADES LTDA	Microempresa	R\$ 4,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	Banco Nacional de Compras	LUCICLEIDE GUIMARAES MENDES	MICRO EMPRESA	R\$ 4,70		VÁLIDO	
32	CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	u	810,00	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 4,98	R\$ 5,51	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO		R\$ 4,98		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	Compras BR	ROMULO F DO REGO LIMA	Microempresa	R\$ 6,58		VÁLIDO	
33	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica (lata 380g) Leite, ninho forti + zero lactose fortificado	lta	250,00	MUNICIPIO DE BURITICUPUNA	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	JK COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 177,50	R\$ 66,82	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	165,6% superior que a média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 20g, com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.										
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO	Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA	Microempresa	R\$ 19,04		INEXEQUÍVEL	28,5% de média dos preços obtidos
				MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,15		INEXEQUÍVEL	01,6% de média dos preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Afrânio / Fundo municipal de assistência social	Portal de Compras Públicas	RAIMUNDO COELHO BRITO		R\$ 29,58		INEXEQUÍVEL	44,3% de média dos preços obtidos

Resumo	
Itens	Valor
ARROZ: tipo 2, EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 107.910,00
AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 74.250,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM DE 200 G	R\$ 243.100,00
MACARRÃO ESPAGUETE: EMBALAGEM DE 500 G	R\$ 104.320,00
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA – Pct 500g	R\$ 17.060,00
ACHOCOLATADO: EMBALAGEM DE 400 G	R\$ 66.120,00
FLOCÃO DE MILHO: EMBALAGEM DE 500G	R\$ 45.160,00
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: CAIXA com 20 PACOTES de 400G	R\$ 89.360,00
BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): CAIXA com 20 PACOTES de 400G	R\$ 38.772,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g pacote com 400 gramas	R\$ 24.330,00
COLORAU / CORANTE: EMBALAGEM DE 97G	R\$ 9.000,00
MOLHO DE TOMATE: EMBALAGEM DE 340G	R\$ 21.000,00
ÓLEO DE SOJA: Peso líquido 900ml	R\$ 34.886,00
SAL IODADO	R\$ 1.557,00
ALHO: in natura: 1kg/undidade	R\$ 9.112,00



Resumo	
Itens	Valor
CAFÉ torrado, EMBALAGEM DE 500G	R\$ 55.400,00
CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg	R\$ 393.570,00
FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado.	R\$ 129.600,00
FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg	R\$ 70.200,00
PIMENTA MOÍDA- EMBALAGEM DE 97G	R\$ 2.450,00
SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125 G	R\$ 149.875,00
LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g	R\$ 9.009,00
PÃO TIPO HOT DOG	R\$ 84.636,30
MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G	R\$ 10.980,00
FEIJÃO DO SUL, DE 1 KG	R\$ 6.708,00
FEIJÃO PRETO	R\$ 10.808,00
CEBOLA BRANCA	R\$ 4.585,00
CENOURA,	R\$ 8.552,00
BATATA INGLESA	R\$ 11.960,00
BETERRABA, 1 kg	R\$ 5.820,00
MILHO VERDE EM LATA - embalagem com 200g	R\$ 3.643,20
CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g	R\$ 4.463,10
COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE EM PÓ -	R\$ 16.765,00
Total Estimado	R\$ 1.868.501,00





Relatório de Cotação: MERENDA ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 29/02/2024 10:27:42 e 06/03/2024 09:14:16

Relatório gerado no dia 02/04/2024 18:40:40 (IP: 2804:4ad0:40:d700:24fa:9aeb:5210:1cb7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) 1 - ARROZ tipo 2, EMBALAGEM DE 1 KG	3	16.500 Quilogramas	R\$ 6,54 (un)	-	R\$ 6,54	5,8%	R\$ 107.910,00
2) 2 - AÇUCAR CRISTAL tipo cristal, EMBALAGEM DE 1 KG	3	16.500 Quilogramas	R\$ 4,50 (un)	-	R\$ 4,50	4%	R\$ 74.250,00
3) 3 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200 G	3	27.500 UND	R\$ 8,84 (un)	-	R\$ 8,84	13%	R\$ 243.100,00
4) 4 - MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G	3	16.000 UND	R\$ 6,52 (un)	-	R\$ 6,52	5,6%	R\$ 104.320,00
5) 5 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA -Pet 500g	3	2.000 UND	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	0,9%	R\$ 17.660,00
6) 6 - ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400 G	4	9.120 UND	R\$ 7,25 (un)	-	R\$ 7,25	3,5%	R\$ 66.120,00
7) 7 - FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G	4	14.000 UND	R\$ 3,44 (un)	-	R\$ 3,44	2,6%	R\$ 48.160,00
8) 8 - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER CAIXA com 20 PACOTES de 400G	4	800 Caixas	R\$ 111,70 (un)	-	R\$ 111,70	4,8%	R\$ 89.360,00
9) 9 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) CAIXA com 20 PACOTES de 400G	3	400 Caixas	R\$ 96,93 (un)	-	R\$ 96,93	2,1%	R\$ 38.772,00
10) 10 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pet 400g pacote com 400 gramas	4	3.000 UND	R\$ 8,11 (un)	-	R\$ 8,11	1,3%	R\$ 24.330,00
11) 11 - COLORAU / CORANTE EMBALAGEM DE 97G	3	5.000 UND	R\$ 1,80 (un)	-	R\$ 1,80	0,5%	R\$ 9.000,00
12) 12 - MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G	3	6.000 UND	R\$ 3,50 (un)	-	R\$ 3,50	1,1%	R\$ 21.000,00
13) 13 - ÓLEO DE SOJA: Peso líquido 900ml	5	200 Caixas	R\$ 174,43 (un)	-	R\$ 174,43	1,9%	R\$ 34.886,00
14) 14 - SAL IODADO	3	900 Quilogramas	R\$ 1,73 (un)	-	R\$ 1,73	0,1%	R\$ 1.557,00
15) 15 - ALHO: in natura, 1kg unidade	3	400 Quilogramas	R\$ 22,78 (un)	-	R\$ 22,78	0,5%	R\$ 9.112,00

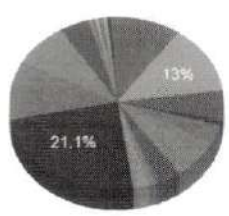


16) 16 - CAFÉ torrado, EMBALAGEM DE 500G	3	4.000 UND	R\$ 13,85 (un)	-	R\$ 13,85	3%	R\$ 55.400,00
17) 17 - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg	3	9.000 Quilogramas	R\$ 43,73 (un)	-	R\$ 43,73	21,1%	R\$ 393.570,00
18) 18 - FRANGO CONGELADO kg Ave semi-processado,	3	9.000 Quilogramas	R\$ 14,40 (un)	-	R\$ 14,40	6,9%	R\$ 129.600,00
19) 19 - FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg	3	4.000 Quilogramas	R\$ 17,55 (un)	-	R\$ 17,55	3,8%	R\$ 70.200,00
20) 20 - PIMENTA MOÍDA EMBALAGEM DE 97G	4	1.000 UND	R\$ 2,45 (un)	-	R\$ 2,45	0,1%	R\$ 2.450,00
21) 21 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125 G,	4	27.500 UND	R\$ 5,45 (un)	-	R\$ 5,45	8%	R\$ 149.875,00
22) 22 - LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g	3	450 UND	R\$ 20,02 (un)	-	R\$ 20,02	0,5%	R\$ 9.009,00
23) 23 - PÃO TIPO HOT DOG	4	68.810 UND	R\$ 1,23 (un)	-	R\$ 1,23	4,5%	R\$ 84.636,30
24) 24 - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500G	4	2.000 UND	R\$ 5,49 (un)	-	R\$ 5,49	0,6%	R\$ 10.980,00
25) 25 - FEIJÃO DO SUL DE 1 KG	3	600 Quilogramas	R\$ 11,18 (un)	-	R\$ 11,18	0,4%	R\$ 6.708,00
26) 26 - FEIJÃO PRETO	3	800 Quilogramas	R\$ 13,51 (un)	-	R\$ 13,51	0,6%	R\$ 10.808,00
27) 27 - CEBOLA BRANCA	3	500 Quilogramas	R\$ 9,17 (un)	-	R\$ 9,17	0,2%	R\$ 4.585,00
28) 28 - CENOURA	4	800 Quilogramas	R\$ 10,69 (un)	-	R\$ 10,69	0,5%	R\$ 8.552,00
29) 29 - BATATA INGLESA	3	800 Quilogramas	R\$ 14,95 (un)	-	R\$ 14,95	0,6%	R\$ 11.960,00
30) 30 - BETERRABA, 1 kg	3	600 Quilogramas	R\$ 9,70 (un)	-	R\$ 9,70	0,3%	R\$ 5.820,00
31) 31 - MILHO VERDE EM LATA - embalagem com 200g	3	720 UND	R\$ 5,06 (un)	-	R\$ 5,06	0,2%	R\$ 3.643,20
32) 32 - CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g	3	810 UND	R\$ 5,51 (un)	-	R\$ 5,51	0,2%	R\$ 4.463,10
33) 33 - COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ -	4	250 Latas	R\$ 66,82 (un)	-	R\$ 66,82	0,9%	R\$ 16.705,00

Valor Global: R\$ 1.868.501,60

Valor do item em relação ao total

- 1) ARROZ tipo 2...
- 2) AÇÚCAR CRIS...
- 3) LEITE EM PÓ...
- 4) MACARRÃO E...
- 5) PROTEÍNA T...
- 6) ACHOCOLATA...
- 7) FLOCÃO DE ...



1/5



Detalhamento dos Itens



Item 1: ARROZ: tipo 2, EMBALAGEM DE 1 KG			
Preço Estimado: R\$ 6,54 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,54	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,54

Quantidade	Descrição	Observação
16.500 Quilogramas	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EM BALAGEM DE 1 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 5,47

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: ARROZ TIPO 2 1 KG, UF(s): MA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA	Data: 20/11/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Buriticupu/MA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ARROZ: tipo 1 pacote de 1 kg - ARROZ: tipo 1 pacote de 1 kg, classe longo fino, grão de qualidade com data de fabricação e validade.	Identificação: 75660
	Lote/Item: 99/99
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: Kg
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.232/0001-80 *VENCEDOR*	3K COMERCIO EIRELI	RS 4,39
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 3246-7962		Email: jabape@ibest.com.br
38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5,47
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (86) 9906-3568		Email: legacyconsultoria@hotmail.com
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	RS 5,58
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 3246-7962 / (98) 8823-8901		Email: ailtonbpereira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 5,39

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: ARROZ TIPO 2 1 KG, UF(s): MA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA
Objeto: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA
Descrição: ARROZ BRANCO BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 01, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÂNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR - ARROZ BRANCO BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 01, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÂNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR

Data: 26/04/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 18069_0062023
Lote/Item: 5/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 20.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.714.767/0001-88 *VENCEDOR*	ROMULO F DO REGO LIMA	R\$ 8,39
Marca: BOM GOSTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOM GOSTO Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Romulo	Telefone: (86) 8814-9101	Email: romulo.francklin@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,75

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: ARROZ, TIPO 2 1 KG, UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme quantidades...
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, in - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.

Data: 15/03/2023 11:35
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 227297
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.513/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	R\$ 5,75
Marca: DÔNA ANA Fabricante: DÔNA ANA Modelo: FINO Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (99) 8218-3773		



Item 2: AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, EMBALAGEM DE 1 KG

Preço Estimado: R\$ 4,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,50

Quantidade	Descrição	Observação
16.500 Quilogramas	AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,15

Inc. II, Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024, Palavra Chave: AÇÚCAR CRISTAL TIPO CRISTAL 1 KG, UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURI/MA

Data: 22/11/2023 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretariat Municipal de Saude de Bacuri/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75524

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licita.net.com.br](#)

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

UF: MA

Descrição: Açúcar - obtido de cana de açúcar - Açúcar - obtido de cana de açúcar, tipo cristal com aspecto cor e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3% ppm, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais ferreiros e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg ou 2kg em fardo e/ 30 kg.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.443.813/0001-70 *VENCEDOR*	MOREIRA COMERCIO LTDA	R\$ 3,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
41.130.513/0001-02	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	R\$ 3,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8456-3027		
		Email: distribuidoramedmaissaude@gmail.com
31.075.750/0001-56	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 8458-6160		
		Email: elaynenascimento@live.com
31.319.490/0001-17	J. D. F. SILVA	R\$ 4,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Antonio Silva		
		Telefone: (98) 8732-0814
		Email: netosylva@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,26

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: AÇÚCAR CRISTAL TIPO CRISTAL I KG; UF(s): MA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA

Descrição: AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades - AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses

Data: 21/11/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75940

Lote/Item: 58/58

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 220

Unidade: QUILOS

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.890.258/0001-83	FBDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(98) 9118-1550 / (98) 8115-3076		lulamunizfbdl@gmail.com
20.628.085-0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 5,25
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(98) 3303-3925		administracao@grupomarghess.com.br
23.206.285-0001-17	F DE N J LISBOA	R\$ 5,26
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(98) 8879-5811		empreendimentosxb@hotmail.com
43.681.732-0001-05	A P M SEREJO LTDA	R\$ 5,28
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(98) 8135-7090		wserejomoreno@hotmail.com
04.929.522-0001-23	SAMEL LTDA	R\$ 5,35
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,08

Obs.: II - Ata 5ª do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: AÇÚCAR CRISTAL TIPO CRISTAL I KG; UF(s): MA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor.



Órgão: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.
Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1 KG, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 60751
Lote/Item: 2/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 5.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.911.217/0001-30 *VENCEDOR*	L. PINHEIRO SOUZA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 3,67
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 3,68
Nome de Contato: SAMARA Telefone: (99) 99148-6170 Email: thamipe Ltda@gmail.com		
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 4,00
Telefone: (98) 3303-3925 Email: administracao@grupomarghess.com.br		
04.378.432/0001-91	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 4,08
Nome de Contato: DOMINGOS FRANÇA SOARES Telefone: (98) 3451-1217 Email: francayeswecan@hotmail.com		
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 4,50
Telefone: (98) 3246-7962 Email: jahape@ibest.com.br		
37.974.739/0001-04	T O F LIMA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 5,19
Telefone: (98) 9133-1827 Email: talccomeservxu@gmail.com		
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	RS 5,20
Nome de Contato: Iranete Telefone: (99) 3017-4030 Email: distribuidoramegavendas@gmail.com		



Item 3: LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM DE 200 G

Preço Estimado: R\$ 8.84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.84

Quantidade	Descrição	Observação
27.500 UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado o conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 8,98

Inc. II Art. 5º da LN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024. Palavra Chave: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA

Data: 25/10/2023 10:00

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação : integral - LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D, pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.

Identificação: 74032

Lote/Item: 53/53

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 5.125

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.680.315/0001-39	MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO	RS 7,98
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(99) 8134-5181

Email:

maria.das.chagas.ladeira.lima

40.593.163/0001-40 MARIA CARLA DE SA MENDES

RS 9,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(99) 8188-1394

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 8,39

Inc. II Art. 5º da LN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024. Palavra Chave: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 60751
Lote/Item: 12/12
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 5.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.911.217/0001-30 *VENCEDOR*	L. PINHEIRO SOUZA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 5,90
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 3303-3925 Email: administracao@grupomarghess.com.br	R\$ 7,99
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 3246-7962 Email: jabape@ibest.com.br	R\$ 8,00
44.158.982/0001-10	P R DE O SOUZA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (99) 8450-0320 Email: pauloricardocn19@gmail.com	R\$ 8,38
37.974.739/0001-04	T. O. F. LIMA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 9133-4827 Email: telecomservx@gmail.com	R\$ 8,39
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Iranele Telefone: (99) 3017-4030 Email: distribuidoramegavendas@gmail.com	R\$ 8,40
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: SAMARA Telefone: (99) 99148-6170 Email: thamipelta@gmail.com	R\$ 8,42



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.378.432/0001-91	F H M.COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 8,42
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOMINGOS FRANÇA SOARES	(98) 3451-1217	francayeswecan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 9,15
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Aldeias Altas	Data: 21/03/2023 20:39
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALDEIAS ALTAS	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Aldeias Altas – Ma.	SRP: NÃO
Identificação: 228602	Lote/Item: 1/7
Descrição: Leite em pó integral embalagem de 200 gramas. - Leite em pó integral embalagem de 200 gramas.	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: PC
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.264.264/0001-25	MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 8,65
VENCEDOR		
Marca: TIROL		
Fabricante: TIROL		
Modelo: TIROL		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(99) 8131-1022	j_ulisses@hotmail.com.br	

29.287.558/0001-81	J NETO ALMADA COUTINHO	RS 9,65
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOAQUIM	(99) 98101-1251	joaquimcoutho@hotmail.com

Item 4: MACARRÃO ESPAGUETE: EMBALAGEM DE 500 G

Preço Estimado: R\$ 6,52 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,52	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,52
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
16.000 UND	MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETE, isenta de sujidades, parasitas. E embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade d e no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 6,28
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave MACARRÃO ESPAGUETE 500 G; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA.
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE Especificação : A base de farinha - MACARRAO ESPAGUETE Especificação : A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Data: 25/10/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74032
Lote/Item: 56/56
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 2.250
Unidade: PACOTE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.680.315/0001-39 *VENCEDOR*	MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (99) 8134-5181	R\$ 5,58 Email: maria das chagas ladeira lima
40.593.163/0001-40	MARIA CARLA DE SA MENDES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (99) 8188-1394	R\$ 6,98

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,11
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE 500 G, UF(s): MA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA
Descrição: MACARRÃO SEM ESPAGUETE 500 GR - MACARRÃO SEM ESPAGUETE 500 GR

Data: 23/06/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 19348_0232023
Lote/Item: 35/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br>
Quantidade: 3.000
Unidade: PACOTE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71 *VENCEDOR*	C TOBIAS C DE CASTRO Marca: Vitarella Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Vitarella Descrição: Descrição não informada	R\$ 8,11

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,17
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE 500 G, UF(s): MA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023.
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500 G, VAL. MÍNIMA 12 MESES

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 60751
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 5.000
Unidade: PCT
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.911.217/0001-30	L. PINHEIRO SOUZA	R\$ 5,15
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,17
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SAMARA	(99) 99148-6170	thamipe ltda@gmail.com
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,30
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Iranete	(99) 3017-4030	distribuidoramegavendas@gmail.com

Item 5: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA – Pct 500g

Preço Estimado: R\$ 8,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,83
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UND	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA – Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro – próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024. Palavra Chave: PROTEÍNA SOJA; UF(s): MA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor.



Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Processo Nº 290 - 7.402/2023 Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, material permanente, acessório de copa e cozinha, material didático e pedagógico, material de consumo, produtos de higiene e materiais descartáveis, hortifruti da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA, constante do Apêndice IX, que integra o presente Termo de Referência.

Descrição: Proteína texturizada soja - Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada.

CatMat: 297483 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA

Data: 06/11/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 1562023 / UASG: 980921

Lote/Item: 5/178

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/02/2024 12:35

Homologação: 23/02/2024 09:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.692.853/0001-01 *VENCEDOR*	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 8,94
Marca: Sinhá Fabricante: Sinhá Modelo: 2023 Descrição: Proteína de soja texturizada. Proteína de soja concentrada. Não Contém Glúten. Peso: 500g		
Telefone: (98) 3246-7962		Email: ailtonhpereira@gmail.com
11.344.899/0001-86	HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,95
Marca: POL MAR Fabricante: POL MAR Modelo: POL MAR Descrição: "Proteína de soja texturizada. Proteína de soja concentrada. Não Contém Glúten. Peso: 500g"		
Telefone: (98) 8147-4757		Email: comercial@helpmar.com.br
17.929.788/0001-18	E S NEVES COMERCIO EIRELI	R\$ 8,95
Marca: SORA Fabricante: SORA Modelo: SORA Descrição: "Proteína de soja texturizada. Proteína de soja concentrada. Não Contém Glúten. Peso: 500g"		
Telefone: (98) 8413-3443		Email: esnevescomercio@gmail.com
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 8,95
Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: CAMIL Descrição: Proteína de soja texturizada. Proteína de soja concentrada. Não Contém Glúten. Peso: 500g		
Nome de Contato: SUENE	Telefone: (98) 98315-5208	Email: s.apinheiro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,25

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: PROTEÍNA SOJA, UF(s): MA, Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor.



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente a alimentação básica do município para o exercício do ano letivo de 2023.
Descrição: Proteína texturizada soja - Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% . Apresentação: Flocos . Aspecto Físico: Desidratada . Sabor: Carne Bovina
CatMat: 383472 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA

Data: 05/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980717
Lote/Item: 55
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Embalagem 400 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.659.394/0001-90 *VENCEDOR*	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI Marca: SORA Fabricante: SORA ALIMENTOS Modelo: PCT 400G Descrição: Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha Telefone: (98) 3243-8028 / (98) 3246-8100 / (98) 3243-8028 Email: vjsilva2010@bol.com.br	RS 8,15
43.318.713/0001-00	L C F CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: CAMIL Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA	RS 8,17
25.011.360/0001-10	G DE ALINHARES Marca: camil Fabricante: camil Modelo: Embalagem 400 G Descrição: Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha Telefone: (86) 9810-0655 Email: distr.premiere@gmail.com	RS 8,18
27.986.393/0001-00	L R DE MELO LIMA Marca: SORA Fabricante: SORA Modelo: Proteína texturizada Descrição: Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha Nome de Contato: Rosiel Telefone: (86) 9186-1604 Email: imperialvariedadespi@gmail.com	RS 8,32
42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL ALIMENTOS S.A Modelo: PCT Descrição: "Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha."	RS 8,32
10.513.552/0001-57	L. H. C. SOARES LTDA Marca: camil Fabricante: camil Modelo: Embalagem 400 G Descrição: Proteína texturizada de soja, tipo granulada em embalagem de 400g, tipo carne vermelha Telefone: (99) 8118-5248 Email: lc_alimentacao@hotmail.com	RS 8,32



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024. Palavra Chave: PROTEÍNA SOJA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luís - Maranhão

Data: 27/04/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522023 / UASG:980921

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/06/2023 11:45

Homologação: 22/06/2023 17:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.750

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: MA

Objeto: PROCESSO 040.2015/2022; Registro de Preço a serem consignados em ata para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis para atender às demandas dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

Descrição: Proteína texturizada soja - Aspecto Físico: Desidratada, Apresentação: Flocos.

CatMat: 297483 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL GOA EIRELI	RS 6,46
Marca: SORA Fabricante: SORA Modelo: UND 500G Descrição: Aspecto Físico: Desidratada, Apresentação: Flocos,		
Telefone: (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901		Email: ailtonbpercira@gmail.com
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	RS 6,99
Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: CAMIL Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, para adicionar a carne vermelha, embalagem contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
Nome de Contato: SUENE	Telefone: (98) 98315-5208	Email: s.apunheiro@hotmail.com
16.634.005/0001-06	P. I. C. ARAUJO EIRELI	RS 8,70
Marca: CAMIL Fabricante: CAMIL Modelo: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, para adicionar a carne vermelha, embalagem contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
Telefone: (98) 9613-0575		
21.161.466/0001-49	GOLDEM COMERCIO EIRELI	RS 9,90
Marca: Camil Fabricante: Camil Modelo: TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, para adicionar a carne vermelha, embalagem contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
Telefone: (98) 3231-4105		Email: atitudocontabil@live.com
41.260.555/0001-50	C M F SILVA	RS 9,90
Marca: SORA Fabricante: SORA Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Descrição: Aspecto Físico: Desidratada, Apresentação: Flocos,		
Telefone: (86) 3220-6555		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.498.735/0001-83	M R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,79
Marca: Grings Fabricante: Grings Alimentos Modelo: Embalagem 400g Descrição: Aspecto Físico: Desidratada, Apresentação: Flocos.		

Item 6: ACHOCOLATADO: EMBALAGEM DE 400 G

Preço Estimado: R\$ 7,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,25

Quantidade	Descrição	Observação
9.120 UND	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,20

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: ACHOCOLATADO 400 G; UF(s): MA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Data: 16/11/2023 14:00

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - à base de: açúcar - ACHOCOLATADO EM PÓ - à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias

Identificação: 75538

Lote/Item: 81/81

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 5,50
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Telefone:
 (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901

Email:
 ailtonbpereira@gmail.com

40.086.755/0001-75	JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,50
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Telefone:
 (98) 8714-5500

Email:
 phocomercio@gmail.com

48.532.614/0001-40	POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	R\$ 7,89
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

46.205.382/0001-90	N N P CUTRIM	R\$ 8,45
--------------------	--------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: ACHOCOLATADO 400 G; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupanatinga**Data:** 14/08/2023 17:06

Objeto: aquisição de gêneros De Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutos para O Fundo Municipal De Saúde de Tupanatinga-PE, conforme termo de referência em anexo

Modalidade: Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** 249289**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 550**Unidade:** UN**UF:** PE

Descrição: Achocolatado em pó Embalagem De 400 G. Alimento Achocolatado Em Pó. Instantâneo, Embalagem Plástica, Resistente Sem Perfurações. O Produto Deve Ser Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Sabor De Cacau Ou Chocolate. Validade Mínima De 180 Dias - Achocolatado em pó Embalagem De 400 G. Alimento Achocolatado Em Pó. Instantâneo, Embalagem Plástica, Resistente Sem Perfurações. O Produto Deve Ser Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Sabor De Cacau Ou Chocolate. Validade Mínima De 180 Dias

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.164.797/0001-05	G M DA SILVA ALIMENTOS	RS 7,30
VENCEDOR		
Marca: ITALAC		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ITALAC		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 7,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: ACHOCOLATADO 400 G; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS-SE**Data:** 10/04/2023 09:30

Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Gênero Alimentício, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal (Secretarias) em atendimento a demanda das secretarias que demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 61546**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 410**Unidade:** UND**UF:** SE

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR, A BASE DE CACAU EM PÓ DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.539.558/0001-97	VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 6,48
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Nome de Contato:
Marilza

Telefone:
(79) 99997-1729

Email:
vitalidist@hotmail.com

07.101.288/0001-30 IVANETE BARBOSA DE SANTANA

RS 6,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(79) 3631-1687 / (36) 3631-1687



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 7,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Nestor Rafael Siqueira Silva	(79) 3651-1255 / (79) 9921-1381	lhcomercio1@gmail.com
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879	distribuidora@hotmail.com	
32.879.983/0001-74	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,60

Ins. II Art. 5º da LN 65 de 9º de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024, Palavra Chave: ACHOCOLATADO 400 G; UF(s): MA, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Aldeias Altas CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALDEIAS ALTAS	Data: 21/03/2023 20:39
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a atender as demandas da Câmara Municipal de vereadores de Aldeias Altas – Ma.	Modalidade: Pregão
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo vitaminado. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo vitaminado. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas	SRP: NÃO
	Identificação: 228602
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: PC
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.264.264/0001-25	MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,40
VENCEDOR		
Marca: MARATÁ Fabricante: MARATÁ Modelo: MARATÁ Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(99) 8131-1022	j_ulisses@hotmail.com.br	
29.287.558/0001-81	J NETO ALMADA COUTINHO	R\$ 6,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOAQUIM	(99) 98101-1251	joaquimcouthinho@hotmail.com



Item 7: FLOCÃO DE MILHO: EMBALAGEM DE 500G

Preço Estimado: R\$ 3,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,44

Quantidade	Descrição	Observação
14.000 UND	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. EMBALAGEM DE 500G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3,42
In: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: FLOCÃO DE MILHO DE 500G, UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA-MA

Objeto: Pregão tem por objeto eventuais aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Ze Doca - MA

Descrição: **Flocão p/Cuscuz (Milho) - sem sal -** Flocão p/Cuscuz (Milho) - sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Embalagem de 500g

Data: 17/01/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80063

Lote/Item: 21/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 9.890

Unidade: Kg

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.705.428/0001-08	MULTIVENDAS COM. LTDA	RS 2,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
06.293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	RS 2,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (99) 3321-5634		Email: ivbrtodamota@hotmail.com
52.676.825/0001-24	R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA	RS 2,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
47.418.539/0001-29	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 2,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	RS 3,08
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 9129-1156		Email: izaquegomes1985@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.208.342/0001-20	D'LORD COMERCIO LTDA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 8806-9670		Email: dlordcomercio@hotmail.com
47.727.788/0001-04	CASA PARENTE LTDA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
20.628.085/0001-64	MARGHIESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 3303-1925		Email: administracao@grupomarghess.com.br
11.494.673/0001-61	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (86) 8122-2019		
41.193.094/0001-40	COMERCIAL PRASERES LTDA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Railson Costa Praseres		Telefone: (98) 8802-8860
		Email: comercialpraseres@gmail.com
16.634.005/0001-06	P. I. C. ARAUJO EIRELI	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 9613-0575		
42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
07.139.089/0001-10	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
32.441.928/0001-06	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
48.928.617/0001-06	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:	Email:
(98) 3226-6908	alsbcomercial@gmail.com

38.203.366-0001-30	E. GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 3,42
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:	Email:
(99) 9130-2002	trevocm.representacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,76

De: 11. Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: FLOCÃO DE MILHO DE 500G, UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador IgualQtdeFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de São Bernardo MA

Descrição: FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G - FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G

Data: 09/10/2023 16:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21889_0532023

Lote/Item: 12/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br>

Quantidade: 3.500

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860-0001-71	C. TOBIAS C DE CASTRO	R\$ 2,76
VENCEDOR		

Marca: CORINGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CORINGA
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,80

De: 11. Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: FLOCÃO DE MILHO DE 500G, UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador IgualQtdeFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023

Descrição: FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. MINIMA 12 MESES

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 60751

Lote/Item: 8/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: PCT

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.911.217/0001-30	L. PINHEIRO SOUZA "VENCEDOR"	RS 3,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI	RS 4,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 3246-7962	Email: jabape@abest.com.br	
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 4,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030	Email: distribuidoramegavendas@gmail.com
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 4,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: SAMARA	Telefone: (99) 99148-6170	Email: thanipeltda@gmail.com
04.378.432/0001-91	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 4,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: DOMINGOS FRANÇA SOARES	Telefone: (98) 3451-1217	Email: francayeswecan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 2,79

Insc. II Art. 3º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Teto nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: FLOCÃO DE MILHO DE 500G, UF(s) MA. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Data: 18/03/2023 11:35

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 227297

Lote/Item: 1.33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UND

UF: MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme quantidades.

Descrição: FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, - FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.513/0001-90	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO "VENCEDOR"	RS 2,79
Marca: TIA DORA Fabricante: TIA DORA Modelo: FLOCÃO Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (99) 8218-3773		



Item 8: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: CAIXA com 20 PACOTES de 400G

Preço Estimado: R\$ 111,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 111,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,70

Quantidade	Descrição	Observação
800 Caixas	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida e ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 137,99

Inc. II, Art. 5º da LN 65, de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER CAIXA COM, Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Data: 13/11/2023 09:30

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, manutenção da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75290

Lote/Item: 4.4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: CX

UF: RO

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER: SALGADO - BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER, SALGADO, AMANTEIGADOS, TIPO ÁGUA F. SAL, CONTENDO CLÓRETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DAS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	R\$ 136,00

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(69) 3421-7162 / (34) 3421-7162

Email:

escritorio@elideraassessoriacontabil.com.br

07.481.547/0001-03	L. S. DE BRITO LTDA	R\$ 137,99
--------------------	---------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(69) 9367-0230

Email:

distribuidoralsbrito@gmail.com

28.517.413/0001-67	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 150,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(69) 9329-3927

Email:

contato.hff@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65, de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER CAIXA COM, Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO
Descrição: Biscoito salgado tipo cream cracker. Caixa com 20 pct - Biscoito salgado tipo cream cracker. Caixa com 20 pct

Data: 15/08/2023 01:56
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250994
Lote/Item: 19
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60
Unidade: CX
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.771.150/0001-49	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 79,00
VENCEDOR		
Marca: ESTRELA/ M DIAS BRANCO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ESTRELA		
Descrição: Descrição não informada		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA	R\$ 92,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
41.280.439/0001-00	DMJ DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 146,20
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00

Inc. II, Art. 5º, da LC 65, de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Hospital Maternidade Guommar Fernandes
Objeto: Contratação de empresa futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e material médicos hospitalares e medicamentos
Descrição: Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal h - Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes, totalizando 400g por embalagem. A embalagem terciária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 20 embalagens de 400g.

Data: 24/07/2023 12:36
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 247604
Lote/Item: 1/63
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.776.635/0001-97	AM PEREIRA ABRANTES EIRELI	R\$ 119,99
VENCEDOR		
Marca: Vitamassa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Vitamassa Descrição: Descrição não informada		
23.428.723/0001-91	F E CEZARIO LTDA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
11.070.662/0001-54	ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 130,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 96,80

Inc. II Art. 3º do IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Matinhos Prefeitura Municipal de Matinhos	Data: 11/04/2023 22:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER -composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal, caixa com 20 unidades. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Caracteres organ - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER -composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal, caixa com 20 unidades. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Caracteres organolepticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão Prazo de validade minimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega	SRP: SIM
	Identificação: 232141
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: CX
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.808.160/0001-46	WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	R\$ 96,50
VENCEDOR		
Marca: VITAMASSA Fabricante: VITAMASSA Modelo: BISCOITO CREAM CRACKER Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (83) 3063-4246	Email: kleriston.contak@hotmail.com	
23.428.723/0001-91	F E CEZARIO EIRELI	R\$ 96,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 9930-7408	Email: fec.licitacao@gmail.com	
07.526.979/0001-85	RAIMUNDO ADEL MAR FONSECA PIRES	R\$ 109,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (83) 3341-2643		



Item 9: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): CAIXA com 20 PACOTES de 400G			
Preço Estimado: R\$ 96,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 96,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,93

Quantidade	Descrição	Observação
400 Caixas	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano CAIXA com 20 PACOTES de 400G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 90,00
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) CAIXA COM 20, UF(s): MA. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVES DE SRP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO

Descrição: Biscoito doce tipo Maria, caixa em 20 pacotes - Biscoito doce tipo Maria, caixa em 20 pacotes

Data: 15/08/2023 01:56

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 250994

Lote/Item: 1.8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: CX

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.771.150/0001-49 "VENCEDOR"	42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 79,00
Marca: PETYAN/ PEYIAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PETYAN Descrição: Descrição não informada		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
41.280.439/0001-00	DMJ DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 157,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 111,80
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) CAIXA COM 20, UF(s): MA. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: Prefeitura Municipal de Matinhos
Prefeitura Municipal de Matinhos

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA -Biscoito doce maria em caixa com 20 unidades. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA -Biscoito doce maria em caixa com 20 unidades. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de Caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.

Data: 11/04/2023 22:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 232141

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: CX

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.808.160/0001-46 *VENCEDOR*	WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	R\$ 109,00
Marca: VITAMASSA Fabricante: VITAMASSA Modelo: BISCOITO MARIA Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (83) 3063-4246		Email: kleriston.contak@hotmail.com
07.526.979-0001-85	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 111,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (83) 7341-2643		
23.428.723-0001-91	F E CEZARIO EIRELI	R\$ 162,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (84) 9930-7408		Email: fec.licitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,00

In: II Art. 3º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) CAIXA COM 20; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabrica - BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional. Caixa com 20 pacotes de 400g.

Data: 01/03/2023 18:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 224797

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: CX

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	R\$ 69,90
"VENCEDOR"		
Marca: 3 DE MAIO		
Fabricante: 3 DE MAIO		
Modelo: 3 DE MAIO		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(83) 9970-3060		comercialsousa76@gmail.com
07.526.979/0001-85	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(83) 3341-2643		
30.911.924/0001-00	TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 76,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(83) 8624-1471		temdetudocomercioeservicos@gmail.com
45.231.243/0001-79	P E B MARTINS	R\$ 89,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(83) 8690-5039 (0000) 0000-0000		multicomercio2022@gmail.com
21.625.284/0001-81	JAILTON DA SILVA RAMOS	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(83) 9192-8291		
20.274.242/0001-80	ALDEMIR CLEMENTINO DE MELLO	R\$ 96,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(83) 8730-0154		ademirnclo612@gmail.com
36.886.818/0001-09	ANA LUCIA SILVA TOME	R\$ 115,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(83) 8795-6153		bezerraesilva2020@gmail.com



Item 10: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pet 400g pacote com 400 gramas.

Preço Estimado: R\$ 8,11 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,11
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 UND	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pet 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,99
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 9º de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: BISCOITO TIPO ROSQUINHA ZERO LACTOSE 400 GRAMAS, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul	Data: 25/09/2023 17:40
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Gás de Cozinha e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO ROSQU DE COCO - EMBALAGEM DE 400BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO ROSQU DE COCO - EMBALAGEM DE 400BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	Identificação: 257123
	Lote/Item: 1/84
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3,59
	Marca: PICCININI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PICCININI Descrição: Descrição não informada	
51.276.789/0001-49	DIZ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,99
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
16.738.785/0001-34	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,29
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,40
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 9º de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 GRAMAS, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor.



Órgão: Prefeitura Municipal de Diego de Vasconcelos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SRP nº 020/2023
Descrição: Biscoito (CATMAT 460241) - Sabor: chocolate Características adicionais: sem recheio Tipo: rosquinha Pacote 400 gramas - Biscoito (CATMAT 460241) - Sabor: chocolate Características adicionais: sem recheio Tipo: rosquinha Pacote 400 gramas

Data: 01/09/2023 14:20
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 253804
Lote/Item: 1 9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1 400
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.915.213/0001-86 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO MARCOS & REIS LTDA	R\$ 5,79
Marca: Raeme Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pacote Descrição: Descrição não informada		
21 016.690.0001-47	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 9,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,14
Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 GRAMAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Stracim
Secretaria de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS P FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS

Data: 29/08/2023 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 642023
Lote/Item: 1/20795
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2023 00:00
Fonte: pmsinsuacui-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 500
Unidade: PCTE - PACOTE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.297.514/0001-89 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA	R\$ 14,14
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,90
Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 GRAMAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão:	Câmara Municipal de Pintópolis Secretaria Municipal da Câmara	Data:	16/08/2023 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital	Modalidade:	Pregão Presencial
		SRP:	SIM
		Identificação:	162023
		Lote/Item:	21-14872
		Ata:	N/A
		Fonte:	empintopolis-transparencia.gpecloud.e om.br
		Quantidade:	50
		Unidade:	- Pacote
		UF:	MG
Descrição:	BOLACHA DE DOCE - tipo Rosquinha, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal açúcar Invertido, amido de milho, sal, coco ralado. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 GRAMAS		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
38.524.591/0001-79	SUPERMENDONCA EIRELI	RS 6,90	
* VENCEDOR *			
Marca:	Marca não informada		
Fabricante:	Fabricante não informado		
Descrição:	BOLACHA DE DOCE - tipo Rosquinha, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal açúcar Invertido, amido de milho, sal, coco ralado. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 GRAMAS		
Telefone:	Email:		
(038) 6378-104	supermendonca@hotmail.com		

Item 11: COLORAU / CORANTE: EMBALAGEM DE 97G

Preço Estimado: R\$ 1,80 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,80
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 UND	COLORAU / CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 2,18

Inc. II Art. 3º da Lei 18.65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024; Palavra Chave: COLORAU / CORANTE EMBALAGEM DE 97G. Apenas Materiais, Operador: IgualQtzFornecedor

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHIL SE	Data:	14/11/2023 09:10
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFRÊNCIA, PARA SUPRIR AS NCESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUCNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHIL SE	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	SIM
		Identificação:	75388
		Lote/Item:	24 1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	130
		Unidade:	UND
		UF:	SE
Descrição:	COLORAU TIPO CORANTE DE 100G Corante Coloral em Pó embalagem contendo 100g - COLORAU TIPO CORANTE DE 100G Corante Coloral em Po embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 1,59
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Nestor Rafael Siqueira Silva	(79) 3651-1255 / (79) 9921-1381	lhcomercio1@gmail.com
44.515.255/0001-62	3 IRMAOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 1,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(79) 9647-2522 / (79) 9608-3360	zasolcontabil@gmail.com	
45.094.207/0001-00	J.L. LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	RS 2,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.348.316/0001-74	ESTACAO COMERCIAL EIRELI	RS 3,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Tetezo	(79) 99892-0525	estacaocomercial@hotmail.com
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	RS 3,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879	distribuidora@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1,53

Im: II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 44.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: COLORAU / CORANTE EMBALAGEM DE 97G. Apenas Materiais; Operador: Igual/QtdeFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazare SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 20/03/2023 18:55
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE PÁ	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: COLORAU TEMPERO corante que se apresenta sob a forma pó vermelho, acondicionado em embalagem de 100g. - COLORAU TEMPERO corante que se apresenta sob a forma pó vermelho, acondicionado em embalagem de 100g	SRP: SIM
	Identificação: 228100
	Lote/Item: 1/32
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: PC
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.475.036/0001-31	R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR	RS 1,50
VENCEDOR		
Marca: MARIZA Fabricante: MARIZA Modelo: MARIZA Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LIDA	RS 1,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (91) 8579-4271		Email: financiero.ahcor@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.109.573/0001-81	M A SOUZA MACHADO	RS 4,27
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (91) 3259-3099 (91) 3349-3099		Email: direcao@primorcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 1,70

Inc. II, Art. 3º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024, Palavra Chave: COLORAU / CORANTE EMBALAGEM DE 97G, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão:	Prefeitura Municipal de Jatobá FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data:	14/03/2023 01:07
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches adequados e saudáveis, nutricionalmente balanceados, para atender prioritariamente crianças, adolescentes e idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa Criança Feliz	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	SIM
		Identificação:	226988
		Lote/Item:	1/14
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	400
		Unidade:	PC
		UF:	PE

Descrição: COLORAU - Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor - COLORAU - Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência. SERÃO RECUSADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.407.359/0001-06	A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	RS 1,70
VENCEDOR		
Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: MARATA Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (87) 9091-8661 (87) 9186-0147		Email: claudiamfarias@hotmail.com

Item 12: MOLHO DE TOMATE: EMBALAGEM DE 340G

Preço Estimado: R\$ 3,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,50
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 UND	MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MATERNAS INFANTIL SANTA LAURENTINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PACIENTES HOSPITALIZADOS, PESSOAL DE APOIO E EVENTOS REALIZADOS NOS GRUPOS.

Descrição: 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g, - 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g.

Data: 27/07/2023 16:04

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 248273

Lote/Item: 1-96

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.197.842/0001-13	MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405	R\$ 1,49
VENCEDOR		
Marca: POMODORO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UNIDADE		
Descrição: Descrição não informada		
24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	R\$ 1,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
23.428.723/0001-91	F E CEZARIO LTDA	R\$ 3,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 6,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,19

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Descrição: MOLHO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 340G - MOLHO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 340G

Data: 14/07/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00011623

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra
nsparencia/

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.981.991/0001-24	LM BRASIL LTDA	RS 3,19
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 3,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra-Chave: MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G. Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor;

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS SE

Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Gênero Alimentício, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal (Secretarias) em atendimento a demanda das secretarias que demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital

Descrição: EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO - EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM METÁLICA OU SACHES DE ATÉ 340G, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES DE ATÉ 10KG. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO DEPOSITO

Data: 10/04/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 61546

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 550

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 1,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Nestor Rafael Siqueira Silva	(79) 3651-1255 / (79) 9921-1381	lhcomercio1@gmail.com

07.101.288/0001-30	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	RS 2,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(79) 3631-1687 / (30) 3631-1687		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.539.558/0001-97	VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Marilza	Telefone: (79) 99997-1729	Email: vitallidist@hotmail.com
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 5,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879	Email: distribuidora5@hotmail.com	
32.879.983/0001-74	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 13: ÓLEO DE SOJA: Peso líquido 900ml.

Preço Estimado: R\$ 174,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 174,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,43

Quantidade	Descrição	Observação
200 Caixas	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. 1, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA PESO LÍQUIDO 900ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PR

Data: 14/04/2023 09:00

Objeto: Aquisição de cestas básicas completas para concessão de benefícios eventuais realizado pela secretaria municipal de assistência social, de acordo com a normativa da lei nº 1058/2018 de 13 de julho de 2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Serviço Especializado em Assistência Social - Cesta básica tamanho pequeno, contendo os seguintes itens: 01- arroz, subgrupo polido classe longo fino 1, pacote 5kg 01 feijões, grupo: feijão comum, classe cores, tipo 1, pacote 1 kg 01- Café em pó extraforte 500gr, 100% café, selo de pureza ABIC, embalado a vácuo 01- macarrão 500gr, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, tipo parafuso, pacote 500gr 01- extrato de tomate 350gr, tomate, açúcar, sal, embalado lata, com peso líquido de 350gr 01 óleo de soja refinado 900ml, óleo de soja refinado (genericamente modificado a partir do agrobacterium sp e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou arabidopsis italiana e/ou streptomyces viridochromogenes) e antioxidante (bHQ (INS319) e ácido cítrico (INS230), embalagem pet 900ml tipo 1. 01- Açúcar cristal PCT 5kg, composição básica: sacarose min. 98,80%, sais minerais max. 0,11%, umidade max. 0,04%, peso líquido 5kg 01- Papel higiênico folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, embalado com 4 rolas de 60x10cm, neutro. 01- Sabão em pedra 5 x 200gr, sabão de ácido graxos láuricos, sabão de ácido graxos esteáricos, sabão de ácido graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante

Identificação: N°Pregão: 232023 / UASG:987787

Lote/Item: 2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/04/2023 08:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 23124 - SERVICO ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

05.647.650/0001-47 PANIFICADORA BOMBOCADOS LTDA -
VENCEDOR

R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cesta basica tamanho pequeno, contendo os seguintes itens: 01- arroz, subgrupo polido classe longo fino 1, pacote 5kg 01 feijões, grupo: feijão comum, classe cores, tipo 1, pacote 1 kg. 01- Café em pó extraforte 500gr, 100% café, selo de pureza ABIC, embalado a vácuo. 01- macarrão 500gr, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, tipo parafuso, pacote 500gr 01- extrato de tomate 350gr, tomate, açúcar, sal, embalado lata, com peso líquido de 350gr 01 óleo de soja refinado 900ml, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do agrobacterium sp e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou arabidopsis thaliana e/ou streptomyces viridochromogenes) e antioxidante tbhq (INS319) e ácido cítrico (INS330), embalagem pet 900ml tipo 1. 01- Açúcar cristal PCT 5kg, composição básica: sacarose min: 98,80%, sais minerais max: 0,11%, umidade max 0,04%, peso líquido 5kg. 01- Papel higiênico folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, embalado com 4 rolas de 60mx10cm, neutro. 01- Sabão em pedra 5 x 200gr, sabão de ácido graxos láuricos, sabão de ácido graxos esteáricos, sabão de ácido graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água, embalagem com 5 pedras de 200gr cada, testado dermatologicamente, neutro. 01- Creme dental 900gr, cálcium carbonate aqua, glycerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, celulose gum, tetrasodium saccharin, sodium hidroxide, limonene, monofluorofosfato de sódio (1450ppm de flúor) 01 - Sabonete 90gr, pedra 85gr, hiposensibilizante. 01-ovos de galinha bandeja com 12 unidade 01kg- Linguça

45.693.344/0001-61 GALERA DA CESTA BASICA LTDA

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 Arroz, sub grupo polido, classe longo fino, tipo1, pacote 5kg. PACOTE 1 R\$ 171,60 TUQUINHA R\$ 30,60 2 Feijão, grupo: feijão comum, classe: cores, tipo 1 kg. PACOTE 1 SAFRA NOVA R\$ 15,00 3 Maigatina 500gr POTE CLAYOBM R\$ 12,00 4 "Óleo de Soja 900ml óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do agrobacterium sp e/ou arabidopsis thaliana e/ou streptomyces viridochromogenes) e antioxidante TBHQ (ins319) e ácido cítrico (INS330), embalagem pet." PET 1 COCAMAR R\$ 12,00 5 "Cafê em pó extra forte 500gr 100% café, selo de pureza ABIC, embalado a vácuo." PACOTE 1 PELE R\$ 24,00 6 "Macarrão 500gr, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, tipo parafuso, pacote 500gr." PACOTE 1 JOIA R\$ 5,00 7 "Extrato de tomate 350gr, tomate, açúcar, sal, embalada lata, com peso líquido de 350gr." LATA 1 APETITOSA R\$ 5,00 8 Açúcares cristal PCT 5kg, composição básica: sacarose min: 98,80%, max: sais minerais 0,11% umidade max: 0,04%, peso líquido 5kg. PACOTE 1 DOURO R\$ 30,00 9 "Sabão em pedra 5x200gr, sabão de ácido graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteárico, sabão de ácido graxos oleicos, coadjuvante, glicerina agente anti - redepositante e água, embalagem com 5 pedras de 200gr cada testado dermatologicamente, neutro." PACOTE 1 BARRA NOVA R\$ 14,00 10 "Creme dental 90gr, cálcium carbonate, aqua, glycerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, celulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, sodium hidroxide, limonene, monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor)" UNID 1 FREEDENTE R\$ 4,00 11 Sabonete 90gr, pedra 85gr, UNID 1 TALLY R\$ 2,00 12 "Papel higiênico folha simples e/4, 100%de fibras celulósicas, folhas simples de alta qualidade, picotado, texturizado, embalado com 4 rolas de 60Mx10CM, neutro" PACOTE 1 FAMILIAR R\$ 5,00 13 Ovos de galinha bandeja com 12 unidade DUZIA 1 MANDAGUAÇU R\$ 15,44 14 Linguça Salsichão (KG) KG 1 FRIGODASKO R\$ 11,50

Telefone:

(44) 9099-9099 (0000) 0000-0000

Email:

galeradacestasbasica@gmail.com

38.852.363/0001-28 NOROESTE LICITACOES LTDA

R\$ 118,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRÓPRIA

Telefone:

(44) 8456-7186

Email:

noroestelicitacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,20

Inc. H Art. 5º, da LN 65, de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA PESO LIQUIDO 900ML; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MUNICÍPIO DE CÔRREGO DANTA-MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto no anexo I do presente edital.

Descrição: CESTA BÁSICA - CESTA BÁSICA, com os seguintes itens e descrição a seguir: 02 pacotes de Arroz longo fino tipo 1, subgrupo: polido, classe: longo fino, constituído de grãos inteiros, com unidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg. Validade: mínimo 6 meses. 02 lata de extrato de Tomate, 340 gramas. Extrato de tomate sem aromatizantes e corantes artificiais e sem conservadores. Embalagem: lata contendo 340 gramas de extrato de tomate em perfeito estado sem ferrugem, estufamento ou amassadas. 02 litros de óleo de soja refinado, embalagem plástica com tampa, conteúdo líquido: 900ml. Data de embalagem: não superior a 30 dias, Validade mínima: 12 meses. 2 pacote macarrão espaguete, massa de sêmola com ovos, nº 8. Embalagem: plástica contendo 500 g. 02 pacote macarrão picado, massa de sêmola com ovos. Embalagem: plástica contendo 500 G. 01 pacote de farinha de mandioca, tipo: Farinha de mandioca torrada tipo 1, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Classe: amarela. Embalagem: de papel. 01 pacote açúcar cristal, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade. Embalagem: plástica contendo 5 kg. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de enbalamento. 01 pacote de sal refinado, tipo: iodado e refinado. Embalagem: pacote com 1 kg. 02 pacotes feijão carioca, Tipo: 1, Grupo: ano, Classe: cores. Pacote: 1 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. O total de sujidade não deve ultrapassar 2% do peso total. 01 pacote de café, Café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo: exportação, com selo de pureza ABIC. Embalagem: em alumínio contendo 500 gramas. VALIDADE: no mínimo 12 meses. 04 unidades de sabonete 85 gramas. 01 Kg de Fuba de milho mimoso. 01 pacote de bolacha, tipo Maria doce com no mínimo 385 gramas. 01 pacote de papel higiênico, pacote com 4 rolos de 30 metros em cada, folhas dupla e com folhas picotadas. 01 pacote de sabão em barra, com 05 unidades. 01 creme dental, 180 gramas.

Data: 13/12/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77808

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.836.495/0001-14	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	RS 161,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Email: rtacont@uol.com.br		
21.465.264/0001-90	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	RS 163,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (37) 9928-1301		
Email: rtacont@uol.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 200,00

Insc. 11-Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: OLEO DE SOJA CAIXA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Prefeitura Municipal de Natividade		Data: 24/08/2023 18:05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I.		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
		SRP: SIM
		Identificação: 238681
		Lote/Item: 1.33
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade: 80
		Unidade: CX
		UF: TO
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EMBALADO EM VIDROS PLÁSTICOS, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PR - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EMBALADO EM VIDROS PLÁSTICOS, NÃO AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE SIMILAR A LIZA OU SINHÁ, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.415.968/0001-90	F M S R CAMELO - EIRELI	R\$ 115,00
VENCEDOR		
Marca: LIZA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DE SOJA		
Descrição: Descrição não informada		
20.683.858/0001-05	VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	R\$ 115,01
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP	R\$ 199,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM ATAC DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
48.777.300/0001-08	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 235,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
22.739.115/0001-35	H A C COSTA LTDA	R\$ 307,56
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 209,95
Insc. H.A.R. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 14, I, 33)		
Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 a 29/02/2024. Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA PESO LIQUIDO 900ML; Apenas Materiais, Operador IgualQtdFornecedor		



Órgão: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para consumo de pacientes e funcionários do Hospital Municipal Hermínio Azevedo, Centro de Atenção Psicossocial, Pacientes de Hemodialise, servidores da Vigilância em Saúde, da Atenção...
Descrição: ÓLEO DE SOJA - óleo de soja refinado tipo 1. Embalagem integral, tipo garrafa plástica de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade - ÓLEO DE SOJA - óleo de soja refinado tipo 1 Embalagem integral, tipo garrafa plástica de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 06 meses a partir da data de entrega. Caixa 20 x 900ml

Data: 07/08/2023 11:39
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 249353
Lote/Item: 1.95
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 23
Unidade: CX
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.930.974/0001-51 *VENCEDOR*	P.R. COELHO ALIMENTOS LTDA	R\$ 209,90
Marca: COMIGO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMIGO Descrição: Descrição não informada		
37.010.127/0001-00	J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP	R\$ 210,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 200,00
Inc. H. Art. 5º, da IN 65, de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024. Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA CAIXA. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PM DE SALTO DO JACUÍ
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE LANCHES JUNTO AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REALIZADOS JUNTO AO CRAS-DESENVOLVER, PARA O PERÍODO DE SEIS MESES.
Descrição: Óleo de soja 900 ml Caixa com 20 unidades - Óleo de soja 900 ml Caixa com 20 unidades

Data: 05/04/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 64400-4-2023-PRE
Lote/Item: 1.51
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tee.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500-3::NO::
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.149.394/0001-30 *VENCEDOR*	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Item 14: SAL IODADO

Preço Estimado: R\$ 1,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,73

Quantidade	Descrição	Observação
900 Quilogramas	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,44

De: 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: SAL IODADO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 16/11/2023 09:00

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:158293

Campus Codó

Lote/Item: 2.67

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições à comunidade acadêmica do IFMA Campus Codó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/12/2023 09:03

Descrição: Sal - Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 360 MG/G, Aditivos: Iodo Prussiato Amarelo Soda, Acidez: 7,50 PH.

Homologação: 07/12/2023 09:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 216912 - SAL

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.539.026/0001-39	A T MOURA OLIVEIRA	R\$ 0,88

Marca: VENEZA

Fabricante: VENEZA

Modelo: VENEZA

Descrição: Sal refinado iodado.

04.272.216/0001-67 J DO E SANTO MATOS EIRELI

R\$ 0,90

VENCEDOR

Marca: ALMIRANTE

Fabricante: ALMIRANTE

Modelo: ALMIRANTE

Descrição: Sal refinado iodado

Telefone:

(99) 6610-475

38.056.561/0001-85 C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 0,96

Marca: BOM DE MESA

Fabricante: BOM DE MESA

Modelo: BOM DE MESA

Descrição: Sal refinado iodado

Telefone:

(99) 8122-7152

Email:

ucldespinto@gmail.com

30.371.521/0001-16 JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 1,20

Marca: VENEZA

Fabricante: VENEZA

Modelo: VENEZA

Descrição: Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 360 MG/G, Aditivos: Iodo Prussiato Amarelo Soda, Acidez: 7,50 PH

Nome de Contato:

MARCIO JOSE COSTA PRASERES

Telefone:

(98) 3600-0000

Email:

jmj.emprecndimentos93@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.011.360/0001-10	G DE A LINHARES	R\$ 1,20
Marca: miramar Fabricante: miramar Modelo: Quilograma Descrição: Sal refinado iodado		
Telefone: (86) 9810-0655		Email: distr.premiere@gmail.com
34.573.548/0001-42	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA	R\$ 1,40
Marca: LEBRE Fabricante: LEBRE Modelo: Quilograma Descrição: Sal refinado iodado		
Telefone: (86) 8805-9070		Email: ptaraujo2006@hotmail.com
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1,47
Marca: LEBRE Fabricante: LEBRE Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Sal refinado iodado		
Telefone: (86) 8803-3414		Email: cloneassessoria@hotmail.com
03.217.777/0001-09	COMERCIAL ELO LTDA	R\$ 1,47
Marca: BOM DE MESA Fabricante: BOM DE MESA Modelo: BOM DE MESA Descrição: Sal refinado iodado		
49.802.292/0001-75	C O SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,47
Marca: BOM DE MESA Fabricante: BOM DE MESA Modelo: PACOTE Descrição: Sal refinado iodado		
26.227.687/0001-96	BARROSO E CUNHA LTDA	R\$ 1,47
Marca: LEBRE Fabricante: LEBRE Modelo: LEBRE Descrição: Sal refinado iodado		
Telefone: (98) 9845-1310		
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 1,47
Marca: BOM DE MESA Fabricante: BOM DE MESA Modelo: BOM DE MESA Descrição: Sal refinado iodado		
Nome de Contato: SUENE		Telefone: (98) 98315-5208
		Email: s.apinheiro@hotmail.com
19.208.342/0001-20	DLORD COMERCIO LTDA	R\$ 1,47
Marca: LEBRE Fabricante: LEBRE Modelo: LEBRE Descrição: Sal refinado iodado MARCA: MIRAMAR		
Telefone: (98) 8806-9670		Email: dlordcomercio@hotmail.com

Preço (Outros Enfs Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,76

Insc: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: SAL IODADO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Buriticupu/MA.
Descrição: SAL MOÍDO IODADO: pacotes com 1kg - SAL MOÍDO IODADO: pacotes com 1kg, com data de fabricação e validade

Data: 20/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75660
Lote/Item: 50/50
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 600
Unidade: Kg
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.232/0001-80 *VENCEDOR*	3K COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 3246-7962	RS 1,71 Email: jabape@ibest.com.br
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (98) 3246-7962 / (98) 8823-8901	RS 1,76 Email: ailtonbpereira@gmail.com
38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (86) 9906-3568	RS 2,35 Email: legacyconsultoria@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 2,00
Insc. II, Art. 5º da IN nº 5 de 07 de Julho de 2021 (Insc nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: SAL IODADO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Data: 15/03/2023 11:35
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 227297
Lote/Item: 1/67
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: KG
UF: MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme quantidades...

Descrição: SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de iden - SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 20 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.513/0001-90	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	R\$ 2,00
#VENCEDOR#		
Marca: VENESA		
Fabricante: VENESA		
Modelo: MOIDO		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(99) 8218-3773		

Item 15: ALHO: in natura, 1kg/unidade.			
Preço Estimado: R\$ 22,78 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 22,78	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,78

Quantidade	Descrição	Observação
400 Quilogramas	ALHO: in natura, de primeira, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg unidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,75
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Ter nº 14133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024. Palavra Chave: ALHO IN NATURA 1KG. Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 19/06/2023 09:00
Comando da Aeronáutica	Modalidade: Pregão Eletrônico
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Genéros Alimentícios - Hortifrutos e Condimentos	Identificação: N°Pregão:222023 - UASG:120636
Descrição: CONDIMENTO - LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO PORÓ, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RAMAS, DEVERÁ APRESENTAR POLPA COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG PRÓPRIA PARA O PRODUTO. COD. SIASG 463865	Lote/Item: 64
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/06/2023 14:35
	Homologação: 04/07/2023 15:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: QUILOGRAMA 0.00
	UF: MG

CatMat: 463865 - CONDIMENTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.871.268/0001-27	RR LEGUMES LTDA	R\$ 16,50
#VENCEDOR#		
Marca: IN NATURA CEASA MG		
Fabricante: IN NATURA CEASA MG		
Modelo: EXTRA		
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO PORÓ, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RAMAS, DEVERÁ APRESENTAR POLPA COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG PRÓPRIA PARA O PRODUTO. COD. SIASG 463865		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Roosevelt de Oliveira Miranda	(31) 3394-1362	admin@rrlegumes.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.072.993/0001-07	MINAS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 16,70

Marca: Benassi
Fabricante: Benassi Hortifrutigranjeiros
Modelo: In Natura
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO PORO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RAMAS, DEVERÁ APRESENTAR POLPA COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG PRÓPRIA PARA O PRODUTO. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA, O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM REMESSA DIÁRIA, DEVENDO SER REALIZADO NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 15:00H, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/Nº – BAIRRO: VILA ASAS - LAGOA SANTA, CEP: 33400-000 - MINAS GERAIS E RUA TEN AVIADOR DOORGA BORGES, S/Nº – BAIRRO: CLAR - LAGOA SANTA, CEP: 33400-000 - MINAS GERAIS, NA SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS). GARANTIA: DE ACORDO COM O PRODUTO, VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80%, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.

Telefone: (31) 3433-8785	Email: minascomercio@hotmail.com
------------------------------------	--

14.552.112/0001-60	E-COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 20,80
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: hortilar
Fabricante: hortilar
Modelo: 64 "LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO PORO, FRESCO, DE P
Descrição: 64 "LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO PORO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RAMAS, DEVERÁ APRESENTAR POLPA COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG PRÓPRIA PARA O PRODUTO. COD. SIASG 463865"

Nome de Contato: Rony	Telefone: (31) 3566-9059	Email: adm@ecomercio.com.br
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

43.207.870/0001-49	ARMAZEN MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 20,80
--------------------	---	-----------

Marca: mlp ceasamg
Fabricante: mlp ceasamg
Modelo: kg
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO PORO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RAMAS, DEVERÁ APRESENTAR POLPA COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG PRÓPRIA PARA O PRODUTO. COD. SIASG 463865

Telefone: (31) 9106-8598	Email: amazemmineiro1@hotmail.com
------------------------------------	---

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 31,00
--	------------------

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024; Palavra Chave: ALHO IN NATURA 1KG; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE PROPRIÁ SP

Data: 03/04/2023 09:00

Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: ALHO IN NATURA - DE PROCEDENCIA VEGETAL - ALHO IN NATURA - DE PROCEDENCIA VEGETAL, COR BRANCO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, INTEGROS, ISENTO DE IMPUREZAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE/LOTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FATURAMENTO, O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG

SRP: NÃO

Identificação: 60976

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-91	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	RS 40,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(79) 3211-5287; (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879		distribuidora2@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 18,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/02/2023 à 29/02/2024, Palavra Chave: ALHO IN NATURA 1KG, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Potrendaba

Data: 22/03/2023 00:00

Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, que serão utilizados no preparo da merenda escolar, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00004323

Lote/Item: 1.0

Ata: Link Ata

Fonte: 191.243.12.90:8079/transparenta

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.948.252/0001-06	E. QUESADA XAVIER COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	RS 18,60
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(17) 3542-2010 / (17) 3542-1173		redicontabil@hotmail.com

Item 16: CAFÉ: torrado, EMBALAGEM DE 500G

Preço Estimado: R\$ 13,85 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,85	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,85
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 UND	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 15,43

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: CAFÉ TORRADO EMBALAGEM DE 500G, UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Aquisição de Grãos Alimentícios Industrializados - parte 2

Descrição: CAFÉ - CAFFÉ, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO CAFÉ, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM. EMBALAGEM CONTENDO 500G, SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE TRÊS CORAÇÕES OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIL GAP-LS, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N., LAGOA SANTA, MG.

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 122023 / UASG 120636
Lote/Item: 167
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/04/2023 09:27
Homologação: 11/05/2023 14:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: EMBALAGEM 150,00 G
UF: MG

CatMat: 463595 - CAFÉ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.619.993/0001-24	CAFÉ COLISEU LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		

Marca: Café Coliseu
Fabricante: Café Coliseu
Modelo: Café Coliseu

Descrição: CAFÉ, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO CAFÉ, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM. EMBALAGEM CONTENDO 500G, SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE TRÊS CORAÇÕES OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIL GAP-LS, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N., LAGOA SANTA, MG.

Telefone:
(32) 3554-1251 / (32) 3554-1911

Email:
contabilidadeloc@gmail.com

47.078.180/0001-98 AF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

R\$ 15,43

Marca: APOLLO
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: EMBALAGEM 500 g

Descrição: CAFÉ, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO CAFÉ, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM. EMBALAGEM CONTENDO 500G, SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE TRÊS CORAÇÕES OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIL GAP-LS, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N., LAGOA SANTA, MG.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,43

Marca: ODEBRECH
Fabricante: ODEBRECH
Modelo: KG
Descrição: CAFÉ, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO CAFÉ, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM. EMBALAGEM CONTENDO 500G. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE TRÊS CORAÇÕES OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIL GAP-LS, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N., LAGOA SANTA, MG

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
KAROLINE	(21) 2458-0011	cotacoes@grupototaline.com.br

35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24,00
--------------------	---	-----------

Marca: ODEBRECH/MARATÁ
Fabricante: ODEBRECH/MARATÁ
Modelo: Embalagem 500,00 G
Descrição: CAFÉ, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO CAFÉ, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM. EMBALAGEM CONTENDO 500G. SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE TRÊS CORAÇÕES OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIL GAP-LS, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N., LAGOA SANTA, MG

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Fernando	(46) 3225-1991	supra_pr@hotmail.com

27.490.179/0001-69	ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	R\$ 25,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: ODEBRECH
Fabricante: CAFÉ ODEBRECH LTDA
Modelo: 500 GR
Descrição: CAFÉ, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 ASPECTO EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM. EMBALAGEM CONTENDO 500G.

Telefone:	Email:
(32) 8424-2109 / (32) 9977-0644	rpgsolucoesintegradas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais
Ina. II, Art. 3º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 12,78

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: CAFÉ TORRADO EMBALAGEM DE 500G, UF(s): MA, Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão:	PM DE CAMBARÁ DO SUL	Data:	19/01/2024 00:00
Objeto:	Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas.	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Café em pó tradicional: café em pó torrado e moído. Embalagem primária: pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima: 6 meses após a data de entrega. - Café em pó tradicional: café em pó torrado e moído. Embalagem primária: pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima: 6 meses após a data de entrega	Identificação:	43000-1-2024-IPCE
		Lote/Item:	68/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	29/01/2024 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
		Quantidade:	1
		Unidade:	G
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.124.515/0001-35	OLINDA FERREIRA FRANCA	R\$ 10,65
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.174.960/0001-27	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	RS 14,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (31) 8343-3671		
Email: sac.belvedere@mfparis.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 13,35

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palavra Chave: CAFÉ TORRADO EMBALAGEM DE 500G, UF(s): MA, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão:	Prefeitura Municipal de Corumbão	Data:	19/10/2023 00:00
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Corumbão/MS	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
Descrição:	CAFÉ EM PÓ 500G 3 CORAÇÕES ou similar, torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. - CAFÉ EM PÓ 500G 3 CORAÇÕES ou similar, torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12.78 da CENIPA - Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Identificação:	1179
		Lote/Item:	1-98
		Ata:	N/A
		Fonte:	web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corumbao
		Quantidade:	200
		Unidade:	Unidade
		UF:	MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.309.975/0001-61	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 11,59
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
10.144.274/0001-08	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RS 11,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
40.572.454/0001-51	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 12,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
52.022.904/0001-01	GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA - ME	RS 13,20
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
48.841.626/0001-57	L. SANTI	RS 13,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
26.981.991/0001-24	LM BRASIL LTDA	RS 14,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.539.531/0001-97	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 15,40
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
34.272.418/0001-70	IUIZ CLAUDIO FERNANDES VIDAL LTDA	R\$ 15,40
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg

Preço Estimado: R\$ 43,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 43,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,73

Quantidade	Descrição	Observação
9 000 Quilogramas	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadas; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024. Palavra Chave: CARNE BOVINA MOÍDO OU PICADO 1 KG. Apenas Materiais: Operador Igual Qtd Fornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado - SP

Data: 05/07/2023 09:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE EL DORADO, conforme descrito no Termo de Referência deste edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CARNE MOIDA FORMATADA CONGELADA DE BOVINO - ALMONDÁGAS DE CARNE BOVINA COZIDA CONGELADA, COM BAIXO TEOR DE SÁDIO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1 A 2 KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CARNE - CARNE MOIDA FORMATADA CONGELADA DE BOVINO - ALMONDÁGAS DE CARNE BOVINA COZIDA CONGELADA, COM BAIXO TEOR DE SÁDIO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 1 A 2 KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CARNE

Identificação: 19597_0262023

Lote/Item: 73/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br>

Quantidade: 6.000

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.347.228/0001-40	Comeder Comércio de	R\$ 33,73
VENDEDOR		
Marca: RH FOODS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(11) 3841-1124 / (11) 3841-5807		
Email:		
comeder@uol.com.br		
01.861.858/0001-03	RONIE PETERSON	R\$ 31,08
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.195.040/0001-13	DANIEL DIAS CARVALHO	RS 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (13) 3821-2233		Email: chicaoaka@chicaoaka.com.br
18.151.502/0001-89	CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 51,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (15) 9131-6650 / (15) 3543-1195 / (15) 3544-1154		Email: cassia.distribuidora@hotmail.com
24.657.970/0001-22	HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	RS 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 2724-0268		Email: dlegal@gljecontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 42,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: CARNE BOVINA MOÍDO OU PICADO 1 KG, Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor

Órgão: PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	Data: 05/04/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO unitário para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: SIM
Descrição: Carne moída bovina magra de primeira e congelada em pacotes de 1 kg e 2 kg - Carne moída bovina magra de primeira e congelada em pacotes de 1 kg e 2 kg	Identificação: 57700-13-2023-PRP
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/f?p=50500:3::NO
	Quantidade: 6.000
	Unidade: KG
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.571.716/0001-44	Francisco V Paraiba Prestes	RS 42,60
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 43,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: CARNE BOVINA MOÍDO OU PICADO 1 KG, Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor



Órgão: Prefeitura Municipal de Bagre
Prefeitura Municipal de Bagre

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE-PA, conforme

Descrição: Carne bovina resfriada, moida (alcatra), provenientes de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Máximo 10% de gordura, livre de parasitas, cartilagem, ossos, aponevroses e substâncias contaminantes que possa alterá-la ou enco - Carne bovina resfriada, moida (alcatra), provenientes de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Máximo 10% de gordura, livre de parasitas, cartilagem, ossos, aponevroses e substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg. E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Abate diário

Data: 28/03/2023 17:28

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 229776

Lote/Item: 115

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4.693

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.861.591/0001-52 *VENDEDOR*	B. F. BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 42,60
Marca: QUALITY BEEF Fabricante: QUALITY BEEF Modelo: QUALITY BEEF Descrição: Descrição não informada		
17.288.681/0001-38	ELIEL C SOARES	R\$ 43,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
42.291.672/0001-43	ROSIVANE C MACEDO	R\$ 44,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
31.580.150/0001-45	J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 52,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 18: FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado,			
Preço Estimado: R\$ 14,40 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,40

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Quilogramas	FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem, o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00
Inc. II, Art. 5º do LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: FRANGO CONGELADO SEMI- PROCESSADO INTEIRO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PANIFICAÇÃO E CARNES) PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO MT
Descrição: FRANGO SEMI PROCESSADO INTEIRO - FRANGO SEMI PROCESSADO INTEIRO, CONGELADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO.

Data: 01/02/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 79068
Lote/Item: 31/31
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: KG
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.023.708/0001-09	JANAINA BELEM MARINHO	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,50

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: FRANGO CONGELADO SEMI- PROCESSADO INTEIRO, UF(s): MA: Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: COMANDO POL. AREA METROP. 11 (CPA-M-11)
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SAO PAULO
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ACUCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CAFÉS, CHÁS, ACHOCOLATADOS E OUTRAS BEBIDAS SOLÚVEIS, LEITES, LATICÍNIOS E SEUS DERIVADOS, COMPOTAS, DOCES ENLATADOS, PÓ P. GELATINAS, GELEIAS E SORVETES, CEREAIS EM GRAOS E FARINHAS EM GERAL, CARNES, AVES E PEIXES PROCESSADOS E SEMI PROCESSADOS, OLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, MISTURAS PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, OVOS DE AVES, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO - FRANGO SEMI-PROCESSADO, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, INTEIRO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22-05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05-13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Data: 15/12/2023 08:33
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 1803530000120230C00545
Lote/Item: 1/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bcc.sp.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: QUILOGRAMA
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.087.978/0001-61	JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI	R\$ 17,50
VENCEDOR		
Marca: ADORO (peito inteiro sem osso - kg)		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ADORO (peito inteiro sem osso - kg)		
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO. PEITO, SEM OSSO E SEM PEL E, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, INTEIRO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210-98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA		
Telefone:		
(12) 3956-2658		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 10,69
---	-----------

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024. Palavra Chave: FRANGO CONGELADO SEMI- PROCESSADO INTEIRO, UF(s): MA: Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Natividade	Data: 24/08/2023 18:05
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DE NATIVIDADE - TO, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
	Identificação: 238681
	Lote/Item: 1.51
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: KG
	UF: TO
Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO – SEMI – PROCESSADO, CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MÉDIA 2 QUILO. - FRANGO INTEIRO CONGELADO – SEMI – PROCESSADO, CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MÉDIA 2 QUILO.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.415.968/0001-90	F M S R CAMELO - EIRELI	R\$ 8,99
VENCEDOR		
Marca: FRIELA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: IN NATURA		
Descrição: Descrição não informada		
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP	R\$ 10,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
20.683.858/0001-05	VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	R\$ 10,88
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
22.739.115/0001-35	H A C COSTA LTDA	R\$ 15,18
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.777.300/0001-08 J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

FLS Nº 106
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2 Valor da Proposta Final

RS 15,98

Item 19: FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg

Preço Estimado: R\$ 17,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,55

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Quilogramas	FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida e m estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem, o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 19,65

Im. II, Art. 3º da LN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: FRANGO CONGELADO PEITO 1 KG, UF(s): MA, Apenas Materiais: Operador: IgualQtzFornecedor

Órgão: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MERENDA ESCOLAR RECURSO PNAE PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
Descrição: PEITO DE FRANGO COM OSSO KG-congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no - PEITO DE FRANGO COM OSSO KG-congelado de 1ª qualidade, pesando individualmente no

Data: 15-12-2023 11:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 23585_0732023
Lote/Item: 26-1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br
Quantidade: 12.000
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.737.867/0001-18 PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI RS 19,65
VENCEDOR
Marca: PRÁPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÁPRIA
Descrição: Descrição não informada
Telefone: (98) 3304-7675/ (98) 8312-8624
Email: comeciopremier@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 16,80

Im. II, Art. 3º da LN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: FRANGO CONGELADO PEITO 1 KG, UF(s): MA, Apenas Materiais: Operador: IgualQtzFornecedor



Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Buriticupu MA.
Descrição: PEITO DE FRANGO tipo peito sem osso - PEITO DE FRANGO tipo peito sem osso, características adicionais sem pele, congelado, sem tempero embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com 1 kg

Data: 20/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75660
Lote/Item: 63-63
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 4.000
Unidade: Kg
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.232/0001-80 *VENCEDOR*	3K COMERCIO EIRELI	RS 13,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 3246-7962		Email: jabape@ibest.com.br
38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA	RS 16,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (86) 9906-3568		Email: legacyconsultoria@hotmail.com
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	RS 16,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (98) 3246-7962 / (98) 8823-8901		Email: ailtonbpereira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 16,20
Inclui, II, III, 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: FRANGO CONGELADO PEITO 1 KG; UF(s): MA; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdeFornecedor.

Órgão: MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção MA.
Descrição: PEITO DE FRANGO. Especificação: Filé de Peito de Frango - PEITO DE FRANGO Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18° C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega - COTA RESERVADA - 25% - MEI/ME/EPP

Data: 23/10/2023 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 73891
Lote/Item: 111/111
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 338
Unidade: QUILO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.356.594/0001-70 *VENCEDOR*	LETICIA G TORRES COMERCIO	RS 12,26
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.672.861/0001-19	IMPACTO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	R\$ 12,26
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 16,20
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(98) 3246-7962 / (98) 8823-8901	ailtonhpereira@gmail.com	
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 16,56
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(98) 3303-3925	administracao@grupomarghess.com.br	
23.212.691/0001-92	COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	R\$ 16,56
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 20: PIMENTA MOÍDA- EMBALAGEM DE 97G

Preço Estimado: R\$ 2,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,45

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 UND	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria ferrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando 1 ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,95

Insc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2024 (L. 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: PIMENTA MOÍDA EMBALAGEM DE 97G, UF(s): MA. Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 27/11/2023 10:00
COMANDO DA MARINHA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Estado-Maior da Armada	SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Divisão de Apoio do Estado-Maior da Armada, no Rio de Janeiro-RJ.	Identificação: NºPregão 42023 - UASG 720000
Descrição: Condimento - Condimento Tipo: Pimenta Do Reino - Apresentação: Pó	Lote/Item: 5 108
CatMat: 463919 - CONDIMENTO	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/11/2023 15:39
	Homologação: 19/12/2023 16:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.539.851/0001-17	SUPPLY VITAL LTDA	RS 1,95
VENCEDOR		

Marca: jordavi.temperabem
Fabricante: jordavi.temperabem
Modelo: un

Descrição: Condimento - Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Pó O prazo de validade da proposta será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Termo de Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente em remessa única, nos endereços previstos no Apêndice III deste Termo de Referência. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 (TRÊS) MESES, SALVO O CASOS DOS HORTIFRUT - PRAZO DE VAL. DAS VERDURAS - 3 DIAS - LEGUMES - 7 DIAS - FRUTAS - 10 DIAS - OVOS - 15 DIAS (PRODUTOS PERICÍVEIS PODER VARIAR DE ACORDO COM A ÉPOCA, CLIMA E TEMPERATURA, CONGELADOS 12 MESES A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, DESCATÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA PODER VARIAR 03 MESES, 6 MESES, 12 MESES OU 36 MESES. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. DECLARO que nossa empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. DECLARO que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO. DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, IDENTIFICANTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Telefone:
(21) 3256-5878

Email:
supplyvital@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 3,09

Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: PIMENTA MOIDA EMBALAGEM DE 97G. UF(s): MA, Apenas Materiais.

Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Data: 18/10/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e gás de cozinha para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Assistência Social, Hospital Municipal e para os programas de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 532023 / UASG:456578

Lote/Item: /151

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/10/2023 08:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Refeições Industriais - Preparo / Distribuição - PIMENTA DO REINO MOIDA, CONDIMENTO ALIMENTICIO, NATURAL, SEM ADITIVOS, TIPO PIMENTA, APRESENTAÇÃO PÓ EMBALAGEM 100G

CatSer: 5320 - REFEICOES INDUSTRIAIS - PREPARO - DISTRIBUICAO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.220.300/0001-96	S HERMANN LTDA	RS 3,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA, CONDIMENTO ALIMENTICIO, NATURAL, SEM ADITIVOS, TIPO PIMENTA, APRESENTAÇÃO PÓ EMBALAGEM 100G, MARCA: KAMILA

76.083.872/0001-22 LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA

RS 3,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA, CONDIMENTO ALIMENTICIO, NATURAL, SEM ADITIVOS, TIPO PIMENTA, APRESENTAÇÃO PÓ EMBALAGEM 100G, MARCA: KAMILA

39.021.792/0001-16 SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA

RS 3,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PIMENTA DO REINO MOIDA, CONDIMENTO ALIMENTICIO, NATURAL, SEM ADITIVOS, TIPO PIMENTA, APRESENTAÇÃO PÓ EMBALAGEM 100G, MARCA: KAMILA

Telefone:
(45) 9123-9101

Email:
lojaleonete@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.802.021-0001-59	MERCADO GARDA LTDA	R\$ 5,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PIMENTA DO REINO MOÍDA, CONDIMENTO ALIMENTÍCIO, NATURAL, SEM ADITIVOS, TIPO PIMENTA, APRESENTAÇÃO PO EMBALAGEM 100G.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,89

Insc. L.A. 3ª de 18-65 de 07 de Julho de 2021 (Lan nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: PIMENTA MOÍDA EMBALAGEM DE 97G; UF(s): MA; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ACARAÚ

Objeto: Aquisição de materiais para realização das atividades pedagógicas das disciplinas de Higiene e Manipulação de Alimentos; Ciências de Alimentos; Habilidades e Técnicas Culinárias; Práticas de Eventos e Gastronomia dos cursos técnico subsequentes em Eventos e Restaurante e Bar do IFCE campus Acaraú

Descrição: CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO MOÍDO

CatMat: 463920 - CONDIMENTO

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 50/2023 / UASG: 158322

Lote/Item: 56-1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Embalagem 50,00 G

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.030.442/0001-83	PORTO SEGURO SUPERMERCADO LTDA.	R\$ 2,89
VENCEDOR		

Marca: ...

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO MOÍDO

Telefone:

(88) 3661-0000 / (88) 3661-0000

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,88

Insc. L.A. 3ª de 18-65 de 07 de Julho de 2021 (Lan nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: PIMENTA MOÍDA EMBALAGEM DE 97G; UF(s): MA; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE POÇO REDONDO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: PIMENTA cominho moída - PIMENTA cominho moída, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12.78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde, pacote com 100 gramas

Data: 23/10/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73726

Lote/Item: 92/92

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.110

Unidade: UNID

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.538.282/0001-03	SILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 1,85
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(79) 9887-6254



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 1,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
17.223.099/0001-93	JOSE RAIMUNDO BASTOS JUNIOR	R\$ 1,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (79) 8868-7810	Email: junior.chavier@hotmail.com	
44.515.255/0001-62	3 IRMAOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (79) 9647-2522 - (79) 9608-3460	Email: 2asolcontabil@gmail.com	

Item 21: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G,

Preço Estimado: R\$ 5,45 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,45
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
27.500 UND	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNIPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,70

Inc. I, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO; UF(s): MA; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA

Data: 05/09/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente a alimentação básica do município para o exercício do ano letivo de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:980717

Lote/Item: 56

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.000

Unidade: Embalagem 130 G

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.011.360/0001-10	G DE A LINHARES	R\$ 4,60
VENCEDOR		
Marca: pescador Fabricante: pescador Modelo: pescador Descrição: Sardinha peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recoberta e esterilizada. De 135 g.		
Telefone: (86) 9810-0655	Email: distr.premiere@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	RS 4,70
Marca: PESCADOR Fabricante: CAMIL ALIMENTOS Modelo: LTA 135G Descrição: Sardinha peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. De 135 g.		
Telefone: (98) 3243-8028 / (98) 3246-8100 / (98) 3243-8028		Email: vjsilva2010@bol.com.br
42.518.108/0001-10	DISTRIBUIDORA FENIX LTDA	RS 4,70
Marca: COQUEIRO Fabricante: CAMIL ALIMENTOS S.A Modelo: LTA Descrição: "Sardinha peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. De 135 g."		
28.754.772/0001-38	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	RS 4,79
Marca: 88 Fabricante: 88 Modelo: LATA Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha, Apresentação: File, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate		
Telefone: (98) 3381-3168		
10.513.552/0001-57	L. H. C. SOARES LTDA	RS 5,00
Marca: palmeira Fabricante: palmeira Modelo: Embalagem 130 G Descrição: Sardinha peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. De 135 g.		
Telefone: (99) 8118-5248		Email: lc.alimentacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 7,14

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 G;
 Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO MT	Data: 01/02/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PANIFICAÇÃO E CARNES) PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO MT	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 79068
	Lote/Item: 143-143
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanele.com.br
Descrição: PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA - PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Quantidade: 800
	Unidade: LAT
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO	RS 6,98
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI	R\$ 7,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (65) 9252-7073		Email: edvaldo@microcontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,24

Inv. 11. Art. 5º da Lei 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE LATA COM 125 G. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO SE	Data: 17/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preços visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social de Campo do Brito SE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE 125g Sardinha em lata ao molho de tomate; especificação: produto elaborado com sardinhas integras - SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE 125g Sardinha em lata ao molho de tomate; especificação: produto elaborado com sardinhas integras, descafeçadas, descarnadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em molho de tomate, Embalagem de 125 gramas	Identificação: 80275
	Lote/Item: 29.1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: LA
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 4,80
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Nestor Rafael Siqueira Silva	(79) 3651-1255 / (79) 9921-1381	lhcomercio1@gmail.com

48.757.527/0001-91	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,84
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

44.515.255/0001-62	3 IRMAOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,94
--------------------	-----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(79) 9647-2522/ (79) 9608-3160	2asolcontabil@gmail.com

45.094.207/0001-00	J.L. LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R\$ 4,99
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$ 5,49
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879	distribuidora@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.879.983/0001-74	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

23.348.316/0001-74	ESTACAO COMERCIAL EIRELI	R\$ 6,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Tereza	(79) 99892-0825	estacaocomercial@hotmail.com

49.853.579/0001-24	JV COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 17,12
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Email: jvcomercioeservicosltda2025@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,73

(Inclui o Art. 3º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (LXII nº 14.133))

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO, UF(s): MA: Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA

Data: 10-07-2023 14:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Maranhãozinho/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19813_0292023

Descrição: Sardinha - Peixe de Água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e prã-cozida, 1ª qualidade e dispositivo abre fácil, isenta - Sardinha - Peixe de Água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e prã-cozida, 1ª qualidade e dispositivo abre fácil, isenta

Lote/Item: 14/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br

Quantidade: 1.859

Unidade: Quilogram

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.774.203/0001-61	L C A SILVA LTDA	R\$ 4,73
VENCEDOR		
Marca: 88 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 88 Descrição: Descrição não informada		

Item 22: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ – LATA de 400g

Preço Estimado: R\$ 20,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 20,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,02
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
450 UND	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ – LATA de 400g: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de lãndres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04-09-1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério d a Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Ine: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Leven" 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PO – LATA DE 400G; Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar e em todos os setores

Descrição: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO LATA 400G - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO LATA 400G

Data: 10/05/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00005423

Lote/Item: 1/78

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 45.71.14.76:8079/transparente/

Quantidade: 120

Unidade: LATA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.553.701/0001-05	SUPERMERCADO TARGUI LTDA	RS 19,18
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 20,44

Ine: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Leven" 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PO – LATA DE 400G; Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: FUNDO DE EDUCACAO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência.

Descrição: LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE), FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU LATA - LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE), FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU LATA DE 400G, INTACTA, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO EM SEU ROTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.

Data: 27/04/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00004823

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra
nsparencia/

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.853.815/0001-89	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 20,44
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (67) 3351-5969		Email: ucimabs@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Rev.º 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PO – LATA DE 400G; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência
Descrição: LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE), FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU LATA - LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE), FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, ISENTO DE GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU LATA DE 400G, INTACTA, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO EM SEU ROTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

Data: 27/04/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00004823
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/ta
nsparencia
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.853.815/0001-89	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 20,44
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(67) 3351-5909		
Email:		
ticianabs@hotmail.com		

Item 23: PÃO TIPO HOT DOG

Preço Estimado: R\$ 1,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

Quantidade	Descrição	Observação
68.810 UND	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela coação, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1,19

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Rev.º 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: PÃO TIPO HOT DOG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MUNICÍPIO DE CONTENDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SACOS PARA AMOSTRAS DE ALIMENTOS E LOUCA DESCARTAVEL.
Descrição: PÃO TIPO HOT DOG vitaminado com aproximadamente 50 gramas. - PÃO TIPO HOT DOG vitaminado com aproximadamente 50 gramas.
Data: 18/10/2023 10:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 085-2023-CONTENDA-PR
Lote/Item: 82.1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 4.700
Unidade: UNI
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.792.299/0001-03	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	RS 1,19
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ADRIANO	(41) 3622-1462	casadopastel10@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 1,19

Ino. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: PÃO TIPO HOT DOG, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista	Data: 05/09/2023 19:52
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães para atender a distribuição aos Servidores Municipais e aos Estudantes da rede de ensino municipal, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: PÃO TIPO HOT DOG; 100G - PÃO TIPO HOT DOG 100G	Identificação: 254405
	Lote/Item: 1-15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UND
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.562.261/0001-35	ANGELICA BOZZA URIU	RS 1,19
VENCEDOR		
Marca: SERVIÇOS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 1,40

Ino. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: PÃO TIPO HOT DOG, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO TIPO HOT DOG E MINI BOLO DE CHOCOLATE
Descrição: PAO TIPO HOT DOG 50G - PAO TIPO HOT DOG 50G

Data: 18/05/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 18525_1112023
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br>
Quantidade: 17.500
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.364.908/0001-38	R. DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 1,40
VENCEDOR		
Marca: PANE & PASTA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PÃO TIPO HOT DOG Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (14) 3326-2710/ (14) 3026-2930		Email: nitrite.alimentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 1,15

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: PÃO TIPO HOT DOG, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdeFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Brejo Dos Santos Prefeitura Municipal de Brejo Dos Santos	Data: 23/03/2023 15:42
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS- PB	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PÃO TIPO HOT DOG: Especificação: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado e - PÃO TIPO HOT DOG: Especificação: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade de 8 dias a partir da data de recebimento, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto e de acordo com a Resolução 12-78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	SRP: SIM Identificação: 228996 Lote/Item: 1/17 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 25.000 Unidade: UN UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.962.546/0001-54	IRACENILDA DOS SANTOS SILVA	RS 1,15
VENCEDOR		
Marca: própria Fabricante: própria Modelo: própria Descrição: Descrição não informada		



Item 24: MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G

Preço Estimado: R\$ 5,49 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,49
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UND	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 7,07

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024. Palavra Chave: MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500G. Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão:	Prefeitura Municipal de Fomoso do Araguaia	Data:	07/08/2023 11:39
Objeto:	Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para consumo de pacientes e funcionários do Hospital Municipal Hermínio Azevedo, Centro de Atenção Psicossocial, Pacientes de Hemodiálise, servidores da Vigilância em Saúde, da Atenção...	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
		Identificação:	249353
Descrição:	MILHO DE PIPOCA - milho de pipoca amarelo, Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 06 meses a partir da data de - MILHO DE PIPOCA - milho de pipoca amarelo, Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 06 meses a partir da data de entrega. Unidade	Lote/Item:	1.90
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	62
		Unidade:	PC
		UF:	TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.930.974/0001-51	P.R. COELHO ALIMENTOS LTDA	RS 7,07
VENCEDOR		
Marca:	TIO TONICO	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	TIO TONICO	
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 6,14

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024. Palavra Chave: MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500G. Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão:	FUNDEFB	Data:	07/06/2023 00:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação das refeições dos pacientes internados, seus acompanhantes e servidores em horário de trabalho no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
		SRP:	NÃO
		Identificação:	00005223
Descrição:	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500G. ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; APARENCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO - MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500G ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE ARROZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL E ATÓXICA	Lote/Item:	1.75
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra
		nsparencia	
		Quantidade:	100
		Unidade:	PCTE
		UF:	MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.853.815/0001-89	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 6,14
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(67) 3351-5969	ticianabs@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 3,50

Ins. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500G, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Caturité Prefeitura Municipal de Caturité	Data: 28/04/2023 21:09
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: MILHO de pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500g, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses. - MILHO de pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500g, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses	SRP: SIM
	Identificação: 234744
	Lote/Item: 1/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.808.160/0001-46	WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	RS 3,49
VENCEDOR		
Marca: PATOENSE Fabricante: PATOENSE Modelo: MILHO PIPOCA Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(83) 3063-4246	kleriston.contak@hotmail.com	

04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	RS 3,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(83) 9617-3561 - (83) 8896-2449 - (83) 9175-4247		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 5,25

Ins. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024, Palavra Chave: MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500G, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Data: 15/03/2023 11:35
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme quantidades...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: MILHO PARA PIPOCA, grãos inteiros que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote d - MILHO PARA PIPOCA, grãos inteiros que apresentam ausência parcial ou total do germen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	SRP: SIM
	Identificação: 227297
	Lote/Item: 1/51
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: UNID
	UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.628.513/0001-90 JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO
VENCEDOR
Marca: DONA CLARA
Fabricante: DONA CLARA
Modelo: PACOTE
Descrição: Descrição não informada
Telefone:
(99) 8218-3773

Valor da Proposta Final
R\$ 5,25

Item 25: FEIJÃO DO SUL - DE 1 KG

Preço Estimado: R\$ 11,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,18

Quantidade	Descrição	Observação
600 Quilogramas	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes DE 1 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,85

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: FEIJÃO DO SUL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU
DEPARTAMENTO DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR

Data: 25/04/2023 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU - Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_482023_202023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS EM ANEXO I

Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de Marca: SABOR SUL - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de Marca: SABOR SUL

Lote/Item: 21:1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 54.207.215.6/procmtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2.050

Unidade: Kg

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.794.008/0001-30 CLAUDIA VANDERLEIA C'ECHINEL SANTOS - ME (SUPERMERCADO
VENCEDOR ECONOMICO)

Valor da Proposta Final

R\$ 11,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: FEIJÃO DO SUL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZITAIPU
DEPARTAMENTO DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS EM ANEXO I

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de unidade máxima de 15 Marca: SABOR SUL - FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de unidade máxima de 15 Marca: SABOR SUL

Data: 25/04/2023 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZITAIPU_Pregão - Eletrônico_482023_202023

Lote/Item: 21.2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 54.207.215.6:proximob-index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1.850

Unidade: Kg

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.794.008/0001-30	CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME (SUPERMERCADO ECONOMICO)	RS 9,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 11,80

(Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: FEIJÃO DO SUL 1 KG; Apenas Materiais: Operador IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme quantidades...

Descrição: FEIJAO DO SUL TIPO 1, classificado. Fardo de 30 kg com 30 unidades de 1 kg isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega. - FEIJAO DO SUL TIPO 1, classificado. Fardo de 30 kg com 30 unidades de 1 kg isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.

Data: 15/03/2023 11:35

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 227297

Lote/Item: 1.31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.513/0001-90	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	RS 11,80
VENCEDOR		
Marca: TIA DORA		
Fabricante: TIA DORA		
Modelo: PACOTE		
Descrição: Descrição não informada		

Telefone:
(99) 8218-3773



Item 26: FEIJÃO PRETO:

Preço Estimado: R\$ 13,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,51

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12.78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,90

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: FEIJÃO PRETO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 01/02/2024 00:00

24 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Chamada Publica nº01/2024 - 24BIS, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda do exercício financeiro de 2024, dos militares do 24Batalhão de Infantaria de Selva, bem como atender ao Programa Força no Esporte (PROFESP).

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 160105

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA

Lote/Item: 39.1

Ata: N/A

CatMat: 472894 - LEGUMINOSA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.773.378/0001-11	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURAO VERDE -	R\$ 11,90
VENCEDOR	COOAFACIV	

Marca: Leguminosa

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA

Telefone:

(98) 9127-9592

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,19

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: FEIJÃO PRETO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Data: 23/06/2023 08:00

Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FEIJAO PRETO 1 KG - FEIJAO PRETO 1 KG

Identificação: 19348_0232023

Lote/Item: 61.1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: PACOTE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	R\$ 14,19
VENCEDOR		

Marca: Kicaldo

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Kicaldo

Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: FEIJÃO PRETO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA

Data: 26/04/2023 08:00

Objeto: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FEIJÃO PRETO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÂNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - FEIJÃO PRETO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÂNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

Identificação: 18069_0062023

Lote/Item: 33.1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.714.767/0001-88

ROMULO F DO REGO LIMA

RS 14,45

VENCEDOR

Marca: RIO MARIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RIO MARIA

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Romulo

(86) 8814-9101

romulo.francklin@hotmail.com

Item 27: CEBOLA BRANCA

Preço Estimado: R\$ 9,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,17

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 9,07

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: CEBOLA BRANCA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES

Data: 18/01/2024 08:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928896

Lote/Item: 14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/01/2024 13:54

Homologação: 19/01/2024 14:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 130

Unidade: Quilograma

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.700.295/0001-16 *VENCEDOR*	C O NASCIMENTO EIRELI	R\$ 4,40
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: CEBOLA Descrição: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca		
Telefone: (62) 9188-6677 / (63) 3692-2658 / (63) 9245-6004	Email: escritorio-jr@uol.com.br	
08.415.968/0001-90	F M S R CAMELO - EIRELI	R\$ 4,60
Marca: CAMARGO Fabricante: CAMARGO Modelo: IN NATURA Descrição: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca		
Telefone: (63) 3363-2505	Email: fabiolasuarte@hotmail.com	
46.879.694/0001-80	CBM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 9,07
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca		
22.312.988/0001-67	GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO	R\$ 9,29
Marca: BARBOSA Fabricante: DIST HORT BARBOSA LTDA Modelo: NATURAL Descrição: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca		
Telefone: (63) 9228-6713	Email: genesiobraga@gmail.com	
22.739.115/0001-35	H A C COSTA LTDA	R\$ 9,29
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo: KG Descrição: Cebola de 1ª qualidade, cabeça grande. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser entregue em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso		
Telefone: (63) 9986-3412	Email: fiscal.evolutaocontabil@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,00

Insc: 1 Art. 8º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024. Palavra Chave: CEBOLA BRANCA. UF(s): MA. Apenas Materiais, Operador Igual Qtd Fornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	Data: 20/03/2023 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	SRP: SIM
CatMat: 463781 - LEGUME IN NATURA	Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 980745
	Lote/Item: 18
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/04/2023 11:36
	Homologação: 03/05/2023 17:04
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 793
	Unidade: Quilograma
	UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.684.701/0001-22	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA	R\$ 8,90
VENCEDOR		
Marca: in natura Fabricante: in natura Modelo: in natura Descrição: Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas		
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI	R\$ 9,00
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: KG Descrição: Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas		
Telefone: (98) 8102-9594		
32.441.928/0001-06	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R\$ 9,98
Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,43

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: CEBOLA BRANCA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador Igual Qtd Fornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	Data: 09/03/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Legume in natura - Legume in natura, tipo: cebola branca, apresentação: orgânico	Identificação: N°Pregão: 22023 - UASG 980228
CatMat: 463784 - LEGUME IN NATURA	Lote/Item: 54
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/03/2023 09:25
	Homologação: 12/04/2023 11:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Quilograma 0,00
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.131.675/0001-40	H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO	R\$ 9,00
VENCEDOR		
Marca: INATURE Fabricante: INATURE Modelo: DIVERSOS Descrição: Legume in natura, tipo: cebola branca, apresentação: orgânico		
27.100.598/0001-47	ADAO GOMES MAIA EIRELI	R\$ 9,35
Marca: In natura Fabricante: In natura Modelo: In natura Descrição: Legume in natura - Legume in natura, tipo: cebola branca, apresentação: orgânico,		
Telefone: (89) 3544-1407; (99) 8159-7516		
Email: multi_contas@hotmail.com		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
21.590.630/0001-33 KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI R\$ 9,50

Marca: INATURE
Fabricante: INATURE
Modelo: DIVERSOS
Descrição: CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida.

Nome de Contato: Telefone: Email:
Kelson (89) 8813-6701 kelsoncosta2011@hotmail.com

07.774.465/0001-49 IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI R\$ 9,70

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo: DIVERSOS
Descrição: CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida.

Telefone:
(89) 3544-1403 (89) 3544-1144

Item 28: CENOURA,

Preço Estimado: R\$ 10,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,69

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. conforme classificação do boletim do CIEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,21

Inc. II Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: CENOURA; UF(s): MA; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA

Data: 26-04-2023 08:00

Objeto: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. - CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.

Identificação: 18069_0062023

Lote/Item: 23/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
23.714.767/0001-88 RÔMULO F DO REGO LIMA R\$ 10,21
VENCEDOR

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Telefone: Email:
Rômulo (86) 8814-9101 romulo.franklin@hotmail.com



Preço CEASA/CONAB 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: CENOURA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Tabela: Tabela CEASA

Produto: CENOURA

Data: 03/02/2024

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 2

RS 11,99

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: CENOURA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Tabela: Tabela CEASA

Produto: CENOURA

Data: 10/02/2024

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 3

RS 10,50

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: CENOURA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Tabela: Tabela CEASA

Produto: CENOURA

Data: 24/02/2024

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

Item 29: BATATA INGLESA,

Preço Estimado: R\$ 14,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,95

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. ISENTA de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 16,30

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024; Palavra Chave: BATATA INGLESA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS MA
Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (VARIADOS), para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Descrição: Batata Processada - Batata Processada Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação: Pronto Para Consumo
CatMat: 463707 - BATATA PROCESSADA

Data: 14/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 132023 / UASG: 980925
Lote/Item: /00
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/04/2023 09:10
Homologação: 25/05/2023 11:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Embalagem 250,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.819.017/0001-17 *VENCEDOR*	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	RS 15,59
Marca: de minas Fabricante: de minas Modelo: 250g Descrição: BATATA PALHA, pacote de 250g		
Telefone: (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070		Email: distribuidorprimavera01@gmail.com
14.496.561-0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	RS 17,00
Marca: YOKI Fabricante: YOKI Modelo: 250 Descrição: BATATA PALHA, pacote de 250g		
Telefone: (99) 3541-3854		Email: ivanilde-2003@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 16,61

Insc. 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: BATATA INGLESA, UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: HMI, IIII, VIG EM SAÚDE, AUDITORIA, PAISM, DAPS, UPA SÃO JOSE, VIG. SANITARIA, SAÚDE MENTAL, CAF, EQUOTERAPIA, CDII, CEREST, SAMU, IST/HIV/AIDS/HEP e CEMI
Descrição: Batata processada - Batata Processada Espécie: Inglesa, Tipo: Frita, Tipo Formato: Palha, Apresentação: Pronto Para Consumo
CatMat: 463707 - BATATA PROCESSADA

Data: 31/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 232023 / UASG: 453204
Lote/Item: /106
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/04/2023 08:44
Homologação: 12/04/2023 09:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.800
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 15,50

VENCEDOR

Marca: YOKI

Fabricante: YOKI

Modelo: YOKI

Descrição: Batata Processada Espécie: Inglesa, Tipo: Frita, Tipo Formato: Palha, Apresentação: Pronto Para Consumo

Telefone:

(99) 5248-908

21.920.389/0001-65	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 16,60
--------------------	--	-----------

Marca: AMAVITA

Fabricante: AMAVITA

Modelo: QUEIJO

Descrição: Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Nome de Contato:

COMERCIAL LIMA

Telefone:

(99) 9203-4665

Email:

llgcomercio@outlook.com

12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,63
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: BATATA DE MINAS

Fabricante: Batatas de Minas Distribuidora Ltda

Modelo: 1KG

Descrição: Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Nome de Contato:

Iranete

Telefone:

(99) 3017-4030

Email:

distribuidoramegavendas@gmail.com

34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 16,63
--------------------	--	-----------

Marca: FUGINI

Fabricante: FUGINI

Modelo: EMBALAGEM 1.00 KG

Descrição: BATATA PROCESSADA, ESPECIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Telefone:

(99) 8168-9769 / (99) 8168-9769

Email:

duarte.distribuidora@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,94

Inc. I Art. 5º do LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: BATATA INGLESA, UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador:

IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Data: 09/03/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Batata processada - Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo

Identificação: NºPregão:22023 / UASG 980228

Lote/Item: 42

Ata: Link Ata

CatMat: 463707 - BATATA PROCESSADA

Adjudicação: 30/03/2023 09:24

Homologação: 12/04/2023 11:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 250.00 G

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.131.675/0001-40	H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO	R\$ 10,99

VENCEDOR

Marca: RUPPERS

Fabricante: RUPPERS

Modelo: DIVERSOS

Descrição: Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.774.465/0001-49	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI	RS 11,94
Marca: BILU Fabricante: BILU Modelo: DIVERSOS Descrição: BATATA PALHA - Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, pacote de 250g Telefone: (89) 3544-1403; (89) 3544-1144		
27.100.598/0001-47	ADAO GOMES MAIA EIRELI	RS 25,64
Marca: YOKI Fabricante: YOKI Modelo: YOKI Descrição: Batata processada - Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo. Telefone: (89) 3544-1407; (99) 8159-7516		
		Email: multi_contas@hotmail.com

Item 30: BETERRABA, 1 kg

Preço Estimado: R\$ 9,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,70

Quantidade	Descrição	Observação
600 Quilogramas	BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 9,67

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: BETERRABA, UF(s): MA, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA	Data: 26-04-2023 08:00
Objeto: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	SRP: SIM
	Identificação: 18069_0062023
	Lote/Item: 10-1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: KG
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.714.767/0001-88	ROMULO F DO REGO LIMA	RS 9,67
VENCEDOR		
Marca: IN NATURA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IN NATURA Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Romulo	Telefone: (86) 8814-9101	Email: romulo.francklin@hotmail.com



Preço CEASA/CONAB 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palavra Chave: BETERRABA. UF(s): MA. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Tabela: Tabela CEASA

Produto: BETERRABA

Data: 10/02/2024

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

Preço CEASA/CONAB 2

RS 9,50

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palavra Chave: BETERRABA. UF(s): MA. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor

Tabela: Tabela CEASA

Produto: BETERRABA

Data: 24/02/2024

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não



Item 31: MILHO VERDE EM LATA - embalagem com 200g.

Preço Estimado: R\$ 5,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,06

Quantidade	Descrição	Observação
720 UND	MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado. embalagem com 200g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,75

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024. Palavra Chave: MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM COM 200G. UF(s): MA. Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis

Coordenação: Secretaria Administrativa e Planejamento

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Descrição: MILHO VERDE: em conserva, contendo milho, água e sal. Embalagem: deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa em lata de aproximadamente 200g. Não deverá apresentar ferrugem, amassamento ou abaulamento. A rotulagem deve estar de acordo com - MILHO VERDE: em conserva, contendo milho, água e sal. Embalagem: deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa em lata de aproximadamente 200g. Não deverá apresentar ferrugem, amassamento ou abaulamento. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega. Demais condições de acordo com as normas e saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Data: 07/12/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1122023

Lote/Item: 1-15248

Ata: N/A

Homologação: 20/12/2023 00:00

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 200

Unidade: - UND

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.205.601/0001-17	CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA - ME	RS 5,75
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 4,73
Inc. II, Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lev nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM COM 200G; UF(s): MA, Apenas
Materiais: Operador IgualQtdFornecedor:

Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	Data: 02/10/2023 12:13
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Descrição: MD0700181-MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM EM LATA DE 200G NÍVEL: 01 APROVADOR amsaavedra SITUAÇÃO: 03-Aprovado DATA LIB: 28/09/2023 GRUPO: 002230-NÍVEL: 02 APROVADOR wferreira SITUAÇÃO: 03-Aprovado DATA LIB: 28/09/2023 GRUPO: 002230. Categoria: DIDATICO ALIMENTOS NAO PERECIV	SRP: NÃO
	Identificação: 4959-DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Lote/Item: 14
	Ata: N/A
	Fonte: portaldecompras.sfec.org.br/Default.aspx
	Quantidade: 16
	Unidade: LATA
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.932.867/0001-03	VJ SILVA VARIEDADES LTDA	RS 3,98
VENCEDOR		
Marca: diversos		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: und		
Descrição: Descrição não informada		

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
NONATO	(85) 8678-4810 / (85) 3295-4135	vjsilva.contato@gmail.com

33.764.584/0001-20	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA	RS 4,15
Marca: ODERICH		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MILHO VERDE		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(85) 3495-9595	adm.brazlimpdistribuidora@gmail.com	

32.147.256/0001-12	GERALDO MACHADO DA SILVA	RS 5,31
Marca: quero		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 200g		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(88) 8806-3348	geraldovar@hotmail.com	

04.163.766/0001-48	BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS 6,99
Marca: Bonduelle		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: lata 200g		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(85) 4008-2414	fiscal@pmhensupermercado.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024. Palavra Chave: MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM COM 200G. UF(s): MA, Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimentos aos Programas: Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Ctas, Creas, Bolsa - Família, Multimistura, Prô - Infância, Projovem, Coordenadoria da Mulher, Conselho Tutelar, com entrega parcelada, durante 12(dozes) meses

Descrição: MILHO VERDE – Especificações: Enlatado em conserva, lata de 190 à 200g. O Produto deverá apresentar o registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza. Cheiro e sabor não característico, em - MILHO VERDE – Especificações, Enlatado em conserva, lata de 190 à 200g. O Produto deverá apresentar o registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza. Cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.

Data: 02/06/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 01-2023-FMAS-SANTA CRUZ-PE

Lote/Item: 35-1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://necompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 70

Unidade: Und

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.090.642/0001-78 LUCICLEIDE GUIMARAES MENDES
"VENCEDOR"

RS 4,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(87) 9648-1911

Email:
mercantidsl@hotmail.com

Item 32: CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.,

Preço Estimado: R\$ 5,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,51

Quantidade	Descrição	Observação
810 UND	CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g. - Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 4,98

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024. Palavra Chave: CREME DE LEITE 200G. UF(s): MA, Apenas Materiais. Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de São Bernardo MA

Descrição: CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE 200G

Data: 09/10/2023 16:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21889_0532023

Lote/Item: 19-1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br>

Quantidade: 1.500

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	RS 4,98
VENCEDOR		
Marca: PIRACANJUBA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PIRACANJUBA		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 4,98

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: CREME DE LEITE 200G; UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Data: 06/10/2023 08:00

Objeto: Registro de Preço destinado ao eventual e futuro fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21803_0362023

Lote/Item: 19/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.500

Unidade: UND

UF: MA

Descrição: CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE 200G

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	RS 4,98
VENCEDOR		
Marca: PIRACANJUBA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PIRACANJUBA		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 6,58

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 à 06/03/2024, Palavra Chave: CREME DE LEITE 200G; UF(s): MA, Apenas Materiais, Operador IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão - MA

Data: 26/04/2023 08:00

Objeto: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 18069_0062023

Lote/Item: 27/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 500

Unidade: CX

UF: MA

Descrição: CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G, COM VIGÂNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G, COM VIGÂNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.714.767/0001-88	ROMULO F DO REGO LIMA	RS 6,58
VENCEDOR		
Marca: ITALAC		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ITALAC		
Descrição: Descrição não informada		

Nome de Contato:
Romulo

Telefone:
(86) 8814-9101

Email:
romulo.francklin@hotmail.com



Item 33- COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ -

Preço Estimado: R\$ 66,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,82

Quantidade	Descrição	Observação
250 Latas	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 1,15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 177,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 20/11/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS - COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. Rico em selênio, vitamina A, E, C, B1, B12, D e K. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, vitaminas B2, B6, biotina e ácido pantotênico. Zero lactose. Zero adição de açúcares* e sem glúten. Contém fibras solúveis. Sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Como parte de dieta ou para complementação da nutrição diária. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético. Para dietas com restrição de lactose. Leite integral, maltodextrina, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, frutooligosacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofósforo ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribasico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja, não contém glúten, este produto não é leite em pó, embalagem de 740 gramas.

Identificação: 75660

Lote/Item: 12.12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitaneq.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidades

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.232/0001-80	3K. COMERCIO EIRELI	R\$ 177,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(981) 3246-7962

Email:

jahape@ibest.com.br

38.594.553/0001-92 M & T DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 178,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(186) 9906-3568

Email:

legacyconsultoria@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,04

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS.
Descrição: LEITE EM PO ZERO LACTOSE - LEITE EM PO ZERO LACTOSE - APRESENTAÇÃO ORIGEM DE VACA, ZERO LACTOSE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MINIMA DE 300G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO DEVE SER COMPOSTO LACTEO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Data: 01/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74234
Lote/Item: 10/10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane1.com.br
Quantidade: 1.800
Unidade: EMB
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.009.468/0001-97	CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA	R\$ 19,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
 (69) 3451-5038

Email:
 contato@reflexocontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE EM PO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICIPIO DE GUARACAI
Objeto: ATA NUTRIÇÃO 2023 - SOLICITAÇÃO UNIFICADA
Descrição: LEITE EM PÓ NINHO FORT + ZERO LACTOSE, FORTI +, COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - LATA COM 380GRS - LEITE EM PÓ NINHO FORT + ZERO LACTOSE, FORTI +, COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - LATA COM 380GRS

Data: 13/09/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00030023
Lote/Item: 1/108
Ata: N/A
Fonte: 138.97.39.14:5656-Transparencia
Quantidade: 900
Unidade: LA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.067.457/0001-81	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 41,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
 ERICA

Telefone:
 (18) 3644-4218

Email:
 revdohrasil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2023 a 06/03/2024; Palavra Chave: COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE EM PO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



Órgão: Prefeitura Municipal de Afriônio
 Fundo municipal de assistência social

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Composto Lático para dietas com restrição a Lactose, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação expressa da mesma

Descrição: Leite em pó Zero Lactose, Composto Lácteo com Maltodextrina para dieta com restrição de lactose, Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem entre 380g e 400g. Não contém glúten, embalagem sem amas - Leite em pó Zero Lactose, Composto Lácteo com Maltodextrina para dieta com restrição de lactose, Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem entre 380g e 400g. Não contém glúten, embalagem sem amassados, furos, ferrugem ou sujidades. Validade mínima 60 dias

Data: 28/03/2023 18:29

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229961

Lote/Item: 11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1 500

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.900.116/0001-83	RAIMUNDO COELHO BRITO	RS 29,58
VENCEDOR		
Marca: NESTLÉ		
Fabricante: NESTLÉ		
Modelo: NESTLÉ		
Descrição: Descrição não informada		



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Corguinho/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho	Data: 13/11/2023 15:26:58 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR 54.207.215.6/pronimth/index.asp?acao=1&item=2	Data: 06/03/2024 09:04:23 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 04/03/2024 09:40:14 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 06/03/2024 08:54:28 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 13/03/2024 15:24:22 Acessar a fonte aqui
6 - FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará portaldecompras.sfiec.org.br/Default.aspx	Data: Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 27/11/2023 11:45:21 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 27/02/2024 08:44:49 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui/MG pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
10 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 04/01/2024 14:25:41 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	Data: 22/03/2024 13:47:21 Acessar a fonte aqui
12 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/09/2023 21:34:25 Acessar a fonte aqui
13 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 22/02/2024 11:58:45 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP 191.243.12.90:8079/transparencia/	Data: 25/05/2023 09:34:35 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Barbosa/SP 45.71.14.76:8079/transparencia/	Data: 08/08/2023 16:31:15 Acessar a fonte aqui
16 - Câmara Municipal de Pintópolis/MG cmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 06/02/2024 13:03:30 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP 138.97.39.14:5656/Transparencia/	Data: 17/10/2023 08:09:06 Acessar a fonte aqui
18 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 17/05/2023 11:15:58 Acessar a fonte aqui





DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária

Em resposta a vossa solicitação para Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., objeto do Processo Administrativo nº 20240018/2024, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.200,00 Valor Total R\$ 86.328,00	Quilogramas	13.200	R\$ 6,54	R\$ 86.328,00
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.300,00 Valor Total R\$ 21.582,00	Quilogramas	3.300	R\$ 6,54	R\$ 21.582,00
3	2 - AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	Quilogramas	16.500	R\$ 4,50	R\$ 74.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 141
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16.500,00 | Valor Total R\$ 74.250,00

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL:

Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G

4

UND 22.000 R\$ 8,84 R\$ 194.480,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22.000,00 | Valor Total R\$ 194.480,00

3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G

5

UND 5.500 R\$ 8,84 R\$ 48.620,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R\$ 48.620,00

4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETE, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G

6

UND 12.800 R\$ 6,52 R\$ 83.456,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12.800,00 | Valor Total R\$ 83.456,00

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETE, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G

7

UND 3.200 R\$ 6,52 R\$ 20.864,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R\$ 20.864,00

5 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA - Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

8

UND 2.000 R\$ 8,83 R\$ 17.660,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 17.660,00

6 - ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de

9

UND 9.120 R\$ 7,25 R\$ 66.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 142
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 9.120,00 | Valor Total R\$ 66.120,00

- 10 7 - FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G
- | | | | |
|-----|--------|----------|---------------|
| UND | 14.000 | R\$ 3,44 | R\$ 48.160,00 |
|-----|--------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14.000,00 | Valor Total R\$ 48.160,00

- 11 8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G
- | | | | |
|--------|-----|------------|---------------|
| Caixas | 640 | R\$ 111,70 | R\$ 71.488,00 |
|--------|-----|------------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 640,00 | Valor Total R\$ 71.488,00

- 12 8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G
- | | | | |
|--------|-----|------------|---------------|
| Caixas | 160 | R\$ 111,70 | R\$ 17.872,00 |
|--------|-----|------------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 160,00 | Valor Total R\$ 17.872,00

- 13 9 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G
- | | | | |
|--------|-----|-----------|---------------|
| Caixas | 400 | R\$ 96,93 | R\$ 38.772,00 |
|--------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 38.772,00

- 14 10 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| UND | 3.000 | R\$ 8,11 | R\$ 24.330,00 |
|-----|-------|----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 143
PROC. Nº RE 004/24
RÚBRICA



coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R\$ 24.330,00

- 15 11 - COLORAU / CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G
- | | | | |
|-----|-------|----------|--------------|
| UND | 5.000 | R\$ 1,80 | R\$ 9.000,00 |
|-----|-------|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R\$ 9.000,00

- 16 12 - MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| UND | 6.000 | R\$ 3,50 | R\$ 21.000,00 |
|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R\$ 21.000,00

- 17 13 - ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.
- | | | | |
|--------|-----|------------|---------------|
| Caixas | 200 | R\$ 174,43 | R\$ 34.886,00 |
|--------|-----|------------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 34.886,00

- 18 14 - SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.
- | | | | |
|-------------|-----|----------|--------------|
| Quilogramas | 900 | R\$ 1,73 | R\$ 1.557,00 |
|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 1.557,00

- 19 15 - ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.
- | | | | |
|-------------|-----|-----------|--------------|
| Quilogramas | 400 | R\$ 22,78 | R\$ 9.112,00 |
|-------------|-----|-----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 9.112,00

- 20 16 - CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G
- | | | | |
|-----|-------|-----------|---------------|
| UND | 4.000 | R\$ 13,85 | R\$ 55.400,00 |
|-----|-------|-----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 144
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R\$ 55.400,00

- 17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matériaprima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadas; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.
- | | | | | |
|----|-------------|-------|-----------|----------------|
| 21 | Quilogramas | 7.200 | R\$ 43,73 | R\$ 314.856,00 |
|----|-------------|-------|-----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R\$ 314.856,00

- 17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matériaprima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadas; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.
- | | | | | |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|
| 22 | Quilogramas | 1.800 | R\$ 43,73 | R\$ 78.714,00 |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R\$ 78.714,00

- 18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.
- | | | | | |
|----|-------------|-------|-----------|----------------|
| 23 | Quilogramas | 7.200 | R\$ 14,40 | R\$ 103.680,00 |
|----|-------------|-------|-----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R\$ 103.680,00

- 18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por
- | | | | | |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|
| 24 | Quilogramas | 1.800 | R\$ 14,40 | R\$ 25.920,00 |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 145
PROC. Nº RE 004/24
RÚBRICA



congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R\$ 25.920,00

- 19 - FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa
- | | | | | |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|
| 25 | Quilogramas | 4.000 | R\$ 17,55 | R\$ 70.200,00 |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R\$ 70.200,00

- 20 - PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G
- | | | | | |
|----|-----|-------|----------|--------------|
| 26 | UND | 1.000 | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |
|----|-----|-------|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 2.450,00

- 21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.
- | | | | | |
|----|-----|--------|----------|----------------|
| 27 | UND | 22.000 | R\$ 5,45 | R\$ 119.900,00 |
|----|-----|--------|----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22.000,00 | Valor Total R\$ 119.900,00

- 21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.
- | | | | | |
|----|-----|-------|----------|---------------|
| 28 | UND | 5.500 | R\$ 5,45 | R\$ 29.975,00 |
|----|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R\$ 29.975,00

- 22 - LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro
- | | | | | |
|----|-----|-----|-----------|--------------|
| 29 | UND | 450 | R\$ 20,02 | R\$ 9.009,00 |
|----|-----|-----|-----------|--------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 146
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2



no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R\$ 9.009,00

30	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	55.048	R\$ 1,23	R\$ 67.709,04
----	---	-----	--------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55.048,00 | Valor Total R\$ 67.709,04

31	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	13.762	R\$ 1,23	R\$ 16.927,26
----	---	-----	--------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 13.762,00 | Valor Total R\$ 16.927,26

32	24 - MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	2.000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
----	---	-----	-------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 10.980,00

33	25 - FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	Quilogramas	600	R\$ 11,18	R\$ 6.708,00
----	---	-------------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 6.708,00

34	26 - FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilogramas	800	R\$ 13,51	R\$ 10.808,00
----	---	-------------	-----	-----------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 147
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 10.808,00

- 27 - CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | | |
|----|-------------|-----|----------|--------------|
| 35 | Quilogramas | 500 | R\$ 9,17 | R\$ 4.585,00 |
|----|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 4.585,00

- 28 - CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | | |
|----|-------------|-----|-----------|--------------|
| 36 | Quilogramas | 800 | R\$ 10,69 | R\$ 8.552,00 |
|----|-------------|-----|-----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 8.552,00

- 29 - BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | | |
|----|-------------|-----|-----------|---------------|
| 37 | Quilogramas | 800 | R\$ 14,95 | R\$ 11.960,00 |
|----|-------------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 11.960,00

- 30 - BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.
- | | | | | |
|----|-------------|-----|----------|--------------|
| 38 | Quilogramas | 600 | R\$ 9,70 | R\$ 5.820,00 |
|----|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 5.820,00

- 31 - MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado. embalagem com 200g.
- | | | | | |
|----|-----|-----|----------|--------------|
| 39 | UND | 720 | R\$ 5,06 | R\$ 3.643,20 |
|----|-----|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 720,00 | Valor Total R\$ 3.643,20

- 32 - CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.
- | | | | | |
|----|-----|-----|----------|--------------|
| 40 | UND | 810 | R\$ 5,51 | R\$ 4.463,10 |
|----|-----|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 810,00 | Valor Total R\$ 4.463,10

- 33 - COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.
- | | | | | |
|----|-------|-----|-----------|---------------|
| 41 | Latas | 250 | R\$ 66,82 | R\$ 16.705,00 |
|----|-------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 148
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



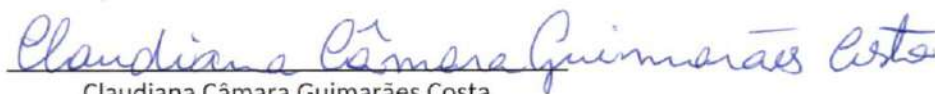
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 16.705,00

Valor Total

R\$ 1.868.501,60

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Pastos Bons - MA, 8 de Março de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.200,00 Valor Total R\$ 86.328,00	Quilogramas	13.200	R\$ 6,54	R\$ 86.328,00
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.300,00 Valor Total R\$ 21.582,00	Quilogramas	3.300	R\$ 6,54	R\$ 21.582,00
3	2 - AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	Quilogramas	16.500	R\$ 4,50	R\$ 74.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 150
PROC. Nº PE 004/24
RUBRICA



Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16.500,00 | Valor Total R\$ 74.250,00

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL:

Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G

4	UND	22.000	R\$ 8,84	R\$ 194.480,00
---	-----	--------	----------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22.000,00 | Valor Total R\$ 194.480,00

3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G

5	UND	5.500	R\$ 8,84	R\$ 48.620,00
---	-----	-------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R\$ 48.620,00

4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G

6	UND	12.800	R\$ 6,52	R\$ 83.456,00
---	-----	--------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12.800,00 | Valor Total R\$ 83.456,00

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G

7	UND	3.200	R\$ 6,52	R\$ 20.864,00
---	-----	-------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R\$ 20.864,00

5 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA - Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

8	UND	2.000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
---	-----	-------	----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 17.660,00

9	6 - ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó	UND	9.120	R\$ 7,25	R\$ 66.120,00
---	---	-----	-------	----------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 151
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2



instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 9.120,00 | Valor Total R\$ 66.120,00

- 10 7 - FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G
- | | | | |
|-----|--------|----------|---------------|
| UND | 14.000 | R\$ 3,44 | R\$ 48.160,00 |
|-----|--------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14.000,00 | Valor Total R\$ 48.160,00

- 11 8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G
- | | | | |
|--------|-----|------------|---------------|
| Caixas | 640 | R\$ 111,70 | R\$ 71.488,00 |
|--------|-----|------------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 640,00 | Valor Total R\$ 71.488,00

- 12 8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G
- | | | | |
|--------|-----|------------|---------------|
| Caixas | 160 | R\$ 111,70 | R\$ 17.872,00 |
|--------|-----|------------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 160,00 | Valor Total R\$ 17.872,00

- 13 9 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G
- | | | | |
|--------|-----|-----------|---------------|
| Caixas | 400 | R\$ 96,93 | R\$ 38.772,00 |
|--------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 38.772,00

- 14 10 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| UND | 3.000 | R\$ 8,11 | R\$ 24.330,00 |
|-----|-------|----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 152
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2



e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R\$ 24.330,00

- 15 11 - COLORAU / CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G
- | | | | |
|-----|-------|----------|--------------|
| UND | 5.000 | R\$ 1,80 | R\$ 9.000,00 |
|-----|-------|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R\$ 9.000,00

- 16 12 - MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| UND | 6.000 | R\$ 3,50 | R\$ 21.000,00 |
|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R\$ 21.000,00

- 17 13 - ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.
- | | | | |
|--------|-----|------------|---------------|
| Caixas | 200 | R\$ 174,43 | R\$ 34.886,00 |
|--------|-----|------------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 34.886,00

- 18 14 - SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.
- | | | | |
|-------------|-----|----------|--------------|
| Quilogramas | 900 | R\$ 1,73 | R\$ 1.557,00 |
|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 1.557,00

- 19 15 - ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.
- | | | | |
|-------------|-----|-----------|--------------|
| Quilogramas | 400 | R\$ 22,78 | R\$ 9.112,00 |
|-------------|-----|-----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 9.112,00

- 20 16 - CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr,
- | | | | |
|-----|-------|-----------|---------------|
| UND | 4.000 | R\$ 13,85 | R\$ 55.400,00 |
|-----|-------|-----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 153
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R\$ 55.400,00

- 21 17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matériaprima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores - como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadacms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|----------------|
| Quilogramas | 7.200 | R\$ 43,73 | R\$ 314.856,00 |
|-------------|-------|-----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R\$ 314.856,00

- 22 17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matériaprima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadacms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|---------------|
| Quilogramas | 1.800 | R\$ 43,73 | R\$ 78.714,00 |
|-------------|-------|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R\$ 78.714,00

- 23 18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|----------------|
| Quilogramas | 7.200 | R\$ 14,40 | R\$ 103.680,00 |
|-------------|-------|-----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R\$ 103.680,00

- 24 18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO CONGELADO kg Quilogramas 1.800 R\$ 14,40 R\$ 25.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 154
PROC. Nº 004/24
RÚBRICA 2



Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R\$ 25.920,00

- 25 19 - FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|---------------|
| Quilogramas | 4.000 | R\$ 17,55 | R\$ 70.200,00 |
|-------------|-------|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R\$ 70.200,00

- 26 20 - PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G
- | | | | |
|-----|-------|----------|--------------|
| UND | 1.000 | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |
|-----|-------|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 2.450,00

- 27 21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.
- | | | | |
|-----|--------|----------|----------------|
| UND | 22.000 | R\$ 5,45 | R\$ 119.900,00 |
|-----|--------|----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22.000,00 | Valor Total R\$ 119.900,00

- 28 21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| UND | 5.500 | R\$ 5,45 | R\$ 29.975,00 |
|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R\$ 29.975,00

- 29 22 - LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g: UND 450 R\$ 20,02 R\$ 9.009,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 155
PROC. Nº RE 004/24
RÚBRICA 2



Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R\$ 9.009,00

- 23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro.
- | | | | | |
|----|-----|--------|----------|---------------|
| 30 | UND | 55.048 | R\$ 1,23 | R\$ 67.709,04 |
|----|-----|--------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55.048,00 | Valor Total R\$ 67.709,04

- 23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro.
- | | | | | |
|----|-----|--------|----------|---------------|
| 31 | UND | 13.762 | R\$ 1,23 | R\$ 16.927,26 |
|----|-----|--------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 13.762,00 | Valor Total R\$ 16.927,26

- 24 - MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G
- | | | | | |
|----|-----|-------|----------|---------------|
| 32 | UND | 2.000 | R\$ 5,49 | R\$ 10.980,00 |
|----|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 10.980,00

- 25 - FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG
- | | | | | |
|----|-------------|-----|-----------|--------------|
| 33 | Quilogramas | 600 | R\$ 11,18 | R\$ 6.708,00 |
|----|-------------|-----|-----------|--------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 156
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 6.708,00

- 34 26 - FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.
- | | | | |
|-------------|-----|-----------|---------------|
| Quilogramas | 800 | R\$ 13,51 | R\$ 10.808,00 |
|-------------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 10.808,00

- 35 27 - CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | |
|-------------|-----|----------|--------------|
| Quilogramas | 500 | R\$ 9,17 | R\$ 4.585,00 |
|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 4.585,00

- 36 28 - CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | |
|-------------|-----|-----------|--------------|
| Quilogramas | 800 | R\$ 10,69 | R\$ 8.552,00 |
|-------------|-----|-----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 8.552,00

- 37 29 - BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | |
|-------------|-----|-----------|---------------|
| Quilogramas | 800 | R\$ 14,95 | R\$ 11.960,00 |
|-------------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 11.960,00

- 38 30 - BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.
- | | | | |
|-------------|-----|----------|--------------|
| Quilogramas | 600 | R\$ 9,70 | R\$ 5.820,00 |
|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 5.820,00

- 39 31 - MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado. embalagem com 200g.
- | | | | |
|-----|-----|----------|--------------|
| UND | 720 | R\$ 5,06 | R\$ 3.643,20 |
|-----|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 720,00 | Valor Total R\$ 3.643,20

- 40 32 - CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.
- | | | | |
|-----|-----|----------|--------------|
| UND | 810 | R\$ 5,51 | R\$ 4.463,10 |
|-----|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 810,00 | Valor Total R\$ 4.463,10

- 41 33 - COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em
- | | | | |
|-------|-----|-----------|---------------|
| Latas | 250 | R\$ 66,82 | R\$ 16.705,00 |
|-------|-----|-----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 157
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 16.705,00

Valor Total

R\$ 1.868.501,60

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública durante o período letivo. Este serviço é essencial para garantir a saúde e o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes que dependem da alimentação fornecida pela escola. Além disso, a qualidade da merenda escolar está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico dos alunos, pois uma alimentação equilibrada e adequada contribui para o aprendizado e o rendimento escolar.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura assegure que os alimentos entregues estejam de acordo com as especificações nutricionais necessárias para atender às demandas dos estudantes, além de garantir a regularidade na distribuição para que não haja interrupção no fornecimento da merenda. A eficiência na gestão e na logística deste processo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso à alimentação adequada, promovendo assim a igualdade de oportunidades e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.



13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 160
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e alvará de localização e funcionamento;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 161
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2



empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da lei 14.133/21 em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 30 dias, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 162
PROC. Nº PE 004/14
RÚBRICA e

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando o fornecedor do atestado for pessoa Jurídica de direito privado o mesmo deverá estar com firma reconhecida em cartório para maior confiabilidade da administração.
- 14.6. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários, na data de assinatura do contrato, Nutricionista devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas o qual será o responsável técnico.
- 14.7. A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico no quadro de funcionários da empresa poderá ser mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social se proprietário ou sócio, Ficha de Registro de Emprego averbada no Ministério do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 163
PROC. Nº PG 004/24
RÚBRICA *l*



- 14.8. O profissional indicado pela licitante para comprovação da capacidade técnica profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Somente será admitida sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às exigências do Edital e que seja aprovado previamente pela administração.
- 14.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.10 Para fins ou critério de Adjudicação, Homologação ou contratação a Administração poderá solicitar.
- 14.10.1 Certificado/declaração de Manual de boas práticas para distribuição de alimentos, obedecendo ao Programa de Alimentos Seguros – PAS, em prol da Integridade, visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 8.420/2015 sob suas expensas, deverá apresentar o Programa de Integridade implementado junto a proposta adequada, sob pena de desclassificação. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, sob pena de desclassificação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

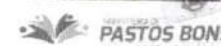
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 167
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 


apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 11 de Março de 2024



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 168
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO
DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA
ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20240018/2024**, cujo objeto é Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 8 de Março de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 169
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 170
PROC. Nº PE-004/24
RÚBRICA 2



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., objeto do Processo Administrativo nº 20240018/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 8 de Março de 2024

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 171
PROC. Nº PE 004/23
RÚBRICA e



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

OU

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., no valor R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 8 de Março de 2024

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **13 de Março de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 004/2024, originário do Processo Administrativo nº 20240018/2024, que tem por finalidade Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., com valor total estimado em R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20240018/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 13 de Março de 2024



Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 173
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20240018/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 13 de Março de 2024

Claudiane Câmara Guimarães Costa

Claudiane Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 20240018/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpmpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 175
PROC. Nº PE 004/184
RÚBRICA e



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONOS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 177
PROC. Nº RE 004/24
RÚBRICA e



MINUTA

Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado



MINUTA

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 188
PROC. Nº PE 004/84
RÚBRICA 2



MINUTA

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons - MA, ____ de ____ de ____

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
 CNPJ: ...
 ENDEREÇO: ...
 TELEFONE: ...
 FAX: ...
 E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
 CPF: ...
 RG: ...
 NACIONALIDADE: ...
 ESTADO CIVIL: ...
 PROFISSÃO: ...
 ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
 (Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240018/2024



OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado...
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº[numero_processo_contratacao], que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... - UF.., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 210
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 913
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



MINUTA

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 917
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



MINUTA

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 218
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024-PMPB

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 219
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 220

PROC. Nº PE 004/24

RÚBRICA



relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 221

PROC. Nº PE 004/24

RÚBRICA



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 222

PROC. Nº PE 004/24

RÚBRICA



contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 223
PROC. Nº PG 004/23
RÚBRICA 2



Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 224
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2024**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 225

PROC. Nº PE 004/24

RÚBRICA L



alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 226
PROC. Nº RE 004/24
RÚBRICA



De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº 227

PROC. Nº 86 004/24

RÚBRICA

unicef

o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 27 de março de 2024


Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 229
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 20240018/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 22 de abril de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 230
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA L



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 231
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 232
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 1



Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 233
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 2



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.
- 4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 234
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA l



- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 236
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 237
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA L



demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 238
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 1



no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 241
PROC. Nº PE 004/24
PÚBLICA



- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 242
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e

- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 243
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA 1



- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 252
PROC. Nº RE 004/24
RÚBRICA 2



- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 253
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e

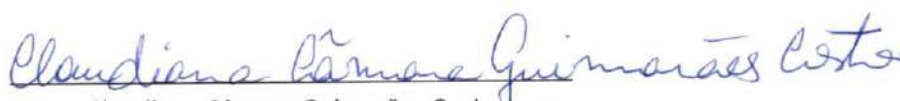


- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons - MA, ____ de _____ de ____


Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 254
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA e



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 255
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 256
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240018/2024



OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº[numero_processo_contratacao], que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 257
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA L



constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 258
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 264
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA L

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-_____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... - UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 272
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA L



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 273
PROC. Nº PE 004/24
RÚBRICA L



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

da sociedade cultural e civil, como a pública em debates para um bom funcionamento da lei Aldir Blanc.

1.2. O procedimento reger-se-á pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

1.3. Realizar a eleição do biênio 2024/2025, do conselho de cultura municipal.

JUSTIFICATIVA

O município de Nova Olinda do Maranhão, está localizado na região do alto Turi, onde possuímos uma variedade cultural extensa. Assim a Lei Aldir Blanc irá impactar economicamente essa região positivamente, podendo assim oferecer uma ajuda consideravelmente de grande utilidade nesta época de crise que passamos. O Fomento cultural da Lei Aldir Blanc irá alavancar a nossa cultura local.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Nova Olinda do Maranhão, 04 de abril de 2024.

Paulo Henrique Campos da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 287364e9f4c9548e4959b4307d1d7cd0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024,

assinado em 01/03/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo no Município de Nova Olinda do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 2111.03/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77. CONTRATADO: KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 07.564.580/0001-99. Valor Global: R\$ 1.503.751,17 (um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Vigência Inicial: 1 de Março de 2024. Vigência Final: 1 de Março de 2025. Ely Silva Linhares. Nova Olinda do Maranhão - MA, 1 de Março de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 921429758b1f8d62b176988967928fc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 94f6161836f95245180f1149404626df

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para o município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 3 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 675422493fec1259a2dc75753d34e87f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 30%) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 37e8bfc480ad46b0bd31aaaa0971241e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QSE) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 362.387,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c5d17d4a774398be1f146d49a302051c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, ASSINADO EM 02/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto:

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55175

Justiça decide que Ronnie Lessa ficará mais um ano em presídio federal

PÁGINA 4

Geovana Meyer carimba 3ª vaga olímpica do Brasil no tiro esportivo

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Aprovado projeto de Iracema Vale que estabelece diretrizes à Política Estadual de Saúde Funcional

A Política Estadual de Saúde Funcional observará os seguintes princípios: transversalidade, que se refere a interligação entre políticas e programas do setor de saúde; visibilidade, que diz respeito ao conhecimento do estado de funcionalidade dos maranhenses por meio da CIF; e sustentabilidade, que concerne à proteção e potencialização da funcionalidade humana. Pag. 3



Atenção: resultados preliminares da Avaliação 2023 do Seama já estão disponíveis

PÁGINA 7

TJMA realiza palestra para alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA

PÁGINA 4



Receita recebe mais de 10 milhões de declarações do Imposto de Renda

PÁGINA 5

MULHER É PRESA DURANTE OPERAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE COMBATE À ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA EM SANTA INÊS

PÁGINA 8

Posto de Saúde do Cujupe celebra dois anos de atendimento médico

PÁGINA 2

TJMA realiza palestra para alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA



Nesta terça-feira (2/4), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da presidente do Núcleo de Justiça Restaurativa (Nejur/TJMA), desembargadora Sônia Amaral, realizou palestra no Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para falar sobre a Justiça Restaurativa e sua implantação no Judiciário maranhense.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, também participou da

apresentação e enalteceu o trabalho desenvolvido pela magistrada à frente do Núcleo de Justiça Restaurativa (NEJUR). "A desembargadora Sônia tem feito um grande trabalho no Maranhão e tem alimentado nossa esperança na Justiça Restaurativa por tudo aquilo que tem feito de concreto", disse.

Em sua fala, a desembargadora explicou aos alunos sobre a Justiça Restaurativa, seus principais conceitos, seu percurso histórico e o trabalho desenvolvido pelo TJMA. Os

passos iniciais da técnica no Brasil aconteceram no ano de 2005, época em que foram desenvolvidos projetos-pilotos nas cidades de Caxias do Sul (RS), São Caetano do Sul (SP) e Brasília (DF), os dois primeiros voltados para a infância e juventude e este último no juizado especial criminal.

Ao explicar sobre o método, a desembargadora frisou que o procedimento é realizado por facilitadores capacitados nas metodologias da justiça restaurativa e que buscam

proporcionar espaços de diálogo.

O Maranhão dispõe de 10 Núcleos de Justiça Restaurativa, espaços compostos por profissionais capacitados que integram uma rede multidisciplinar de proteção. Atualmente, quatro projetos integram o NEJUR: Diálogos restaurativos na execução penal; Vestindo inclusão; Projeto Justiça e Escola e Justiça Restaurativa e ok warao.

Quanto ao projeto Justiça Restaurativa e Ok Warao, a desembargadora destacou que a iniciativa busca combinar a Justiça Restaurativa com o apoio aos refugiados venezuelanos em várias áreas, como educação, assistência, moradia e finanças. Especificamente, visa ajudá-los a usar suas habilidades para gerar renda sem perder sua identidade cultural e ainda proporcionar uma formação profissional.

JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça Restaurativa é uma técnica de expansão da escuta do outro, que prioriza a sensibilidade na escuta das vítimas e dos ofensores, fortalecendo as relações nos mais diferentes espaços de convivência, inclusive nas organizações.

Justiça decide que Ronnie Lessa ficará mais um ano em presídio federal



A Justiça Federal decidiu nesta quarta-feira (3) renovar por mais um ano a detenção do ex-policial militar Ronnie Lessa no presídio federal em Campo Grande.

Com a decisão, Lessa vai permanecer no local até março de 2025. Ele é apontado como o executor do assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson

Gomes, em 2018, no Rio de Janeiro.

O prazo de permanência de Ronnie Lessa terminou no dia 21 de março deste ano, mas foi renovado hoje por uma decisão

proferida pelo juiz federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, corregedor da penitenciária. Se o prazo não fosse renovado, Lessa iria retornar ao sistema penal do Rio, onde responde a diversos processos na 4ª Vara Criminal da capital.

Lessa é um dos delatores do caso Marielle e apontou os irmãos Brazão em seu depoimento como os mandantes do assassinato. Segundo ele, Domingos Brazão, conselheiro do Tribunal de Contas do Rio, e Chiquinho Brazão, deputado federal (União-RJ), têm participação no homicídio da vereadora.

Eles foram presos na semana passada por determinação do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), e também estão em presídios federais. A defesa dos envolvidos nega as acusações.

Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Comarca da Ilha de São Luís
Secretaria Judiciária Unica Digital das Varas Cíveis
Fórum Desembargador Barney Costa
Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-900

IDENTAL DE CITAÇÃO
PRazo DE 20 (VINTE) DIAS

Processo Nº: 080454-26.2023.8.10.0001
Atos: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (1)
AUTOR: CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
REU: LRENICE SILVA DOS SANTOS

A Esclarecimento Senhora Juiz de Direito ALICE DE SOUSA RODRIGUES, Titular de 9ª Vara Cível, Terma Judiciária de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, faz saber a todos os interessados que, em virtude do falecimento do Sr. LRENICE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 437.852.123-04, com endereço oculto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da pessoa acima nomeada, para que, querendo, apresente resposta aos termos do mandado de desobediência supra caracterizado, no prazo de quinze (15) dias, que terá início desde a data da presente Edital, sob pena de ser considerado a ausência de defesa, nos termos do art. 344 do CPC, ou seja, não sendo contestado o ato, se presumirá a ausência de defesa, como verdadeira, no âmbito processual pelo autor. Com o advento de que será nomeado executor especial em caso de revenda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faz expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e assinado o presente Edital, nesta cidade de São Luís, em 04/04/2024. Eu, TEREZA MARIA FERREIRA SOBRINHO, servidora do SEAJD Cível, digitei o presente, que vai assinado pelo Juiz.

ALICE DE SOUSA RODRIGUES
Juiz Titular de 9ª Vara Cível de São Luís

Este documento é uma reprodução eletrônica do original. Qualquer alteração ou modificação no original não será considerada válida. O original deve ser consultado para fins de autenticidade. N.º 080454-26.2023.8.10.0001 - Pág. 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos para o município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Pastos Bons - MA, 3 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Predio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitante, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmil.com PEDRO DO ROSARIO-MA, 03 de abril de 2024. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA - Agente de Contratação/Pregoeira



45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO". Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QSE) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 362.387,50 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE) PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MAC) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 386.652,75 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PAB) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 649.583,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024, assinado em 02/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO

DE COMBUSTÍVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 30%) DE PASTOS BONS.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para o município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA. 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 66.874,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.690.263/0001-08, sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Cep: 64.800-078, Floriano/PI. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de malharia para a Secretaria de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de política de saúde. 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. 10 301 0090 Gestão de Política de saúde. 10 301 0090 2037 0000 manutenção e funcionamento do PSF - saúde da família. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 301 0095 2033 0000 Manutenção atividades básicas de saúde. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. 10 302 0091 Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. 10 302 0091 2041 0000 Serviços de Urgência e Emergência. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. VALOR: R\$ 107.085,70 (cento e sete mil oitenta e cinco reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 001/2024 a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 - SRP do Município de Água Branca/PI. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS. Nº 278
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 20240018/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 03 de maio de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO 279
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 280
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



EDITAL 281
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência.
- 4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 284
PROC. Nº 06/24
RÚBRICA



- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 285
PROC. Nº 16 04/24
RÚBRICA

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 287
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA



7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,
de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 288
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



FLS 117 289
PROC. 14 PE 04/24
RUBRICA

- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 290
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA



- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 291
PROC. Nº PE 06/24
RUBRICA

- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 292
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA

- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 293
PROC. Nº 06 04/24
RÚBRICA



- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



PROCESSO 294
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA 2

- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 295
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA L

- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 296
PROC. Nº PE 04/23
RÚBRICA

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.



16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 298
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA 2

- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS. N.º 299
PROC. N.º PE 04/24
RÚBRICA

- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 300
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA

- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 301
PROC. Nº PE 04/24/
RÚBRICA

- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 302
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA

Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 303
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.868.501,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.200,00 Valor Total R\$ 86.328,00	Quilogramas	13.200	R\$ 6,54	R\$ 86.328,00
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.300,00 Valor Total R\$ 21.582,00	Quilogramas	3.300	R\$ 6,54	R\$ 21.582,00
3	2 - AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	Quilogramas	16.500	R\$ 4,50	R\$ 74.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 304
PROC. Nº PE 04/24
NÚMÉRICA



Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 16.500,00 Valor Total R\$ 74.250,00				
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL:				
Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G				
4	UND	22.000	R\$ 8,84	R\$ 194.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.000,00 Valor Total R\$ 194.480,00				
3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G				
5	UND	5.500	R\$ 8,84	R\$ 48.620,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.500,00 Valor Total R\$ 48.620,00				
4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G				
6	UND	12.800	R\$ 6,52	R\$ 83.456,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.800,00 Valor Total R\$ 83.456,00				
4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G				
7	UND	3.200	R\$ 6,52	R\$ 20.864,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 20.864,00				
5 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA – Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro – próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.				
8	UND	2.000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 17.660,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 305
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



6	- ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	9.120	R\$ 7,25	R\$ 66.120,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.120,00 Valor Total R\$ 66.120,00				
7	- FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	14.000	R\$ 3,44	R\$ 48.160,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14.000,00 Valor Total R\$ 48.160,00				
8	- [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feio e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	Caixas	640	R\$ 111,70	R\$ 71.488,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 640,00 Valor Total R\$ 71.488,00				
8	- [COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feio e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	Caixas	160	R\$ 111,70	R\$ 17.872,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 17.872,00				
9	- BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G	Caixas	400	R\$ 96,93	R\$ 38.772,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 38.772,00				
10	- BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de	UND	3.000	R\$ 8,11	R\$ 24.330,00
14					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 306
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA
PASTOS BONS

coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R\$ 24.330,00

- 15 11 - COLORAU / CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G
- | | | | |
|-----|-------|----------|--------------|
| UND | 5.000 | R\$ 1,80 | R\$ 9.000,00 |
|-----|-------|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R\$ 9.000,00

- 16 12 - MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| UND | 6.000 | R\$ 3,50 | R\$ 21.000,00 |
|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total R\$ 21.000,00

- 17 13 - ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.
- | | | | |
|--------|-----|------------|---------------|
| Caixas | 200 | R\$ 174,43 | R\$ 34.886,00 |
|--------|-----|------------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 34.886,00

- 18 14 - SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.
- | | | | |
|-------------|-----|----------|--------------|
| Quilogramas | 900 | R\$ 1,73 | R\$ 1.557,00 |
|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R\$ 1.557,00

- 19 15 - ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.
- | | | | |
|-------------|-----|-----------|--------------|
| Quilogramas | 400 | R\$ 22,78 | R\$ 9.112,00 |
|-------------|-----|-----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 9.112,00

- 20 16 - CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com
- | | | | |
|-----|-------|-----------|---------------|
| UND | 4.000 | R\$ 13,85 | R\$ 55.400,00 |
|-----|-------|-----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 307
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA



registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R\$ 55.400,00

- 21 17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadas; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|----------------|
| Quilogramas | 7.200 | R\$ 43,73 | R\$ 314.856,00 |
|-------------|-------|-----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R\$ 314.856,00

- 22 17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadas; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|---------------|
| Quilogramas | 1.800 | R\$ 43,73 | R\$ 78.714,00 |
|-------------|-------|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R\$ 78.714,00

- 23 18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|----------------|
| Quilogramas | 7.200 | R\$ 14,40 | R\$ 103.680,00 |
|-------------|-------|-----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7.200,00 | Valor Total R\$ 103.680,00

- 24 18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero,
- | | | | |
|-------------|-------|-----------|---------------|
| Quilogramas | 1.800 | R\$ 14,40 | R\$ 25.920,00 |
|-------------|-------|-----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLO Nº 308
PROC. Nº RE 04/24
RUBRICA



abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total R\$ 25.920,00

- 19 - FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa
- | | | | | |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|
| 25 | Quilogramas | 4.000 | R\$ 17,55 | R\$ 70.200,00 |
|----|-------------|-------|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R\$ 70.200,00

- 20 - PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G
- | | | | | |
|----|-----|-------|----------|--------------|
| 26 | UND | 1.000 | R\$ 2,45 | R\$ 2.450,00 |
|----|-----|-------|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 2.450,00

- 21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.
- | | | | | |
|----|-----|--------|----------|----------------|
| 27 | UND | 22.000 | R\$ 5,45 | R\$ 119.900,00 |
|----|-----|--------|----------|----------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22.000,00 | Valor Total R\$ 119.900,00

- 21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.
- | | | | | |
|----|-----|-------|----------|---------------|
| 28 | UND | 5.500 | R\$ 5,45 | R\$ 29.975,00 |
|----|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R\$ 29.975,00

- 22 - LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ - LATA de 400g: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro,
- | | | | | |
|----|-----|-----|-----------|--------------|
| 29 | UND | 450 | R\$ 20,02 | R\$ 9.009,00 |
|----|-----|-----|-----------|--------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 309
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e
PASTOS BONS

Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R\$ 9.009,00

- 30 23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
- | | | | |
|-----|--------|----------|---------------|
| UND | 55.048 | R\$ 1,23 | R\$ 67.709,04 |
|-----|--------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55.048,00 | Valor Total R\$ 67.709,04

- 31 23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
- | | | | |
|-----|--------|----------|---------------|
| UND | 13.762 | R\$ 1,23 | R\$ 16.927,26 |
|-----|--------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 13.762,00 | Valor Total R\$ 16.927,26

- 32 24 - MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G
- | | | | |
|-----|-------|----------|---------------|
| UND | 2.000 | R\$ 5,49 | R\$ 10.980,00 |
|-----|-------|----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 10.980,00

- 33 25 - FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG
- | | | | |
|-------------|-----|-----------|--------------|
| Quilogramas | 600 | R\$ 11,18 | R\$ 6.708,00 |
|-------------|-----|-----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 300
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e
PASTOS BONS

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 6.708,00

- 26 - FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.
- | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|-----------|---------------|
| 34 | | Quilogramas | 800 | R\$ 13,51 | R\$ 10.808,00 |
|----|--|-------------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 10.808,00

- 27 - CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|----------|--------------|
| 35 | | Quilogramas | 500 | R\$ 9,17 | R\$ 4.585,00 |
|----|--|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 4.585,00

- 28 - CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|-----------|--------------|
| 36 | | Quilogramas | 800 | R\$ 10,69 | R\$ 8.552,00 |
|----|--|-------------|-----|-----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 8.552,00

- 29 - BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).
- | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|-----------|---------------|
| 37 | | Quilogramas | 800 | R\$ 14,95 | R\$ 11.960,00 |
|----|--|-------------|-----|-----------|---------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 11.960,00

- 30 - BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.
- | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|----------|--------------|
| 38 | | Quilogramas | 600 | R\$ 9,70 | R\$ 5.820,00 |
|----|--|-------------|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R\$ 5.820,00

- 31 - MILHO VERDE EM LATA - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas sendo considerado o peso líquido o peso drenado. embalagem com 200g.
- | | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|--------------|
| 39 | | UND | 720 | R\$ 5,06 | R\$ 3.643,20 |
|----|--|-----|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 720,00 | Valor Total R\$ 3.643,20

- 32 - CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.
- | | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|--------------|
| 40 | | UND | 810 | R\$ 5,51 | R\$ 4.463,10 |
|----|--|-----|-----|----------|--------------|

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 810,00 | Valor Total R\$ 4.463,10

- 33 - COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ - Especificação técnica: (lata 380g) Leite ninho forti + zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de
- | | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|---------------|
| 41 | | Latas | 250 | R\$ 66,82 | R\$ 16.705,00 |
|----|--|-------|-----|-----------|---------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 311
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 16.705,00

Valor Total

R\$ 1.868.501,60

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é garantir a entrega regular e de qualidade da merenda escolar para os estudantes da rede pública durante o período letivo. Este serviço é essencial para garantir a saúde e o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes que dependem da alimentação fornecida pela escola. Além disso, a qualidade da merenda escolar está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico dos alunos, pois uma alimentação equilibrada e adequada contribui para o aprendizado e o rendimento escolar.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura assegure que os alimentos entregues estejam de acordo com as especificações nutricionais necessárias para atender às demandas dos estudantes, além de garantir a regularidade na distribuição para que não haja interrupção no fornecimento da merenda. A eficiência na gestão e na logística deste processo é essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso à alimentação adequada, promovendo assim a igualdade de oportunidades e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 312
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA
PASTOS BONS

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 313
PROC. Nº 16-04/24
RÚBRICA



- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

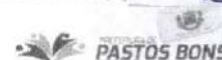
14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 319
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA



- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e alvará de localização e funcionamento;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 315
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e



- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da lei 14.133/21 em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 30 dias, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 316
PROC. Nº PE 04/19
RUBRICA e



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. Quando o fornecedor do atestado for pessoa Jurídica de direito privado o mesmo deverá estar com firma reconhecida em cartório para maior confiabilidade da administração.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 319
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA



- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 320
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e



- 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 11 de Março de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº 391
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA 
 PASTOS BONS


Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 322
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 323
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240018/2024



OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____

Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 324
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA



constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 325
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 327
PROC. Nº DE 04/24
RÚBRICA



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 328
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 330
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 331
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-__



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-__



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 332
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 334
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 336
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA R



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FLS Nº 337
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 338
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº 339
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55185

**Justiça reconduz presidente do Conselho
de Administração da Petrobras**

PÁGINA 4

**Brasileiro Pedrinho é artilheiro de time da
Bulgária: "Melhor momento da carreira"**

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Alema promulga decreto e resolução sobre indicação e escolha de conselheiros do TCE/MA

O Decreto Legislativo 669/2024, oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 001/2024, estabelece, dentre outras disposições, que a escolha dos conselheiros do TCE-MA, que cabe à Assembleia fazer a indicação, ocorrerá dentre os brasileiros com mais de 35 e menos de 70 anos de idade, idoneidade moral e reputação ilibada e notórios conhecimentos em uma das seguintes áreas: jurídica, contábil, financeira e ou de administração pública. Pag. 3



**Haddad explica
reforma tributária
a empresários nos
Estados Unidos**

PÁGINA 5

**CÚPULA DA POLÍCIA
CIVIL SE REÚNE
PARA TRATAR DE
ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E
OPERACIONAIS**

PÁGINA 8

**Inscrições para a Campanha "O Maranhão que
Queremos" são prorrogadas**

PÁGINA 7

**Projeto "Saúde e Qualidade
de Vida no Ambiente de
Trabalho" atende comarcas
do interior**

PÁGINA 4



**Central Estadual
de Transplantes
ultrapassa 2 mil
transplantes de córnea
e avança com a política
de doação de órgãos
no Maranhão**

PÁGINA 2

Inscrições para a Campanha "O Maranhão que Queremos" são prorrogadas



Governo do Estado está construindo o seu primeiro plano de desenvolvimento a longo prazo, o Plano Maranhão 2050, junto à população maranhense. A Campanha "O Maranhão que Queremos" promove um concurso de redação e produção de vídeos, nas escolas estaduais, para que os estudantes expressem seus desejos para o futuro do Maranhão. Além de lugar de honra na cerimônia de lançamento do Plano Maranhão 2050, prevista para o dia 15 de maio, os finalistas de cada categoria ainda serão premiados com um notebook. A submissão de trabalhos é

realizada junto a um professor orientador e o prazo para as inscrições foi prorrogado para o dia 19 de abril.

A campanha é fruto de uma parceria da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (Seplan), da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Iema).

Sobre a campanha

Para participar, é necessário ser aluno do ensino fundamental ou médio regularmente matriculado em escolas públicas estaduais maranhenses e inscrever-se em uma das seguintes cate-

gorias: Estudantes do Ensino Fundamental – Séries Finais (6º ao 9º ano); Alunos do Ensino Médio Regular em Tempo Parcial; Discentes do Ensino Médio Regular em Tempo Integral (Centros Educa Mais); e Estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (Iemas Plenos e Vocacionais Integrados).

Os trabalhos terão que abordar perguntas norteadoras sobre o futuro do Estado. Cada categoria de disputa responde a um destes questionamentos: "Qual o Maranhão que eu quero em 2050?", "O que você quer ver no Maranhão do futuro?", "Pelo que o

Maranhão será reconhecido em 2050?" e "Como transformar o Maranhão em um estado desenvolvido?".

As produções podem ser enviadas até o dia 19 de abril e a divulgação dos finalistas ocorrerá no dia 24 de abril, no site da Seduc (www.educacao.ma.gov.br). Mais informações sobre a campanha podem ser conferidas no edital publicado no site da Seduc e também disponível no site do Plano Maranhão 2050 (maranhao2050.ma.gov.br).

Plano Maranhão 2050

Financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio da linha de crédito do PRO-FISCO II, o Plano Maranhão 2050 representa um marco histórico como o primeiro Plano Estratégico de Longo Prazo do Estado do Maranhão. Seu objetivo é fortalecer o planejamento estadual, garantir a continuidade das políticas públicas e institucionalizar um modelo de gestão para resultados.

O projeto tem a coordenação técnica da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, com a parceria da Secretaria de Estado da Fazenda, além de contar com uma Comissão formada pelo Governo do Maranhão, Academia, Setor Privado e Sociedade Civil.

Parceria entre Uema e Senai-MA beneficiará estudantes do Curso de Energias Renováveis do ProfiTec



Representantes do Programa de Formação Profissional Tecnológica da Universidade Estadual do Maranhão (ProfiTec/Uema) estiveram reunidos na terça-feira (16), na sede da Fiema, com membros do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-MA) para tratar sobre uma parceria que irá beneficiar os estudantes do curso tecnológico em Energias Renováveis.

A intenção é a locação de laboratórios da unidade Senai Raimundo Franco Teixeira, loca-

lizado no bairro Monte Castelo-São Luís, para realização de aulas práticas do curso.

Os estudantes de Energias Renováveis terão a possibilidade de utilizar os laboratórios de Energias Renováveis, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência, Instalações Elétricas e de Eficiência Energética.

O uso desses laboratórios irá proporcionar as condições necessárias para que os alunos aprendam sobre o desenvolvimento, aprimoramento,

gerenciamento e manutenção de ferramentas e sistemas residenciais baseados em energias renováveis.

As atividades práticas serão pensadas em conjunto entre o professor do ProfiTec/Uema e o instrutor do Senai-MA. A previsão é que as aulas práticas iniciem no segundo semestre deste ano.

"A turma do Curso de Energias Renováveis, que será beneficiada por essa parceria, poderá contar com a expertise do Senai-MA para complementar sua

formação teórica com atividades práticas enriquecedoras. Isso inclui a realização de experimentos em laboratório, simulações de situações reais e o acesso a tecnologias avançadas do setor de energias renováveis", comentou o coordenador geral do ProfiTec, Lúcio Campos.

Além das representantes do Senai-MA, participaram da reunião o coordenador geral do ProfiTec, Lúcio Campos, o diretor do Centro de Ciências Tecnológicas da Uema (CCT) e vice-coordenador do ProfiTec, Fernando Lima, e o assessor financeiro Rodrigo Coelho.

Sobre o Curso Tecnológico em Energias Renováveis

Novo curso ofertado pela Uema, por meio do ProfiTec, que forma profissional apto a projetar, instalar, operar e manter sistemas residenciais, comerciais e industriais baseados em energias renováveis: elétrica, solar, hidráulica, biomassa, biogás, geotérmica, das marés, das ondas, bem como outras fontes emergentes. A primeira turma iniciou as aulas, dia 6 de abril de 2024, no Campus Paulo VI-São Luís.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
DO MARANHÃO-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse a Chamada Pública para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município, por conta do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para Bela Vista do Maranhão - MA, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE no 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução/FNDE No 020 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/FNDE No 021 de 16 de novembro de 2021 c/c Lei no 14.133/21. Conforme edital e seus anexos. A documentação de habilitação e proposta de preços deverá ser entregue até as 10:00h (dez) do dia 10 de maio de 2024 na sala da Comissão de Contratação, sito à Rua do Comércio, s/n - Centro, Bela Vista do Maranhão/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail cplbelavista@gmail.com e pelo portal da transparência do Município através do site <https://belavista.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, em 16 de abril de 2024. Ranielson Edison da Silva- Secretária Municipal de Educação.

REAVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 03 de maio de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 17 de abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

JOACI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 019.734.023-78, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental - LUA, para atividade Agrossilvipastoril na FAZENDA SÍTIO SECO, situada no município de Colinas/MA, conforme o processo nº 071003/2024.

VIA APIA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.889.404/0001-81, torna público que requereu, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Instalação - LI para a construção de 4 (quatro) galpões comerciais e um pátio de estacionamento de caminhões a ser instalado no município de São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 191061/2024.

DOE
sangue
+ DOE VIDA



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FLS Nº 342
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e

1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 03 de maio de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 17 de abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.





FLS Nº 343
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.04.17 19:01:03 -03'00'



Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ed2af2fa8d9e3e1f8df2256ffa4f639

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006469/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.115,17 (trezentos e dezesseis mil, cento e quinze reais e dezessete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0c674973aca530021d159b877ae20da3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006469/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 255.449,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0fb170e7337839d947015139c048963c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006469/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 255.449,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão

Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Mun. de Saúde - FMS; Unidade: 10.302.0004 2. 051 Manut/funci. da Rede Municipal do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b22edbc1f8490b059bf71e62ff9a6c4c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006469/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.967,26 (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2070 Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 46ee0e17138a8c49da3ec1be9661019c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006469/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa V DOS SANTOS SOUSA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.423.616/0001-36. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção em geral para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.967,26 (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9a319032d88e32542f460fc2492aaf3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

REAVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 03 de maio de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 17 de abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cca71dbb8c524980a5fff74f63f62257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024, no dia 02 de maio de 2024, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaoplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 17 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5900a985426e0c86c4d99ec179185a6e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2024, no dia 02 de maio de 2024, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão

ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaoplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 17 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bc61c2fb76b9e8fac06a13d5b82f24e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDUZIDA PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: JOSE A M SOARES, inscrita no CNPJ: 02.537.040/0001-00, com sede na Av. Dr Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro - MA.

VALOR: R\$ 801.249,45 (oitocentos e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

"Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 17 de abril de 2024.

Iolanda Marques Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3ac051764987c0131ea0a880f2d58d77

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 100/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, MELISSA GOMES DA SILVA, CPF nº 072.030.893-39. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 08 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário - MA. MELISSA GOMES DA SILVA - Contratado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- J ALVES DA SILVA PEREIRA
- C R SIQUEIRA LTDA
- ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO
- KANTO DAS DELICIAS LTDA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) REGINALDO SANTANA SIQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTIDE SIQUEIRA		(mãe) MATILDE SANTANA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0494052920131	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 459.844.763-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO TEIXEIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO BENTO	CEP 65870-000	CODIGO DO MUNICIPIO (fora da Junta Comercial) 002528 - Pastos Bons
MUNICIPIO Pastos Bons			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL REGINALDO SANTANA SIQUEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO TEIXEIRA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO BENTO	CEP 65870-000	CODIGO DO MUNICIPIO (fora da Junta Comercial) 002528 - Pastos Bons
MUNICIPIO Pastos Bons	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LRCONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Reginaldo Santana Siqueira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001680489	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:03 SOB Nº 21102212012.
PROTOCOLO: 180342959 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801828142. NIRE: 21102212012.
REGINALDO SANTANA SIQUEIRA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, EM SOCIEDADE LTDA "**

REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, brasileiro, casado, natural da cidade de Pastos Bons-Ma, nascido em 24/11/1973 RG. Nº 0494052920131 SSP-PI, CPF nº 459.844.763-04, residente e domiciliado na Rua Joao Teixeira s/n, Bairro- São Bento, Pastos Bons-Ma, CEP.65.870-000. A Empresa de Inscrição de Empresário Individual **REGINALDO SANTANA SIQUEIRA**, sede na Rua Joao Teixeira, nº 191, Bairro São Bento, CEP. 65.870-000, em Pastos Bons – MA, registrado na JUCEMA sob o NIRE 21102212012, de 14/05/2018, inscrita no CNPJ 30.447.545/0001-01, fazendo uso do que permite o 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia, **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA**, brasileira, casada, natural da cidade São Domingos do Azeitão-MA, nascido em 23/11/1976 RG. Nº 017387542001-8 SSP-PI, CPF nº 717.315.551-72, residente e domiciliado na Rua Joao Teixeira s/n, Bairro- São Bento, Pastos Bons-Ma, CEP.65.870-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Clausula Primeira: do Nome Empresarial;

A denominação social passa a ser, **C R SIQUEIRA LTDA.**

Clausula segunda:

O sócio **REGINALDO SANTANA SIQUEIRA**, cede e transfere o valor de \$ 8.000,00 (oito mil), reais, dividido em 8.000 (oito mil), quotas, para a sócia que ora entra na sociedade **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA**.

À vista da modificação ora ajustada, segue o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: O nome empresarial é **C R SIQUEIRA LTDA**, Rua Joao Teixeira nº 191 , São Bento - Pastos Bons-Ma, CEP. 65.870-000.

Cláusula Segunda: O objeto empresarial é

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

03 – Cláusula Terceira – Capital Social:

O capital social da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) dividido em **10.000** (Dez Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, sendo que a sócia **Conceição de Maria Alves Siqueira** ora admitida recebe o valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) divididos em **8.000** (oito mil), quotas, proveniente da empresa transformada, ficando com o restante no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **REGINALDO SANTANA SIQUEIRA**, Divididos em **2.000** (mil quotas), quotas, ficando o capita assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
Reginaldo Santana Siqueira	2.000	1,00	2.000,00	20%
Conceição de Maria Alves Siqueira	8.000	1,00	8.000,00	80%
Totalizando	10.000	1,00	10.000	100%

ÚNICO – Responsabilidade de cada sócio:

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC/2002)

04 – Cláusula Quarta – Filiais, Escritório:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

05 – Cláusula Quinta – Início das Atividades:

A sociedade iniciou suas atividades em **14/05/2018**, e sua duração é por tempo indeterminado.

06 – Cláusula Sexta – Administração da Sociedade:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Conceição de Maria Alves Siqueira**, que assinará isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

07 – Cláusula Sétima – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pelos sócios, isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

08 – Cláusula Oitava – Prolabore:

Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

09 – Cláusula Nona – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

Único – Destino do Lucro:

A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

10– Cláusula Décima – Deliberação das Contas:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

11 – Cláusula Décima Primeira – Indivisibilidade das Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem. (Art. 1.056, CC/2002)

12 – Cláusula Décima Segunda – Retirada de Sócio:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

13 – Cláusula Décima Terceira – Dissolução da Sociedade:

No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

14- Clausula décima Quarta – Declaração da Administradora:

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.101, § 1º cc/2002).

15- Clausula Decima Quinta- Omissões de Contrato:

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

16- Clausula Decima Sexta- Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Sucupira do Norte, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons (MA), 06 de dezembro de 2021.

Conceição de Maria Alves Siqueira

Reginaldo Santana Siqueira



FLS Nº 352
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C R SIQUEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45984476304	REGINALDO SANTANA SIQUEIRA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/12/2021 07:59 SOB Nº 21201186699.
PROTOCOLO: 211459232 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108975450. CNPJ DA SEDE: 30447545000101.
NIRE: 21201186699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.
C R SIQUEIRA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRTUAL DA SOCIEDADE "C R SIQUEIRA
LTDA "**

REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, brasileiro, casado, no regime comunhão parcial de bens nascido em 24/11/1973, natural de Pastos Bons/MA, RG. Nº 0494052920131 SSP-MA, CPF nº 459.844.763-04, residente e domiciliado na Rua Joao Teixeira s/n, Bairro- São Bento, Pastos Bons-Ma, CEP.65.870-000.

CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade São Domingos do Azeitão-MA, nascido em 23/11/1976 RG. Nº 017387542001-8 SSP-MA, CPF nº 717.315.551-72, residente e domiciliado na Rua Joao Teixeira s/n, Bairro- São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP.65.870-000. Neste ato representado por seu procurador **REGINALDO SANTANA SIQUEIRA**, acima qualificado.

Únicos sócios que compõem a sociedade empresarial limitada **C R SIQUEIRA LTDA** Rua Joao Teixeira nº 191, São Bento - Pastos Bons-Ma, CEP. 65.870-000. Inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201186699, em 14/05/2018 e no CNPJ sob o Nº 30.447.545/0001-01, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas e condições seguintes:

01 – Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o Sr. **REGINALDO SANTANA SIQUEIRA**, acima identificado onde cede e transfere R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) divididos em 2.000(Dois Mil) Quotas no valor unitário de r\$ 1,00(Hum Real) cada, para a sócia **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA**.

02– Cláusula Segunda:

O sócio que ora retira-se da sociedade declara que recebeu todos os seus direitos e haveres, não tendo, mas nada a reclamar em juízo ou fora dele nem a sociedade nem a terceiros, dando plena, razão, geral e irrevogável quitação de suas quotas.

03- Clausula Terceira:

*O Capital social passa totalmente integralizado, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a sócia **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA**, recebe o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (dois mil) quotas, do sócio que ora se retira da sociedade, **REGINALDO SANTANA SIQUEIRA**. Após este ato o capital passará para R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, sendo que a diferença se encontra destacada da seguinte forma, 70.000,00 R\$ (setenta mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.*

À vista da modificação ora ajustada, segue o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: O nome empresarial é **C R SIQUEIRA LTDA**, Rua Joao Teixeira nº 191, São Bento - Pastos Bons-Ma, CEP. 65.870-000.

Cláusula Segunda: O objeto empresarial é

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

03 – Cláusula Terceira – Capital Social:

O capital social da sociedade é de **R\$ 80.000,00** (Dez Mil Reais) dividido em **80.000** (Dez Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, em moeda corrente no País.

ÚNICO – Responsabilidade de cada sócio:

O capital social encontra-se subscrito e integralizado pela única sócia, **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA**.

04 – Cláusula Quarta – Filiais, Escritório:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

05 – Cláusula Quinta – Início das Atividades:

A sociedade iniciou suas atividades em **14/05/2018**, e sua duração é por tempo indeterminado.

06 – Cláusula Sexta – Administração da Sociedade:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Conceição de Maria Alves Siqueira**, que assinará isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

07 – Cláusula Sétima – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pela sócia, isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

08 – Cláusula Oitava – Prolabore:

A sócia terá direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

09 – Cláusula Nona – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

Único – Destino do Lucro:

A Critério da sócia e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

10 – Cláusula Décima – Deliberação das Contas:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

11 – Cláusula Décima Primeira – Indivisibilidade das Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem. (Art. 1.056, CC/2002)

12 – Cláusula Décima Segunda – Retirada de Sócio:

No caso de um da sócia desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

13 – Cláusula Décima Terceira – Dissolução da Sociedade:

No falecimento de um da sócia, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

14- Clausula décima Quarta – Declaração da Administradora:

A sócia administradora declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.101, § 1º cc/2002).

15- Clausula Decima Quinta– Omissões de Contrato:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

16- Clausula Decima Sexta– Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons (MA), 21 de dezembro de 2021.

Conceição de Maria Alves Siqueira

Representada por: Reginaldo Santana Siqueira

Reginaldo Santana Siqueira

FLS Nº 357
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa C R SIQUEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45984476304	REGINALDO SANTANA SIQUEIRA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2021 08:38 SOB Nº 20211516570.
PROTOCOLO: 211516570 DE 23/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109407944. CNPJ DA SEDE: 30447545000101.
NIRE: 21201186699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
C R SIQUEIRA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "C R SIQUEIRA LTDA "

CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade São Domingos do Azeitão- MA, nascido em 23/11/1976 RG. nº 017387542001-8 SSP-MA, CPF nº 717.315.551-72, residente e domiciliado na Rua Joao Teixeira s/n, Bairro- São Jose, Pastos Bons-Ma, CEP.65.870-000.

A sociedade empresarial limitada **C R SIQUEIRA LTDA** Rua Joao Teixeira nº 191 , São Bento - Pastos Bons- MA, CEP. 65.870-000. Inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201186699, em 14/05/2018 e no CNPJ sob o Nº 30.447.545/0001-01, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas e condições seguintes:

01 – Cláusula Primeira:: Do Capital:

O Capital social passa da referida empresa passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional..

À vista da modificação ora ajustada, segue o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: O nome empresarial é **C R SIQUEIRA LTDA**, Rua Joao Teixeira nº 191 , São Bento - Pastos Bons- MA, CEP. 65.870-000.

Cláusula Segunda: O objeto empresarial é:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

03 – Cláusula Terceira – Capital Social:

O capital social da sociedade é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) dividido em **200.000** (Duzentos Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, em moeda corrente no País.

ÚNICO – Responsabilidade de cada sócio:

O capital social encontra-se subscrito e integralizado pela única sócia, **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA**.

04 – Cláusula Quarta – Filiais, Escritório:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

05 – Cláusula Quinta – Início das Atividades:

A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2018, e sua duração é por tempo indeterminado.

06 – Cláusula Sexta – Administração da Sociedade:

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Conceição de Maria Alves Siqueira**, que assinará isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

07 – Cláusula Sétima – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pela sócia, isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

08 – Cláusula Oitava – Pró-labore:

A sócia terá direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

09 – Cláusula Nona – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Único – Destino do Lucro:

A Critério da sócia e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

10 – Cláusula Décima – Deliberação das Contas:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

11 – Cláusula Décima Primeira – Indivisibilidade das Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem. (art. 1.056, CC/2002)

12 – Cláusula Décima Segunda – Retirada de Sócio:

No caso de um da sócia desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

14- Clausula décima Terceira – Declaração da Administradora:

A sócia administradora declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, § 1º cc/2002).

15- Clausula Décima Quarta– Omissões de Contrato:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

16- Clausula Decima Quinta- DO PORTE

A sócia declara que a Sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

16- Clausula Decima Sexta– Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons(MA), 29 de novembro de 2023.

Conceição de Maria Alves Siqueira



FLS Nº 361
PROC. Nº RE 04/24
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C R SIQUEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71731555172	CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 12:15 SOB Nº 20231489390.
PROTOCOLO: 211489390 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317272050. CNPJ CA SEDE: 30447545000101.
NIRE: 21201196699 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2023.
C R SIQUEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. N.º 362
PROC. N.º PE 04/24
RUBRICA C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

MAF0200116



Conceição de Maria Alves Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERO 017387542001-8 DATA DE EMISSÃO 20/03/2018

NOME CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA

PROFISSÃO RAIMUNDO CARREIRO BARROS E MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA

NACIONALIDADE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA DATA DE NASCIMENTO 23/11/1976

SOLTEIRO CASAM. N.2.202 FLS.230 LIV.09B

CPF 717315551-72
SÃO LUIS-MA
P-093

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **717.315.551-72**

Nome: **CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA**

Data de Nascimento: **23/11/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/08/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:38:06** do dia **12/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **26D3.8505.F209.04EC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS Nº 364
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2024 10:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C R SIQUEIRA LTDA**
CNPJ: **30.447.545/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C R SIQUEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 30.447.545/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:46 do dia 12/04/2024 , com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oII3Q42ZaZFZyE3O9GLp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C R SIQUEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 30.447.545/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:46 do dia 12/04/2024 , com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oII3Q42ZaZFZyE3O9GLp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 52.610.880.007

FLS Nº 367
PROC. Nº PE 09/24
RÚBRICA e

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 30.447.545

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 25732181/2024 e pelo CNPJ 30.447.545/0001-01, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 12/04/2024 às 10:09



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C R SIQUEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.447.545/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:24 do dia 12/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J3HY120424100824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2024 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.447.545/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6619.3210.344E.D248 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 30.447.545/0001-01) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 30.447.545/0001-01

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 12/04/2024 10:12:34 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 12/04/2024 09:32:47

Chave de autenticação: 613262647

Data da consulta: 12/04/2024 10:06:52

FLS Nº 372
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.447.545/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: C R SIQUEIRA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/05/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.447.545/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C R SIQUEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SANTA MARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO TEIXEIRA	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BENTO	MUNICÍPIO PASTOS BONF	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LRCONTABIL@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 3555-1071
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **09:55:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

FLS Nº 374
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.447.545/0001-01 Inscrição Estadual: 12.562469-7

Razão Social: C R SIQUEIRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO TEIXEIRA

Número: 191 Complemento:

Bairro: SAO BENTO

Município: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000 DDD: Telefone: 35551071

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/04/2024

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C R SIQUEIRA LTDA
CNPJ: 30.447.545/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:27 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.
Código de controle da certidão: **8361.9B9C.9150.9104**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA
CPF: 717.315.551-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:25 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **3008.2190.D0C2.DAE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.447.545/0001-01
Razão Social: C R SIQUEIRA LTDA
Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA 191 / SAO BENTO / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040518463093722042

Informação obtida em 12/04/2024 09:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS. 378
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084473/24

Data da

05/03/2024 16:05:57

Inscrição Estadual: 125624697

CPF/CNPJ: 30447545000101

Razão Social: C R SIQUEIRA LTDA

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, 191 CEP: 65870000 - SAO BENTO

Telefone: (99)35551071

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2024 10:02:22



FLS Nº 379
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010702/24

Data da

08/02/2024 08:43:26

Inscrição Estadual: 125624697

CPF/CNPJ: 30447545000101

Razão Social: C R SIQUEIRA LTDA

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, 191 CEP: 65870000 - SAO BENTO

Telefone: (99)35551071

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2024 10:04:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, N° 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

380
PROC. N° PE 04/24
RUBRICA e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada C R SIQUEIRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

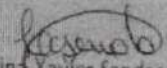
Cadastro: 000100 Inscrição Municipal: 000100
Contribuinte: C R SIQUEIRA LTDA CPF/CNPJ: 30447545000101
Nome Fantasia: SUPERMERCADO SANTA MARIA
Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, 191 Complemento:
Bairro: SAO BENTO CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: 125624697 Data de Abertura: 14/05/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/02/2024 09:47:51 Validade: 27/06/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: E253C1012B9056B0


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

381
PROD. Nº PE 04/24
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada C R SIQUEIRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cotres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/05/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

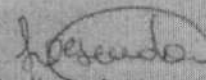
Cadastro: 000100 Inscrição Municipal: 000100
Contribuinte: C R SIQUEIRA LTDA CPF/CNPJ: 30447545000101
Nome Fantasia: SUPERMERCADO SANTA MARIA
Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, 191 Complemento:
Bairro: SAO BENTO CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: 125624697 Data de Abertura: 14/05/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 29/01/2024 10:19:12 Validade: 28/05/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: 4CF1E25247F57750


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, N° 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

FILSA 382
PROC. N° PE 04/24
RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada C R SIQUEIRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000100	Inscrição Municipal:	000100
Contribuinte:	C R SIQUEIRA LTDA	CPF/CNPJ:	30447545000101
Nome Fantasia:	SUPERMERCADO SANTA MARIA		
Endereço:	RUA JOAO TEIXEIRA, 191	Complem:	
Bairro:	SAO BENTO	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	125624697	Data de Abertura:	14/05/2018
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

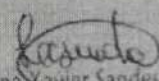
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 28/02/2024 09:48:38

Validade: 27/06/2024

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: E9AEBDD242E89949


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.212-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA

CPF: 717.315.551-72

Certidão nº: 25727462/2024

Expedição: 12/04/2024, às 10:00:40

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.315.551-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R SIQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.447.545/0001-01

Certidão nº: 25727241/2024

Expedição: 12/04/2024, às 10:00:16

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C R SIQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.447.545/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

REC. 385
PROC. 11- PE 04/24
RUBRICA e

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: C R SIQUEIRA LTDA

INSCRIÇÃO: 30.447.545/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/04/2024, às 10:06:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QZX463AXF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 472024
Código de validação: DDFDF23F66

Número da guia: 24055001001759525.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **CR SIQUEIRA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 30.447.545/0001-01**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Marcelo Santiago Mota Barros, cedido, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028



CERTJUDONE-VNPB - 472024 / Código: DDFDF23F66
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FLS Nº 387
PROC. Nº PE 04/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

Documento assinado. PASTOS BONS, 08/04/2024 13:20 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 472024 / Código: DDFDF23F66
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FLS Nº 388
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12209310401 em 19/07/2022, protocolo 220883360. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	C R SIQUEIRA LTDA
Número de Registro:	21201186699
CNPJ:	30447545000101
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES	MA6408
71731555172	CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2022 09:52 SOB Nº 20220883360.
PROTOCOLO: 220883360 DE 14/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209310401. NIRE: 21201186699.
C R SIQUEIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 19/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma C R SIQUEIRA LTDA, estabelecida no(a) RUA JOAO TEIXEIRA, nº 191, bairro SAO BENTO, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.447.545/0001-01 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201186699 por despacho de 14/05/2018.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2021

Conceição de Marial Alves Siqueira
Sócia Administradora
CPF nº 717.315.551-72
Identidade nº 0173875420018 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408
CPF nº 570.330.993-04

Livro Diário Nº. 2

Folha: 2 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N° 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/01/2021	97212	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes	5.712,00
01/01/2021	97222	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	4.201,00
01/01/2021	97617	2.07.07.01.01.0001	2.07.04.01.03.0001	VLR. TRANSFERIDO REF. LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	11.082,60
Totais do dia 01:					20.995,60
05/01/2021	97213	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia mes conf guia	952,00
05/01/2021	97223	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf guia	954,00
Totais do dia 05:					1.906,00
07/01/2021	97224	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	5.871,00
Totais do dia 07:					5.871,00
10/01/2021	97214	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc qa vista conf nf	6.102,00
10/01/2021	97215	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes con guia	45,00
10/01/2021	97225	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf retirada	1.500,00
Totais do dia 10:					7.647,00
12/01/2021	97226	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago contador n mes conf recibo	200,00
Totais do dia 12:					200,00
15/01/2021	97216	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf retirada	1.500,00
15/01/2021	97227	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	4.010,00
Totais do dia 15:					5.510,00
17/01/2021	97217	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda mewrca a vista conf nf q	4.211,00
17/01/2021	97218	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref compra de merc conf nf	18.241,00
17/01/2021	97228	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes conf guia	51,00
Totais do dia 17:					22.503,00
20/01/2021	97229	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	5.781,00
Totais do dia 20:					5.781,00
24/01/2021	97231	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref compra de merc conf nf	10.251,00
Totais do dia 24:					10.251,00
25/01/2021	97220	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc n mes conf nf	5.817,00
Totais do dia 25:					5.817,00
28/01/2021	97232	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista conf nf	10.481,00
Totais do dia 28:					10.481,00
31/01/2021	97598	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.501,73
31/01/2021	97618	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	18.350,00
31/01/2021	97622	1.01.01.01.01.0001	1.01.03.01.01.0001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA	7.599,00
Totais do dia 31:					27.450,73
Totais do mês de Janeiro:					124.413,33
20/02/2021	97610	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simples nacional n mes conf guia	1.501,73
Totais do dia 20:					1.501,73
28/02/2021	97600	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.358,42
28/02/2021	97619	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	32.500,00
Totais do dia 28:					33.858,42
Totais do mês de Fevereiro:					35.360,15
01/03/2021	97233	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista n mes conf nf	8.512,00
Totais do dia 01:					8.512,00
05/03/2021	97234	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref compras a prazo conf nf	15.210,00
Totais do dia 05:					15.210,00
07/03/2021	97235	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf guia	980,00
07/03/2021	97236	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	5.714,00
Totais do dia 07:					6.694,00
10/03/2021	97237	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	5.714,00
Totais do dia 10:					5.714,00
12/03/2021	97238	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	4.561,00
12/03/2021	97239	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes conf guia	48,00
Totais do dia 12:					4.609,00
15/03/2021	97240	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes conf ref retirada	1.500,00
Totais do dia 15:					1.500,00
17/03/2021	97241	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.871,00
Totais do dia 17:					4.871,00
20/03/2021	97242	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simples nacional n mes conf guia	1.358,42
20/03/2021	97243	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago contador n mes conf recibo	200,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 3 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 20:					1.558,42
22/03/2021	97244	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf guia	5.121,00
Totais do dia 22:					5.121,00
25/03/2021	97245	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.207,00
Totais do dia 25:					4.207,00
31/03/2021	97246	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista conf nf	10.050,00
31/03/2021	97247	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	5.471,00
31/03/2021	97620	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	22.980,00
Totais do dia 31:					38.501,00
Totais do mês de Março:					96.497,42
30/04/2021	97609	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.337,00
30/04/2021	97621	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	11.205,00
Totais do dia 30:					12.542,00
Totais do mês de Abril:					12.542,00
01/05/2021	97248	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vlr ref compra merc a prazo n mes conf nf	9.871,00
Totais do dia 01:					9.871,00
02/05/2021	97249	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	4.871,00
Totais do dia 02:					4.871,00
05/05/2021	97250	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	5.102,00
Totais do dia 05:					5.102,00
07/05/2021	97251	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf guia	1.010,00
Totais do dia 07:					1.010,00
10/05/2021	97252	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	5.613,00
10/05/2021	97253	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes conf guia	48,00
Totais do dia 10:					5.661,00
12/05/2021	97254	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabores n mes conf guia	1.500,00
Totais do dia 12:					1.500,00
15/05/2021	97255	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	3.871,00
Totais do dia 15:					3.871,00
17/05/2021	97256	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista n mes conf nf	15.241,00
Totais do dia 17:					15.241,00
20/05/2021	97257	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	vlr ref compra merc a prazo n mes conf nf	12.589,00
20/05/2021	97259	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simples nacional n mes conf guia	1.337,00
Totais do dia 20:					13.926,00
22/05/2021	97258	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vsita n mes conf nf	4.872,00
Totais do dia 22:					4.872,00
24/05/2021	97260	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	4.277,00
Totais do dia 24:					4.277,00
28/05/2021	97261	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.277,00
Totais do dia 28:					4.277,00
31/05/2021	97262	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	3.871,00
31/05/2021	97611	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.680,33
31/05/2021	97623	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	10.525,00
Totais do dia 31:					16.076,33
Totais do mês de Maio:					90.555,33
01/06/2021	97263	1.01.15.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf q	4.201,00
Totais do dia 01:					4.201,00
05/06/2021	97264	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf guia	987,00
Totais do dia 05:					987,00
07/06/2021	97265	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista n mes conf nf	10.587,00
Totais do dia 07:					10.587,00
10/06/2021	97266	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vlr ref compra merc n mes conf nf	15.214,00
10/06/2021	97267	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago assessoria contabil n mes conf recibo	200,00
Totais do dia 10:					15.414,00
12/06/2021	97268	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua conf guia	51,00
12/06/2021	97269	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf recibo	1.500,00
Totais do dia 12:					1.551,00
15/06/2021	97270	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec merc a vista n mes conf nf	4.201,00

Continua...

Livro Diário N.º 2

Folha: 4 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 15:	4.201,00
17/06/2021	97271	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref compra de merc a prazo n mes conf guia	15.211,00
				Totais do dia 17:	15.211,00
20/06/2021	97272	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simplers nacional n mes conf guia	1.680,33
				Totais do dia 20:	1.680,33
22/06/2021	97273	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista cxonf nf	4.201,00
				Totais do dia 22:	4.201,00
24/06/2021	97274	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.871,00
				Totais do dia 24:	4.871,00
28/06/2021	97275	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.561,00
				Totais do dia 28:	4.561,00
30/06/2021	97276	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda a visia conf nf	5.612,00
30/06/2021	97277	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista n mes conf nf	12.561,00
30/06/2021	97624	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	13.428,00
				Totais do dia 30:	31.601,00
				Totais do mês de Junho:	99.066,33
01/07/2021	97278	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.561,00
				Totais do dia 01:	4.561,00
03/07/2021	97279	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.561,00
				Totais do dia 03:	4.561,00
10/07/2021	97280	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	pago energia n mes conf guia	956,00
10/07/2021	97281	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	pago agua n mes conf guia	58,00
				Totais do dia 10:	1.014,00
12/07/2021	97282	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf retrada n mes	1.500,00
				Totais do dia 12:	1.500,00
15/07/2021	97283	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	3.712,00
				Totais do dia 15:	3.712,00
17/07/2021	97284	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista conf nf	14.178,00
				Totais do dia 17:	14.178,00
20/07/2021	97285	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref compra de merc conf nf	17.451,00
				Totais do dia 20:	17.451,00
22/07/2021	97286	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc n mes conf nf	3.912,00
				Totais do dia 22:	3.912,00
25/07/2021	97287	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	3.912,00
				Totais do dia 25:	3.912,00
31/07/2021	97288	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a visita conf nf	3.912,00
31/07/2021	97612	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	855,72
31/07/2021	97625	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	13.980,00
				Totais do dia 31:	18.747,72
				Totais do mês de Julho:	73.548,72
01/08/2021	97290	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista conf nf n mes	12.561,00
				Totais do dia 01:	12.561,00
03/08/2021	97291	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a visita conf nf	4.871,00
				Totais do dia 03:	4.871,00
05/08/2021	97292	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	3.871,00
05/08/2021	97295	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf guia	951,00
				Totais do dia 05:	4.822,00
10/08/2021	97296	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	pago prolabore n mes conf recibo	1.500,00
				Totais do dia 10:	1.500,00
12/08/2021	97297	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	3.877,00
				Totais do dia 12:	3.877,00
15/08/2021	97298	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf retrada n mes	200,00
15/08/2021	97299	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Compre mercv a prazo n mes conf guia	12.587,00
				Totais do dia 15:	12.787,00
17/08/2021	97300	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista n mes conf nf	18.251,00
				Totais do dia 17:	18.251,00
20/08/2021	97301	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simplers nacional n mes conf guia	855,72
				Totais do dia 20:	855,72

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 5 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
22/08/2021	97302	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nfq	4.251,00
Totais do dia 22:					4.251,00
24/08/2021	97303	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	3.877,00
Totais do dia 24:					3.877,00
31/08/2021	97304	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	3.051,00
31/08/2021	97613	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.047,40
31/08/2021	97626	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	8.250,00
Totais do dia 31:					12.348,40
Totais do mês de Agosto:					80.001,12
01/09/2021	97305	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc n mes conf nf	12.410,00
Totais do dia 01:					12.410,00
03/09/2021	97306	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref merc a prazo n mes conf nf	15.610,00
Totais do dia 03:					15.610,00
05/09/2021	97307	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista con nf	3.891,00
Totais do dia 05:					3.891,00
07/09/2021	97308	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	4.251,00
Totais do dia 07:					4.251,00
10/09/2021	97309	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf nf	980,00
Totais do dia 10:					980,00
12/09/2021	97310	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	3.562,00
Totais do dia 12:					3.562,00
14/09/2021	97311	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes conf guia	51,00
14/09/2021	97312	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	pago prolabore n mes conf guia	4.105,00
Totais do dia 14:					4.156,00
16/09/2021	97313	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	4.891,00
Totais do dia 16:					4.891,00
18/09/2021	97314	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc con nf	3.912,00
Totais do dia 18:					3.912,00
20/09/2021	97315	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago contador n mes conf recibo	200,00
20/09/2021	97316	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simples nacional n mes conf guia	1.047,40
Totais do dia 20:					1.247,40
22/09/2021	97317	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	4.256,00
Totais do dia 22:					4.256,00
28/09/2021	97318	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf n f	4.251,00
Totais do dia 28:					4.251,00
30/09/2021	97319	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes	4.511,00
30/09/2021	97614	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.280,53
30/09/2021	97627	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	5.500,00
Totais do dia 30:					11.291,53
Totais do mês de Setembro:					74.708,93
01/10/2021	97320	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista conf nf	10.912,00
Totais do dia 01:					10.912,00
03/10/2021	97321	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref compra de mercadorias a vista conf nf	11.251,00
Totais do dia 03:					11.251,00
05/10/2021	97322	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	3.915,00
Totais do dia 05:					3.915,00
07/10/2021	97323	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista n mes conf nf	4.912,00
Totais do dia 07:					4.912,00
10/10/2021	97324	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf guia	951,00
10/10/2021	97325	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua conf guia n mes	58,00
Totais do dia 10:					1.009,00
11/10/2021	48161	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref a compra a prazo conf n fiscal	15.410,00
Totais do dia 11:					15.410,00
14/10/2021	97326	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf retirada	1.500,00
Totais do dia 14:					1.500,00
15/10/2021	97327	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc n mes conf nf	3.912,00
Totais do dia 15:					3.912,00
17/10/2021	97328	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago contador n mes conf recibo	200,00

Continua...

Livro Diário N.º 2

Folha: 6 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 17:	200,00
20/10/2021	97329	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simples nacional n mes conf guia	1.280,53
				Totais do dia 20:	1.280,53
22/10/2021	97330	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc n mes conf nf	4.201,00
				Totais do dia 22:	4.201,00
24/10/2021	97331	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc n mes conf nf	4.201,00
				Totais do dia 24:	4.201,00
26/10/2021	97332	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista conf nf	14.512,00
				Totais do dia 26:	14.512,00
28/10/2021	97333	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vir ref compra de merc a prazo conf nf	15.612,00
				Totais do dia 28:	15.612,00
30/10/2021	97334	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	5.612,00
				Totais do dia 30:	5.612,00
31/10/2021	97616	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.269,23
31/10/2021	97628	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	2.500,00
				Totais do dia 31:	3.769,23
				Totais do mês de Outubro:	102.208,76
01/11/2021	97335	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista n mes conf nf	15.612,00
				Totais do dia 01:	15.612,00
03/11/2021	97336	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vir ref compra a prazo de merc con nf	14.201,00
				Totais do dia 03:	14.201,00
05/11/2021	97337	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	4.201,00
				Totais do dia 05:	4.201,00
07/11/2021	97338	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	4.121,00
				Totais do dia 07:	4.121,00
08/11/2021	97339	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	pago energia n mes conf guia	981,00
				Totais do dia 08:	981,00
10/11/2021	97340	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	3.891,00
10/11/2021	97341	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes conf guia	58,00
10/11/2021	97342	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista nf	4.561,00
				Totais do dia 10:	8.510,00
12/11/2021	97343	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf recibo	1.500,00
				Totais do dia 12:	1.500,00
14/11/2021	97344	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	4.201,00
				Totais do dia 14:	4.201,00
15/11/2021	97345	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago asssona contabil n mes conf recibo	200,00
				Totais do dia 15:	200,00
17/11/2021	97346	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vsita conf nf	3.877,00
				Totais do dia 17:	3.877,00
20/11/2021	97347	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simples nacional n mes conf guia	1.269,23
				Totais do dia 20:	1.269,23
22/11/2021	97348	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	pago merc a vista conf nf	14.871,00
				Totais do dia 22:	14.871,00
24/11/2021	97349	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vir ref compra a prazo conf nf	17.541,00
				Totais do dia 24:	17.541,00
26/11/2021	97350	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de medicadorias n mes conf nf	3.871,00
				Totais do dia 26:	3.871,00
28/11/2021	97351	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista n mes conf nf	4.891,00
				Totais do dia 28:	4.891,00
30/11/2021	97352	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vistga conf nfg	4.561,00
30/11/2021	97615	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.768,96
30/11/2021	97629	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	11.420,00
				Totais do dia 30:	17.749,96
				Totais do mês de Novembro:	117.597,19
01/12/2021	97353	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago merc a vista conforme nf	16.587,00
				Totais do dia 01:	16.587,00
03/12/2021	97355	1.01.15.01.01.0001	2.01.01.01.01.0001	Vir a pagar compra de merc conf nf	17.851,00
				Totais do dia 03:	17.851,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Folha: 7 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/12/2021	97356	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	3.912,00
05/12/2021	97357	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.01.01.0001	Pago energia n mes conf guia	981,00
Totais do dia 05:					4.893,00
07/12/2021	97358	3.01.01.07.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pago prolabore n mes conf nf	1.500,00
Totais do dia 07:					1.500,00
10/12/2021	97359	3.01.01.07.01.0049	1.01.01.01.01.0001	Pago agua n mes conf guia	61,00
10/12/2021	97360	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda merc a vista conf nf	4.278,00
Totais do dia 10:					4.339,00
14/12/2021	97361	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	3.871,00
Totais do dia 14:					3.871,00
17/12/2021	97362	3.01.01.07.01.0009	1.01.01.01.01.0001	Pago assessoria contabil n mes conf recibo	200,00
Totais do dia 17:					200,00
20/12/2021	97363	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.01.01.0001	Pago simples nacional n mes conf guia	1.768,96
Totais do dia 20:					1.768,96
24/12/2021	97364	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	4.201,00
Totais do dia 24:					4.201,00
26/12/2021	97365	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	3.877,00
Totais do dia 26:					3.877,00
28/12/2021	97366	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	3.781,00
Totais do dia 28:					3.781,00
29/12/2021	97633	1.01.01.01.01.0001	2.07.01.01.01.0002	RECEBIDO NESTE ATO DA SR.ª CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA PARA FORMACAO DE SEU CAPITAL	70.000,00
29/12/2021	97634	2.07.01.01.01.0002	2.07.01.01.01.0001	VL.R. PELA TRANSFORMACAO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, SAINDO REGINALDO SANTANA SIQUEIRA E ADMITINDO CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA COM AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL CON CONTRATO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTSADO DO MARANHÃO	70.000,00
Totais do dia 29:					140.000,00
30/12/2021	97367	1.01.15.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Rec ref venda de merc a vista conf nf	10.251,00
Totais do dia 30:					10.251,00
31/12/2021	97368	1.01.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a vista conf nf	3.741,00
31/12/2021	97608	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	VL.R. SIMPLES NACIONAL N/MES	1.305,47
31/12/2021	97630	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	8.429,00
31/12/2021	97631	3.01.01.03.01.0001	1.01.15.01.01.0001	VL.R. TRANSFERIDO REF. CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	239.447,89
31/12/2021	97635	2.01.01.01.01.0001	1.01.01.01.01.0001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	32.462,00
31/12/2021	97636	3.01.01.01.01.0005		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	311.375,00
31/12/2021	97636	6.01		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	529,00
31/12/2021	97636	6.01		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.600,00
31/12/2021	97636	6.01		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	10.683,00
31/12/2021	97636	6.01		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.404,79
31/12/2021	97636	6.01		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	19.105,00
31/12/2021	97636	6.01		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	26.605,32
31/12/2021	97636	6.01		VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	239.447,89
31/12/2021	97636		2.07.07.01.01.0001	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	26.605,32
31/12/2021	97636		3.01.01.01.03.0007	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.404,79
31/12/2021	97636		3.01.01.03.01.0001	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	239.447,89
31/12/2021	97636		3.01.01.07.01.0001	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	19.105,00
31/12/2021	97636		3.01.01.07.01.0009	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.600,00
31/12/2021	97636		3.01.01.07.01.0048	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	10.683,00
31/12/2021	97636		3.01.01.07.01.0049	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	529,00
31/12/2021	97636		6.01	VL.R. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	311.375,00
Totais do dia 31:					908.135,36
Totais do mês de Dezembro:					1.121.255,32

Balanço Patrimonial

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21201186699 - Data: 14/05/2018

Folha: 8 de 13

Fortes Contábil 6.189.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	473.733,39 D
1.01	Ativo Circulante	373.733,39 D
1.01.01	Disponibilidades	51.775,68 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	51.775,68 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	51.775,68 D
1.01.15	Estoques	321.957,71 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	321.957,71 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	321.957,71 D
1.07	Ativo não Circulante	100.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	100.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	100.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	100.000,00 D
Total Ativo		473.733,39 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 473.733,39 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Conceição de Marial Alves Siqueira
 Sócia Administradora
 CPF nº 717.315.551-72
 Identidade nº 0173875420018 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
 Contador
 CRC-MA nº 006408
 CPF nº 570.330.993-04

Balanço Patrimonial

Folha: 9 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189.0

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21201186699 - Data: 14/05/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	473.733,39 C
2.01	Passivo Circulante	185.372,47 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	185.372,47 C
2.01.01.01	Fornecedores	184.067,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	184.067,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.305,47 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.305,47 C
2.07	Patrimônio Líquido	288.360,92 C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00 C
2.07.04	Reservas	181.755,60 C
2.07.04.01	Reservas	181.755,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	181.755,60 C
2.07.07	Outras Contas	26.605,32 C
2.07.07.01	Outras Contas	26.605,32 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	26.605,32 C
Total Passivo		473.733,39 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 473.733,39 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Selecetos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Conceição de Marial Alves Siqueira
 Sócia Administradora
 CPF nº 717.315.551-72
 Identidade nº 0173875420018 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
 Contador
 CRC-MA nº 006408
 CPF nº 570.330.993-04

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 10 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189,0

NIRE: 21201186699 - Data: 14/05/2018

Estabelecimentos: Todos, Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	311.375,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	311.375,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	311.375,00
(-) 020	Deduções da Receita	13.404,79
020.01	Impostos Faturados	13.404,79
020.01.05	Simplex	13.404,79
(=) 030	Receita Líquida	297.970,21
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	239.447,89
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	239.447,89
(=) 060	Lucro Bruto	58.522,32
(-) 070	Despesas Operacionais	31.917,00
070.01	Despesas Administrativas	31.917,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	26.605,32
(=) 150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	26.605,32
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	26.605,32

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Conceição de Marial Alves Siqueira
 Sócia Administradora
 CPF nº 717.315.551-72
 Identidade nº 0173875420018 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
 Contador
 CRC-MA nº 006408
 CPF nº 570.330.993-04

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 11 de 13

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.189.0

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA N.º 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21201186699 - Data: 14/05/2018

Nota 1 - Notas Explicativas

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Pastos Bons-MA., dedica-se a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
3. O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).
4. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
5. Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.
6. Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
7. Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).
8. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 90.000,00.
9. A empresa iniciou as suas atividades no dia 14 de maio de 2018 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.
10. A empresa não tem contingências passivas registrado contabilmente.
11. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Conceição de Marial Alves Siqueira
Sócia Administradora
CPF nº 717.315.551-72
Identidade nº 0173875420018 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408
CPF nº 570.330.993-04

Fim

C R SIQUEIRA LTDA

CNPJ – 30.447.545/0001-01

NIRE: 21201186699

Rua Joao Teixeira, nº 191, São Bento, –CEP:65.870-000–PastosBons–Maranhão

Fones:(98)93555-1071–E-mail:lrcontabil2@gmail.com

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021

LIQUIDEZGERAL:(LG) LG= $\frac{373.733,39}{185.372,47} = 2,01$

SOLVENCIAGERAL:(SG) SG= $\frac{473.733,39}{185.372,47} = 2,55$

LIQUIDEZCORRENTE: LC= $\frac{51.775,68}{185.372,47} = 0,27$

ENDIVIDAMENTOTOTAL(ET) ET= $\frac{185.372,47}{473.733,39} \times 100 = 39,13$

PastosBons(MA), 31 de dezembro de 2021

Conceição de Maria A Siqueira
Empresário
CPF: 717.315.551-72

Luis Rodrigues Soares
ContadorCRC-6408-MA
CPF:570.330.993-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma C R SIQUEIRA LTDA, estabelecida no(a) RUA JOAO TEIXEIRA, nº 191, bairro SAO BENTO, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.447.545/0001-01 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201186699 por despacho de 14/05/2018.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Conceição de Marial Alves Siqueira
Sócia Administradora
CPF nº 717.315.551-72
Identidade nº 0173875420018 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408
CPF nº 570.330.993-04



FLS Nº 402
PROC. Nº PE 04/24
RÚBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C R SIQUEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES
71731555172	CONCEICAO DE MARIA ALVES SIQUEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2022 09:52 SOB Nº 20220883360.
PROTOCOLO: 220883360 DE 14/07/2022. NIRE: 21201186699.
C R SIQUEIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

FLS N° 403
PROC. N° PG 04/24
RÚBRICA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001591
Nome: LUIS RODRIGUES SOARES CPF: 570.330.993-04
CRC/UF n.º MA-006408/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 10/08/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 570.330.993-04 Controle : 2026.2340.2653.2653

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 35 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma C R SIQUEIRA LTDA, estabelecida no(a) RUA JOAO TEIXEIRA, nº 191, bairro SAO BENTO, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.447.545/0001-01 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201186699 despacho de 14/05/2018.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2022

C R SIQUEIRA LTDA
CNPJ nº 30.447.545/0001-01

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408
CPF nº 570.330.993-04

Livro Diário Nº. 3

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Folha: 2 de 35

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.201.0

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pago merc a vista conf nf n mes	1022	001	315150	10.251,00	
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago merc a vista conf nf n mes	1022	001	315150		10.251,00
		Totais do dia 01:				10.251,00	10.251,00
05/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref merc a prazo conf nf n mes	1022	001	315151	5.617,00	
05/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref merc a prazo conf nf n mes	1022	001	315151		5.617,00
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vsita n mes conf nf	1022	001	315152	1.215,00	
05/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vsita n mes conf nf	1022	001	315152		1.215,00
		Totais do dia 05:				6.832,00	6.832,00
06/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vsita n mes conf nf	1022	001	315153	1.312,00	
06/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vsita n mes conf nf	1022	001	315153		1.312,00
06/01/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	1022	001	315154	800,00	
06/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	1022	001	315154		800,00
		Totais do dia 06:				2.112,00	2.112,00
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda merc a vista conf nf	1022	001	315155	915,00	
07/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda merc a vista conf nf	1022	001	315155		915,00
		Totais do dia 07:				915,00	915,00
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda merc a vista conf nf	1022	001	315156	871,00	
10/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda merc a vista conf nf	1022	001	315156		871,00
		Totais do dia 10:				871,00	871,00
12/01/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pago agua n mes conf guja	1022	001	315157	167,00	
12/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago agua n mes conf guja	1022	001	315157		167,00
		Totais do dia 12:				167,00	167,00
15/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pago energia n mes conf guja	1022	001	315158	387,00	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago energia n mes conf guja	1022	001	315158		387,00
		Totais do dia 15:				387,00	387,00
17/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315159	1.314,00	
17/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315159		1.314,00
		Totais do dia 17:				1.314,00	1.314,00
18/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 3 de 35

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.201.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/01/2022	3.01.01.01.01.0005	Rec ref venda de merc a visita conf nf	1022	001	315160	1.412,00	
		Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec ref venda de merc a visita conf nf	1022	001	315160		1.412,00
		Totais do dia 18:				1.412,00	1.412,00
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pago simples nacional n mes conf guia	1022	001	315161	1.514,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pago simples nacional n mes conf guia	1022	001	315161		1.514,00
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315162	1.316,00	
20/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315162		1.316,00
		Totais do dia 20:				2.830,00	2.830,00
22/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pago merc a vista conf nf	1022	001	315163	10.514,00	
22/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pago merc a vista conf nf	1022	001	315163		10.514,00
22/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr ref compra de merc a prazo n mes	1022	001	315164	6.102,00	
22/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr ref compra de merc a prazo n mes	1022	001	315164		6.102,00
		Totais do dia 22:				16.616,00	16.616,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315165	1.414,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315165		1.414,00
		Totais do dia 24:				1.414,00	1.414,00
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315166	1.214,00	
26/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315166		1.214,00
		Totais do dia 26:				1.214,00	1.214,00
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315167	1.313,00	
28/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315167		1.313,00
		Totais do dia 28:				1.313,00	1.313,00
30/01/2022	3.01.01.07.01.0001	- Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração					
		Pago n mes prolabore conf retirada	1022	001	315168	1.500,00	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pago n mes prolabore conf retirada	1022	001	315168		1.500,00
		Totais do dia 30:				1.500,00	1.500,00
		Totais do mês de Janeiro:				49.148,00	49.148,00
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315169	1.214,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315169		1.214,00
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315170	1.314,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315170		1.314,00
		Totais do dia 01:				2.528,00	2.528,00
05/02/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	1022	001	315171	800,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 4 de 35

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.201.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	1022	001	315171		800,00
Totais do dia 05:						800,00	800,00
06/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	1022	001	315172	1.236,00	
06/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	1022	001	315172		1.236,00
Totais do dia 06:						1.236,00	1.236,00
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	1022	001	315173	1.204,00	
07/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	1022	001	315173		1.204,00
Totais do dia 07:						1.204,00	1.204,00
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	1022	001	315174	1.314,00	
10/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda merc a vista conf nf n mes	1022	001	315174		1.314,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pago energia n mes conf guia	1022	001	315175	412,00	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago energia n mes conf guia	1022	001	315175		412,00
Totais do dia 10:						1.726,00	1.726,00
12/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pago merc a vista conf nf q	1022	001	315176	11.410,00	
12/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago merc a vista conf nf q	1022	001	315176		11.410,00
Totais do dia 12:						11.410,00	11.410,00
13/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315177	1.314,00	
13/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315177		1.314,00
Totais do dia 13:						1.314,00	1.314,00
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315178	1.216,00	
14/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315178		1.216,00
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315179	1.312,00	
14/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vsita conf nf	1022	001	315179		1.312,00
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315183	1.302,00	
14/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315183		1.302,00
Totais do dia 14:						3.830,00	3.830,00
15/02/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	Pago prolabore n mes conf recibo	1022	001	315180	1.500,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago prolabore n mes conf recibo	1022	001	315180		1.500,00
Totais do dia 15:						1.500,00	1.500,00
17/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pago agua n mes conf guia	1022	001	315181	171,00	
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 5 de 35

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Fortes Contábil 6.201.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago agua n mes conf guia	1022	001	315181		171,00
					Totais do dia 17:	171,00	171,00
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315182	1.414,00	
18/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315182		1.414,00
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315184	912,00	
18/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315184		912,00
					Totais do dia 18:	2.326,00	2.326,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315185	1.417,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315185		1.417,00
					Totais do dia 19:	1.417,00	1.417,00
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315186	871,00	
20/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf	1022	001	315186		871,00
20/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pago energia n mes conf guia	1022	001	315187	412,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago energia n mes conf guia	1022	001	315187		412,00
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pago Simples nacional n mes conf guia	1022	001	315188	1.714,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago Simples nacional n mes conf guia	1022	001	315188		1.714,00
					Totais do dia 20:	2.997,00	2.997,00
22/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pago Mercadorias a vista con nf	1022	001	315189	12.051,00	
22/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago Mercadorias a vista con nf	1022	001	315189		12.051,00
					Totais do dia 22:	12.051,00	12.051,00
23/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor pago ref compra de merc a prazo con nf	1022	001	315190	4.378,00	
23/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Valor pago ref compra de merc a prazo con nf	1022	001	315190		4.378,00
					Totais do dia 23:	4.378,00	4.378,00
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conbf nf	1022	001	315191	1.561,00	
25/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conbf nf	1022	001	315191		1.561,00
					Totais do dia 25:	1.561,00	1.561,00
27/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315192	917,00	
27/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315192		917,00
					Totais do dia 27:	917,00	917,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315193	917,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Folha: 6 de 35

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.201.0

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315193		917,00
		Totais do dia 28:				917,00	917,00
		Totais do mês de Fevereiro:				52.283,00	52.283,00
01/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315194	1.211,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315194		1.211,00
		Totais do dia 01:				1.211,00	1.211,00
02/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315195	917,00	
02/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315195		917,00
		Totais do dia 02:				917,00	917,00
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315196	917,00	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315196		917,00
		Totais do dia 04:				917,00	917,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315197	918,00	
05/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315197		918,00
		Totais do dia 05:				918,00	918,00
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315198	1.217,00	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315198		1.217,00
		Totais do dia 07:				1.217,00	1.217,00
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315199	1.561,00	
10/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315199		1.561,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pago Assessoria contabil n mes con recibo	1022	001	315200	800,00	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago Assessoria contabil n mes con recibo	1022	001	315200		800,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pago energia n mes conf guia	1022	001	315201	412,00	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago energia n mes conf guia	1022	001	315201		412,00
		Totais do dia 10:				2.773,00	2.773,00
12/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315202	1.217,00	
12/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315202		1.217,00
		Totais do dia 12:				1.217,00	1.217,00
13/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315203	1.414,00	
13/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315203		1.414,00
		Totais do dia 13:				1.414,00	1.414,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Folha: 7 de 35

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.201.0

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315204	1.717,00	
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315204		1.717,00
		Totais do dia 15:				1.717,00	1.717,00
16/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pago merc a vista conf nf	1022	001	315205	10.471,00	
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago merc a vista conf nf	1022	001	315205		10.471,00
16/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr pago n mes conf nf	1022	001	315206	5.412,00	
16/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr pago n mes conf nf	1022	001	315206		5.412,00
		Totais do dia 16:				15.883,00	15.883,00
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315207	1.051,00	
17/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315207		1.051,00
		Totais do dia 17:				1.051,00	1.051,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315208	1.121,00	
18/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315208		1.121,00
		Totais do dia 18:				1.121,00	1.121,00
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315209	1.010,00	
20/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315209		1.010,00
20/03/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	Pago prolabora n mes conf guia	1022	001	315211	1.500,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago prolabora n mes conf guia	1022	001	315211		1.500,00
20/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pago Agua n mes conf guia	1022	001	315212	188,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago Agua n mes conf guia	1022	001	315212		188,00
20/03/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	Pago Prolbores mes conf retirada	1022	001	315213	1.500,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago Prolbores mes conf retirada	1022	001	315213		1.500,00
		Totais do dia 20:				4.198,00	4.198,00
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315214	1.377,00	
21/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315214		1.377,00
		Totais do dia 21:				1.377,00	1.377,00
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315215	1.204,00	
22/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315215		1.204,00
		Totais do dia 22:				1.204,00	1.204,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315216	914,00	
25/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315216		914,00

Continua...

FLS Nº 411
 PROC. Nº PE 04/24
 RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Folha: 8 de 35

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.201.0

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SAO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 25:						914,00	914,00
26/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315217	817,00	
26/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315217		817,00
Totais do dia 26:						817,00	817,00
28/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315218	1.005,00	
28/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315218		1.005,00
Totais do dia 28:						1.005,00	1.005,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315219	1.456,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315219		1.456,00
Totais do dia 31:						1.456,00	1.456,00
Totais do mês de Março:						41.327,00	41.327,00
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315220	1.377,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315220		1.377,00
Totais do dia 01:						1.377,00	1.377,00
03/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315221	812,00	
03/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315221		812,00
Totais do dia 03:						812,00	812,00
05/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pago merc a vista conf nf	1022	001	315222	10.891,00	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago merc a vista conf nf	1022	001	315222		10.891,00
Totais do dia 05:						10.891,00	10.891,00
06/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr pago merc a prazo n mes conf nf	1022	001	315223	5.417,00	
06/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr pago merc a prazo n mes conf nf	1022	001	315223		5.417,00
Totais do dia 06:						5.417,00	5.417,00
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315224	1.561,00	
07/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315224		1.561,00
Totais do dia 07:						1.561,00	1.561,00
10/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315225	1.201,00	
10/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315225		1.201,00
Totais do dia 10:						1.201,00	1.201,00
12/04/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pago assessoria contabil n mes conf recibo	1022	001	315226	800,00	
12/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pago assessoria contabil n mes conf recibo	1022	001	315226		800,00
Totais do dia 12:						800,00	800,00
14/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: C R SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 30.447.545/0001-01

Folha: 9 de 35

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6 201.0

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, Complemento: , N.º: 191, Bairro: SÃO BENTO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago energia n mes conf guia	1022	001	315227	412,00	
		Pago energia n mes conf guia	1022	001	315227		412,00
		Totais do dia 14:				412,00	412,00
16/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315228	918,00	
16/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315228		918,00
		Totais do dia 16:				918,00	918,00
17/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315229	1.514,00	
17/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315229		1.514,00
		Totais do dia 17:				1.514,00	1.514,00
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315230	1.314,00	
18/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315230		1.314,00
		Totais do dia 18:				1.314,00	1.314,00
20/04/2022	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	Pago prolabore n mes conf retirada	1022	001	315231	1.500,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago prolabore n mes conf retirada	1022	001	315231		1.500,00
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pago Simples nacional n mes conf guia	1022	001	315232	1.714,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago Simples nacional n mes conf guia	1022	001	315232		1.714,00
		Totais do dia 20:				3.214,00	3.214,00
21/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315233	1.314,00	
21/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315233		1.314,00
		Totais do dia 21:				1.314,00	1.314,00
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315234	891,00	
22/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315234		891,00
		Totais do dia 22:				891,00	891,00
23/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315235	1.312,00	
23/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315235		1.312,00
		Totais do dia 23:				1.312,00	1.312,00
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315236	1.414,00	
25/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec ref venda de merc a vista conf nf	1022	001	315236		1.414,00
		Totais do dia 25:				1.414,00	1.414,00
27/04/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pago agua n mes conf guia	1022	001	315237	177,00	
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pago agua n mes conf guia	1022	001	315237		177,00
		Totais do dia 27:				177,00	177,00
28/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...